

Revista Filosófica de Coimbra

VOL. 8 • N.º 16 • OUTUBRO 99

MIGUEL BAPTISTA PEREIRA — *Filosofia e memória nos caminhos do milénio*

G. J. MCALEER — *Rebels and christian princes: Camus and Augustine of violence and politics*

FERNANDA BERNARDO — *Da responsabilidade ética à ético-política-jurídica: A inção da responsabilidade ética enquanto inção da subjectividade do sujeito segundo Emmanuel Lévinas*

JOSÉ REIS — *O tempo em Kant*

DA RESPONSABILIDADE ÉTICA
À ÉTICO-POLÍTICO-JURÍDICA: A INCONDIÇÃO DA
RESPONSABILIDADE ÉTICA ENQUANTO INCONDIÇÃO
DA SUBJECTIVIDADE DO SUJEITO SEGUNDO
EMMANUEL LÉVINAS

FERNANDA BERNARDO

Introdução

O *sujeito* levinasiano, um *sujeito anárquica* e incondicionalmente *ético*, um *sujeito-hóspede/refém da alteridade*, vem a si, como *si-mesmo* justamente, como *Outro-no-Mesmo*, *na/como* resposta ao *apelo obsessivo* da *anterioridade/exterioridade* da alteridade do *outro homem*. Uma *resposta* que põe em cena a indecidibilidade do processo ou do movimento de *individuação* do *sujeito* — uma *individuação electiva*. Uma indecidibilidade que significa que o sem fim do movimento pelo qual o *sujeito* vem a si, a *resposta*, a *resposta ao* *apelo do outro*, é o mesmo movimento pelo qual ele sai imediatamente de si para *responder pelo-s* *outro-s*, *acolhendo-os hospitaleira* ou *responsavelmente* no *absoluto* da sua alteridade. Um movimento que revela a *responsabilidade*, uma *responsabilidade ética*, *anárquica*, *extravagante* e *ilimitada*, como sua *incondição*.

É esta *responsabilidade ética* como estrutura arquioriginária do *sujeito* levinasiano que, no rés do texto do filósofo, nos propomos dilucidar, denunciando-lhe, primeiro, a sua irremediável e necessária *extravagância* — a *extravagância* da sua *gratuidade* ou o *absoluto* do seu *dom* — depois, a sua necessária inscrição-tradução/traição no registo do *instituído* — o *socius*, a *justiça-direito* e o *político*. Desta dupla necessidade se concluirá pelo registo *imediatamente ético-socio-político-jurídico* da *responsabilidade*, o qual revelará a *heterogeneidade sem oposição* do *ético* e do *social-político-jurídico*. Assim se sublinhará a *efectividade* da *ética* levinasiana: a *pureza* da *ética meta-onto-teo-fenomeno-lógica* de Emmanuel Lévinas não é, de facto, como alguns pretendem, uma *ilusão angélica* ou *heróica*, um *misticismo prático* ou um *formalismo bem intencionado* mas abstracto, e mesmo em

antagonismo com a *cidadania republicana*. Inscreve-se imediatamente no *universal* — a partir da irredutibilidade do *singular*. A partir da irredutibilidade de um *singular* (o *indivíduo ético* ou *hiper-responsável*) imediatamente plural (o *cidadão*). Para tanto, este escrito compreenderá dois momentos fundamentais: um primeiro, (cfr. § 1), que analisa a *responsabilidade ética* como estrutura, como gênese e *in*condição, da *subjectividade do sujeito*; um segundo, (cfr. § 2), que anuncia e dá conta da “passagem” imediata da *responsabilidade ética* à *ético-político-jurídica*, atentando no elemento dessa “passagem”: o *terceiro*, a figura do *terceiro*, (cfr. § 2.1), que surge e se impõe, *imediate e permanentemente*, como *limite* da *responsabilidade ética*, (cfr. § 2.2). A análise da figura do *terceiro* subdivide este segundo momento.

§ 1. O sujeito para-o/s-outro/s ou des-inter-essado — a responsabilidade ética

«La responsabilité pour autrui est le lieu où se place le non-lieu de la subjectivité»¹

*Hóspede-refém da alteridade, passividade mais passiva do que toda e qualquer paciência, passividade do acusativo*² ou *susceptibilidade originária*³, *vulnerável* ou *inconceptualizável*⁴ *sensibilidade*⁵, o sujeito levinaiano é um *sujeito criado*⁶ que vem *traumática* ou *in-finitamente* a si,

¹ AE, p. 12.

² cfr. AE, p. 18.

³ cfr. «Humanisme et an-archie» in HAH, p. 83; AE, p. 17.

⁴ Depois de afirmar a *subjectividade des-inter-essada* ou *diferentemente do ser* como *expição*, o filósofo declara: «du moins peut-on se demander si la subjectivité comme signification, comme l'un-pour-l'autre, ne remonte pas à la vulnérabilité du moi, à l'incommunicable, à la non-conceptualisable sensibilité», AE, p. 17.

⁵ «Vulnérabilité, exposition à l'outrage, à la blessure, (...) traumatisme de l'accusation subie jusqu'à la persécution par un otage, mise en cause, dans l'otage, de l'identité se substituant aux autres: Soi — défection ou défaite de l'identité du Moi. Voilà, poussé à bout, la sensibilité. Ainsi sensibilité comme la subjectivité du sujet. Substitution à l'autre — l'un à la place de l'autre — expiation», AE, p. 18. E na página 100 o filósofo reitera: «c'est dans la mesure où la sensibilité se complait en elle-même — “s'enroule sur soi”, “est moi” — que dans sa bien-veillance pour l'autre, elle reste pour l'autre, malgré soi, non-acte, signification pour l'autre et non pas pour soi».

⁶ O registo da *criaturalidade* é o da *finitude* do sujeito entendida como *pelo-outro-para-o-outro* da *proximidade* ou da *excelência da responsabilidade* ou *sociabilidade arquioriginária* — «un sujet qui — explica Lévinas — s'est levé plus tôt que l'être et la connaissance — plus tôt et en deçà, dans un temps immémorial qu'une réminiscence ne saurait récupérer comme a priori», AE, p. 33.

justamente como *si*, como *si-mesmo*, como *ipseidade desemparelhada*⁷ ou “*experiência*” *in-finita de não identidade a si*, *sujeitando-se* absolutamente, isto é, *respondendo ao outro* que o implora e ordena⁸, e mais, *respondendo por* ele. Um *responder*, um *responder em jeito de responsabilidade*⁹, um *responder responsável* pelo qual, na sua *unicidade de refém*, *substituível-insubstituível*, o *sujeito* é anarquicamente¹⁰ *eleito*¹¹ *pela responsabilidade para a responsabilidade*: «a minha responsabilidade ética — *advoga Lévinas num escrito de 1982* — é a minha unicidade, a minha eleição e a minha “progenitura”»¹². A *responsabilidade ética* consubstancia, como o filósofo confessa a Ph. Nemo, a «*estrutura essencial, primeira, fundamental, da subjectividade*»¹³. Da *subjectividade ética* ou *des-inter-essada*.

A *responsabilidade pelo outro* e *para o outro* como *outro* ou, na terminologia consagrada por **Autrement qu’être** ou **au-delà de l’essence**, como *próximo*¹⁴ nunca próprio, nunca apropriado ou domesticado, é a

⁷ A expressão é do próprio Lévinas que retrata o psiquismo inspirado ou traumatizado pela anterioridade anárquica da alteridade do Outro/outro como «le même empêché de coïncider avec lui-même, **dépareillé**, arraché à son repos, entre sommeil et insomnie, halètement, frémissement. Non point abdication du Même, aliéné et esclave de l’autre, mais abnégation de soi pleinement responsable de l’autre. Identité s’accusant par la responsabilité et au service de l’autre», AE, p. 86. Nós sublinhamos.

⁸ «par-delà l’image que je me fais de l’autre homme — son visage, l’expressif en autrui (...) était ce qui m’ordonne de le servir. J’emploie cette formule extrême. Le visage me demande et m’ordonne. Sa signification est un ordre signifié (...) cette ordre est la signification même du visage», EI, p. 94.

⁹ cfr. HS, p. 139.

¹⁰ Referindo o *nascimento imediatamente responsável* do sujeito, a sua *eleição* pelo Bem para o Bem, o filósofo fala da «an-archie de la responsabilité» referindo-a «comme en deçà de toute naissance», AE, p. 33.

¹¹ Como Catherine Chalié enfatiza: «Le sujet émerge (...) comme réponse à l’appel du visage qui l’élit. Cette élection de l’un et non de l’autre ne résulte pas d’un choix partisan ou d’un degré d’attention plus grand de l’élui: c’est la réponse qui fait l’élection. Le sujet élu est seul à entendre l’appel, non pas parce que les autres font la sourde oreille ou ne sont pas appelés, mais parce que c’est en entendant, en laissant monter à ses lèvres le “moi voici” biblique, que le sujet devient l’élui ou lui-même. Tel est le sens libérateur de l’hétéronomie privilégiée d’autrui: une élection qui fait advenir le sujet à son unicité irremplaçable», **Pour une morale au-delà du savoir**, Albin Michel, Paris, 1998, p. 94.

¹² «Ma responsabilité éthique, c’est mon unicité, mon élection et ma “primogéniture”», HS, p. 65.

¹³ «structure essentielle, première, fondamentale de la subjectivité», EI, p. 101.

¹⁴ Ciente da dificuldade da sua terminologia, da resistência de que ela é susceptível, Lévinas continua a reivindicar o registo inaugural ou re-inventivo da linguagem ética, neste caso concreto do termo *próximo* e *proximidade* ou de *aproximação*: «a la faveur des maximes morales courantes où intervient le mot prochain, on a peut-être cessé de s’étonner de toutes les implications de la proximité et de l’approche», AE, p. 6.

incondição da *subjectividade ética* ou *des-inter-essada*; a saber, de uma *subjectividade* estruturada como *Outro-no-Mesmo*¹⁵ e, enquanto tal, como a *subjectividade* de um *sujeito* com o perfil de “um”-*para-o-outro*, em que o *para* significa, ao mesmo tempo, a sua *abertura*, *deposição* ou *exposição*, *o seu exílio* ou *êxodo interiores*, e a sua *resposta* ao *apelo imperativo* do *outro*. «Eis-me aqui votado ao outro sem demissão possível»¹⁶, *absolutamente responsável*, é, segundo Lévinas, a *resposta do humano ao apelo da transcendência do rosto*¹⁷. Um *apelo obsessivo* ou *prescritivo* onde ressoa o apelo bíblico: «não matarás», (Ex. 20, 13) e «amarás o teu próximo como a ti mesmo», (Lev., 19, 18). Apelo que Lévinas lê ou traduz assim: *ama o teu próximo*, pois um tal amor, um *amor ordenado*¹⁸, um *amor sem concupiscência*, *gratuito* e *incessível*, és tu próprio — é a tua *subjectividade de refém* da transcendência. Uma *subjectividade* que vem *traumaticamente a si respondendo ao apelo do próximo*, no qual ecoa o *passado imemorial da transcendência* que assim se testemunha no evento extraordinário e quotidiano da *responsabilidade* ou da *substituição do um-para-o-outro*.

A *responsabilidade*, uma *responsabilidade para além do ser e do saber*, uma *responsabilidade ética*, é, pois, a *estrutura da singularidade*¹⁹ ou da *subjectividade do sujeito*: «a *responsabilidade por outrem* — *postula Autrement qu’être ou au-delà de l’essence* — é o lugar onde se coloca o não-lugar da *subjectividade*»²⁰. Assim responde Lévinas à pergunta *quem*

¹⁵ Lembremos: «La subjectivité est structurée comme l’autre dans le Même, mais — *advertit o filósofo* — selon un mode différent de celui de la conscience. Celle-ci est toujours corrélatrice d’un thème, d’un présent représenté — d’un thème placé devant moi, d’un être qui est phénomène. (...) La subjectivité c’est l’Autre-dans-le-Même, selon un mode qui diffère aussi de celui de la présence des interlocuteurs, l’un à l’autre, dans un dialogue où ils sont en paix et en accord l’un avec l’autre. L’Autre dans le Même de la subjectivité, est l’inquiétude du Même inquiété par l’Autre», AE, p. 31-32.

¹⁶ «Me voici voué à l’autre sans démission possible», DVI, p. 118.

¹⁷ Escrevemos apelo da transcendência do rosto ou da alteridade, apelo do Outro/outro, porque «c’est dans l’“épiphane” du visage que s’exprime — avant toute expression particulière — l’unicité ou l’altérité — réfractaire à l’image, à la conscience de... et à ses “synthèses transcendentales” — où s’entend un “commandement inoui” ou la “parole de Dieu” qui interrompt l’unité du “je pense” dans chacun éveillé, unique, à une responsabilité incessible pour le premier venu», «Paix et Droit» in AT, p. 136.

¹⁸ Diferentemente de Kant, Lévinas advoga que «l’amour peut se commander et c’est même toute son essence que de commander la réciprocité. Seul l’amour peut commander l’amour. L’amour commande l’amour dans le *maintenant* privilégié de son aimer», HS, p. 83, 84.

¹⁹ «Je suis toujours responsable, chaque moi n’est pas interchangeable. Ce que je fais, personne d’autre ne peut le faire à ma place. Le noeud de la singularité, c’est la *responsabilité*», *Entretiens avec “Le Monde”*, p. 143.

²⁰ «La responsabilité pour autrui est le lieu où se place le non-lieu de la responsabilité», AE, p. 12.

é o sujeito? Quem é sujeito que vem a si (já) a responder, “Eis-me aqui”? O quem da resposta e da responsabilidade precede, em Levinas, toda e qualquer determinação subjectiva, razão pela qual a sua determinação permanece, — deve, aliás, permanecer, — sempre problemática. Jamais a interrogação, jamais a pergunta à questão *quem é o sujeito* se fecha. Como Blanchot precisa: «e quando nos colocamos a pergunta: “quem foi o sujeito desta experiência?”, secalhar uma tal pergunta já é uma resposta, se, àquele mesmo que a conduziu, foi sob esta forma interrogativa que ela se afirmou nele, substituindo ao “Eu” fechado e único a abertura de um “Quem?” sem resposta; não que isso signifique que apenas lhe tenha sido necessário perguntar-se “O que é este eu que eu sou?”, mas mais radicalmente apreender-se sem nunca parar, não mais como “Eu” mas como um “Quem?”, o ser desconhecido e deslizante de um “Quem?” indefinido»²¹. Não mais como *Eu*, dirá Lévinas, mas como um *eu hiper-responsável*²²: um *eu* que, antes mesmo de ser um *Eu-Mesmo*, um *quem* definido, uma *ipseidade*, já responde ao apelo do outro, de modo que o apelo persecutório deste instaura a relação do sujeito consigo próprio: *relação, relação ética, responsabilidade ética* que é o próprio não-lugar da subjectividade do sujeito.

O questionamento da subjectividade inter-essada, o questionamento das pseudo-evidências ligadas à presença a si da consciência que constancia o *registro autonómico da subjectividade, registro do inter-esse*, confunde-se, para Lévinas, com a *obrigação in-finita, incondicional, obsessiva ou religiosa de responder ao/apelo outro*, para o filósofo o imperativo de todos os imperativos²³: de *responder* à *provocação não-tematizável, traumática*, do *Outro/outro* e, no mesmo gesto, de *responder* ou de *expiar* por *ele*. É um tal *responder*, um *responder* anterior à consciência, ao presente²⁴, à *liberdade* e à *vontade*, isto é, anterior a qualquer compromisso assumido, anterior a ele-mesmo, constitui, para Lévinas, o *nascimento latente ou ético, auto-hetero-nómico, do sujeito*. O nascimento e a sua incondição de *refém* ou de *hóspede* da *alteridade*. E isto porque ele

²¹ «Et lorsque nous nous posons la question: “Qui fut le sujet de cette expérience?”, cette question fait peut-être déjà réponse, si, à celui même qui l’a conduite, c’est sous cette forme interrogative qu’elle s’est affirmée en lui, en substituant au “Je” fermé et unique l’ouverture d’un “Qui?” sans réponse; non que cela signifie qu’il lui ait fallu seulement se demander: “Quel est ce moi que je suis?”, mais bien plus radicalement se ressaisir sans relâche, non plus comme “Je” mais comme un “Qui?”, l’être inconnu et glissant d’un “Qui?” indéfini», M. Blanchot, *L’Amitié*, Gallimard, Paris, 1971, p. 328.

²² cfr. AE, p. 16.

²³ «Le moi est exposé à l’impératif catégorique», HS, p. 236.

²⁴ cfr. AE, p. 14.

já é interpelado e *acolhido pelo outro* antes mesmo de o *acolher* em si e, portanto, enquanto o *acolhe* em si. Como Chaliier refere, «o eleito não escolhe ser bom, é requerido pelo Bem»²⁵. *Requerido, afectado* ou *inspirado pelo outro* como *outro, passividade* ou *vulnerabilidade extrema, vulnerável sensibilidade, o si-mesmo, o sujeito obrigado a responder obsessivamente por tudo e por todos é responsabilidade arquioriginária, incondicional e hiperbólica*: «ser responsável, — advoga Lévinas — é ser responsável antes de qualquer decisão. Há neste facto uma escapatória, uma escusa, uma defecção da unidade da apercepção transcendental, assim como há uma defecção da intencionalidade originária de todo o acto. Como se houvesse aqui qualquer coisa anterior ao começo: uma *an-arquia*»²⁶. A *subjectividade an-árquica*²⁷, a *subjectividade* que, antes dela mesma, vem a si *respondendo ao apelo persecutório* ou *magistral do outro*, é uma *subjectividade arquioriginariamente estruturada como responsabilidade*. O *para* do *um-para-o-outro*, próprio do *sujeito-refém da alteridade*, da *substituição de refém*, tem a feição, a estrutura ou a incondition da *responsabilidade arquioriginária e ilimitada ou hiperbólica*: «a responsabilidade ilimitada na qual me encontro — escreve **Autrement être ou au-delà de l'essence** — vem de aquém da minha liberdade, de um “anterior-a-toda-a-recordação”, de um “ulterior-a-toda-a-realização” do não-presente, por excelência do não-original, do an-árquico, de um aquém ou de um além da essência. A *responsabilidade por outrem é o lugar no qual se coloca o não-lugar da subjectividade*»²⁸. Nós sublinhamos. E sublinhamos para reiterar a relação existente entre a *obsessão* até à *substituição do si-mesmo*, do *sujeito refém da alteridade*, que o dá a pensar como uma *identidade em diástase*, em *diferendo consigo*, e a *diacronia da responsabilidade*²⁹: a *diferença de si consigo* que escava o *não-lugar*, o *oco* ou o *abismo* da interioridade de um *sujeito* que vem a si *falando*, isto é, *respondendo ao*

²⁵ «l'êlu ne choisit pas d'être bon, il est requis par le Bien», C. Chaliier, Lévinas. **Utopie de l'humain**, Albin-Michel, Paris, p. 73.

²⁶ «être responsable, c'est être responsable avant toute décision. Il y a là une échappée, une défaite, une défection de l'unité de l'aperception transcendante, comme il y a une défaite de l'intentionnalité originaire de tout acte. Comme s'il y avait ici quelque chose avant le commencement: une *an-archie*», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 201.

²⁷ «La subjectivité comme an-archie» é o título da lição de 20 fev. 76 que integra «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 201.

²⁸ «La responsabilité illimitée où je me trouve vient d'en deçà de ma liberté, d'un “antérieur-à-tout-souvenir», d'un “ultérieur-à-tout-accomplissement” du non-présent, par excellence du non-originel, de l'an-archique, d'un en deçà ou d'un au delà de l'essence. La responsabilité pour autrui est le lieu où se place le non-lieu de la subjectivité», AE, p. 12

²⁹ cfr. AE, p. 23.

apelo persecutório da santidade, isto é, da *magistralidade do outro*, tem o tom e a desmesura da *responsabilidade*. De uma «responsabilidade — sublinha Lévinas — anterior à deliberação a que fui exposto, a que fui votado antes de estar votado a mim mesmo»³⁰. De uma *responsabilidade* anterior à *responsabilidade da consciência* — anterior à própria consciência. Ou seja, e como o filósofo o sublinha em diálogo com Philippe Nemo³¹, a *responsabilidade* própria do *sujeito para-o-outro* ou *des-interessado*, a *responsabilidade ética*, não é um simples atributo da *consciência*: não é uma *responsabilidade moral* em sentido tradicional. Isto é, humanista. É antes o que, *antes* da consciência, a oblitera e *obriga* à justificação e infinita re-invenção. É também o que, *ipso facto*, determina uma *alteração* inventiva do próprio *conceito de responsabilidade*, o qual, no seio da ocidentalidade filosófica, foi determinante ou hegemonicamente pensado como um predicado, uma qualidade ou uma virtude *da* consciência. Ou seja, foi sempre pensada em termos de *responsabilidade moral*. Diferentemente, para Lévinas, nem a *responsabilidade* é minha nem por mim — ditada pelo *outro*, ela é *responsabilidade pelo-para* o *outro* antes de mim³²; é *responsabilidade* pela sorte do *outro* como *outro*, do estrangeiro, da viúva, do órfão, ... antes mesmo de eu estar em mim, ser *eu* ou me preocupar comigo: «entendo a responsabilidade — *anuncia o filósofo* — como responsabilidade para outrem, logo como responsabilidade pelo que não é um feito meu, ou nem mesmo me diz respeito; ou que justamente me concerne, é abordado por mim como rosto»³³. A *anterioridade ética da responsabilidade-para-outrem* é, notemo-lo, o registo afirmativo, positivo, da descrição negativa, ética ou enfática da *alteridade* e da *sujeição* absoluta, uma *sujeição de refém*, própria da *subjectividade* — de uma *subjectividade finita* ou *criada*. Sem qualquer referência à identidade segura do seu direito a ser³⁴, a *responsabilidade* ética traduz positiva ou afirmativamente o *acolhimento* ou a *hospitalidade* dada ao *rosto do outro* que, *enigma e resistência ética*, não é da ordem da percepção³⁵, da

³⁰ «Responsabilité antérieure à la délibération à laquelle j'ai été exposé, voué avant d'être voué à moi-même», «La proximité de l'autre» in AT, p. 115.

³¹ cfr. EI, p. 92.

³² «La responsabilité en effet n'est pas un simple attribut de la subjectivité, comme si celle-ci existait déjà en elle-même, avant la relation éthique. La subjectivité n'est pas un pour soi; elle est, encore une fois, initialement pour un autre». EI, p. 92-93.

³³ «J'entends la responsabilité comme responsabilité pour autrui, donc comme responsabilité pour ce qui n'est pas mon fait, ou même ne me regarde pas; ou qui précisément me regarde, est abordé par moi comme visage», EI, p. 91-92.

³⁴ cfr. «Philosophie et Transcendance» in AT, p. 52.

³⁵ cfr. EI, p. 92.

fenomenalidade ou da visibilidade. A *responsabilidade pelo outro* traduz, em suma, positiva ou afirmativamente a atitude e a estrutura daquele que *acolhe ética* ou *justamente a alteridade*. Ela desenha, de facto, antes da consciência, da moral e da legalidade, a estrutura da *subjectividade ética* ou *des-inter-essada*. A estrutura paradoxal de um *eu único e eleito* na sua *responsabilidade irrecusável* ³⁶.

Mas, se o filosofema *responsabilidade* obsidia a obra inteira de Emmanuel Lévinas ³⁷, se ele constitui o *pro-nome* de uma *subjectividade* ³⁸ que, porque *criada* ³⁹, vem *religiosa, des-inter-essada, justa* ou *ético-metafisicamente a si* no sem começo e no sem fim da *resposta*, do *sim* “*eis-me aqui*”, dados ao *apelo persecutório do rosto*, do *rosto da alteridade*, ele não constitui, no entanto, um predicado da *subjectividade* nem é, sequer, definível. Definir a *responsabilidade* seria, como o nota J. Derrida ⁴⁰, já

³⁶ cfr. Entrevista de Lévinas a F. Armengaud, «Sur la philosophie Juive» in HN, p. 212.

³⁷ «Comment — *pergunta-se C. Chalier* — envisager la dissonance introduite par Lévinas dans sa compréhension (de la responsabilité) et le poids majeur qu'il lui confère? Pourquoi, à l'écho de quel Dire, de quelle indocilité, estime-t-il indispensable d'en faire le noeud même de la subjectivité, de la lier avec des vocables aussi paradoxaux que ceux d'otage et de vulnérabilité, d'élu et d'obsession», «Singularité juive et philosophie» in EL, *Les cahiers de la nuit surveillée*, Verdier, 1984, p. 84.

³⁸A incondição da *subjectividade criada* e, portanto, *atrasada* em relação ao mundo que não saiu dos seus projectos, é a da *resposta*, a qual, sublinha Lévinas, não constitui um *sim ingénuo* de submissão, mas a própria *responsabilidade* anterior à liberdade (e justificadora da liberdade) como estrutura da *subjectividade ética*, cfr. AE, p. 156.

³⁹ cfr. AE, p. 157.

⁴⁰ «la conscience d'une *responsabilité limitée* est une *bonne conscience*», J. Derrida, **Du Droit à la Philosophie**, Galilée, Paris, 1990, p. 108.

Como é uma *boa consciência* a concepção de uma *responsabilidade limitada, de-limitável* e, portanto, definível: «je répète: — *insiste Derrida* — la responsabilité est excessive ou n'est pas une responsabilité. Une responsabilité limitée, mesurée, calculable, rationnellement distribuable, c'est déjà le devenir-droit de la morale; c'est parfois aussi le rêve de toutes les bonnes consciences, dans la meilleure hypothèse, des petits ou des grands inquisiteurs dans la pire hypothèse», J. Derrida, «"Il faut bien manger" ou le calcul du sujet» in **Points de Suspension**, Galilée, Paris, 1992, p. 300-301.

O que, quanto à *responsabilidade*, significa a sua impossível conceptualização: «la mise en oeuvre d'une responsabilité (la décision, l'acte, la *praxis*) devra toujours se porter en avant et au-delà de toute détermination théorique ou thématique. Elle devra décider sans elle, dans l'indépendance au regard du savoir (...). On devrait en conclure que non seulement la thématisation du concept de responsabilité est toujours insuffisante mais qu'elle le sera toujours parce qu'elle doit l'être». E o filósofo acrescenta: «Il semble au contraire que le thème de la thématisation, le motif parfois phénoménologique de la conscience thématique est cela même qui se trouve, sinon recusé, du moins strictement limité dans sa pertinence par cette autre forme radicale de la responsabilité qui m'expose

faltar à *responsabilidade*. Não obstante, perguntemos: o que se significa quando se diz que, para Lévinas, a *responsabilidade define o sujeito pelo outro-para-o-outro* ou *des-inter-essado*, que ela é a *gênese imediata e incondicional da subjectividade ética*? O que é e como significa a *responsabilidade ética*? E o que distingue a *responsabilidade ética* auto-heteronómica da autonómica? Para melhor o percebermos, enfatizando a singularidade do gesto levinasiano, façamos uma breve aproximação biográfica do filosofema *responsabilidade* no seio da ocidentalidade filosófico-cultural.

A biografia do substantivo *responsabilidade*, uma biografia paradoxalmente recente, assinala-lhe o liame intrínseco com a *resposta*, mais precisamente com o *direito de resposta*. Com efeito, e como Jean-Marie Domenach⁴¹, E. Benveniste⁴² e F. Ewald⁴³ o notam, se a sua forma substantivada não aparece em francês senão no séc. XVIII, num texto de Necker⁴⁴, o uso do adjetivo *responsável*, saído do latim *spondeo*, data, pelo menos, do séc. XIII: *responsável* é todo aquele que pode ser intimado e obrigado a responder diante do tribunal: «derivado culto de *responsus*, — *explicita o Dictionnaire Étymologique de la Langue Française* de Bloch e Wartburg — (*responsável* é o) particípio passado de *respondere* com o sentido de “*dar garantia*”»⁴⁵. Vinda do latim, a palavra *responsável* começa, pois, por ter um uso essencialmente jurídico: significa «“dar a sua

dissymétriquement au regard de l'autre, ne faisant plus de mon regard, justement pour ce qui me regarde, la mesure de toute chose. Le concept de responsabilité est un de ces concepts étranges qui donnent à penser sans se donner à thématiser: il ne se pose ni comme un thème ni comme une thèse, il donne sans se donner à voir, sans se présenter en personne dans quelque “se donner à voir” de l'intuition phénoménologique», J. Derrida, **Donner la Mort**, Galilée, 1999, 46-47. A impossibilidade da tematização, da teorização, da conceptualização da *responsabilidade* liga-a, subjacentemente, ao segredo (cfr. Kierkegaard), à heresia ou ao mistério, ao *mysterium tremendum* (Patocka), ao paradoxo ou à aporia (Derrida), ou ao enigma (da/como alteridade) (Lévinas).

⁴¹ cfr. Jean-Marie Domenach, **La responsabilité. Essai sur le fondement du civisme**, Hatier, Paris, 1994, p. 3-5.

⁴² cfr. E. Benveniste, **Le vocabulaire des institutions indo-européennes**, 2, Minuit, Paris.

⁴³ F. Ewald, «L'expérience de la responsabilité» in colectivo, **De quoi sommes-nous responsables**, Le Monde éditions, Paris, 1997, p. 18.

⁴⁴ cfr. «Le sujet, les autres, la société» *introdução* a colectivo, **De quoi sommes-nous responsables?**, Le Monde éditions, Paris, 1997, p. 9.

⁴⁵ «Dérivé savant de *responsus*, participe passé de *respondere* au sens de “se porter garant”», Bloch e Wartburg, **Dictionnaire étymologique de la langue française**, citado por F. Ewald, «L'expérience de la responsabilité» in op.cit., p. 18.

causão pessoal por alguém”»⁴⁶. O *responsável* é o *sponsor*, ou seja, aquele que é *capaz de se dar caução, de dar garantia, de dar a sua palavra, de prometer solenemente*. E, a *spondeo* corresponde *re-spondeo*: o prefixo *re* indica que a acção concerne dois actores: à *sponsio* de um corresponde a *re-sponsio* de outro. Ou seja, o prefixo assinala a reciprocidade de uma *garantia dada*⁴⁷, de um compromisso livremente assumido⁴⁸: o *responder por* é já um *responder a*: a um apelo, a um convite, a um pedido ou a um desafio de sentido. Domenach sintetiza, com o recurso à língua inglesa, as duas tendências dominantes, a objectiva e a subjectiva, que evoluem com a palavra *responsabilidade*: «1. *Responsible*: que se reconhece ou é reconhecido como o autor de um acto; que dispõe de uma incumbência, de uma delegação e pode ser sancionado em caso de falhanço; 2. *Accountable*: que é obrigado a prestar contas pela missão de que foi encarregue, ou dos actos que cometeu, etc.; 3. *Answerable* (mais raro): que responde por qualquer coisa que lhe foi confiado, por alguém que tem à sua guarda»⁴⁹.

Ou seja, o sentido da *responsabilidade*, que evolui da palavra *responder, spondeo-respondeo*, surge manifestamente articulado ao *direito*, ao *político* e à *moral* — à *razão*, à *consciência* e à *liberdade*: de Aristóteles a Ricoeur, passando por Kant, o discurso da *responsabilidade* rima com *autonomia da razão* e, portanto, com *liberdade*: é *responsável* todo aquele que é capaz de responder diante de outrem pelos seus actos livremente escolhidos e executados. À questão *quem?* responde, neste contexto, um *nome próprio* bem talhado — o do autor do acto: *identidade, liberdade e responsabilidade* rimam com *imputabilidade*. A *responsabilidade* é, neste con-

⁴⁶ «"donner sa caution personnelle pour quelqu'un"», E. Benveniste, *Le Vocabulaire des Institutions Indo-Européennes*, 2, Minuit, Paris, p. 214.

⁴⁷ *ibid*, p. 215 e Jean-Marie Domenach, *La responsabilité. Essai sur le fondement du civisme*, Hatier, Paris, 1994, p. 4; Jean-Luc Nancy, «Répondre de l'existence» in colectivo, *De quoi sommes nous responsables*, Le Monde ed, Paris, 1997, p. 45-46; *La Responsabilité, Autrement*, 14, Jan. 1994.

⁴⁸ «*Spondere*, c'est s'engager par un serment ritualisé. A la *sponsio* de l'un répond la *responsio* de l'autre. La réponse est d'abord engagement en retour — en retour de ce qui nous a engagés ou qui s'est engagé pour nous, le monde, l'existence, les autres. Elle est échange de la garantie sans garantie de faire sens les uns avec les autres. Serment mutuel de véridicité, sans lequel aucune parole, aucun regard ne serait seulement possibles. Ainsi, quand on répond *de*, c'est qu'on répond aussi à», J-Luc Nancy. «Répondre de l'existence» in *op.cit*, p. 46

⁴⁹ «1. *Responsible*: qui se reconnaît ou est reconnu comme l'auteur d'un acte: qui dispose d'une charge, d'une délégation, et peut être sanctionné en cas de défaillance; 2. *Accountable*: qui doit des comptes pour la mission dont il est chargé, les actes qu'il a commis, etc.; 3. *Answerable* (plus rare): qui répond de quelque chose qui lui a été confié, de quelqu'un dont il a la garde», Jean-Marie Domenach, *La Responsabilité*, Hatier, p. 14.

texto dominante da ocidentalidade filosófica, um predicado da *consciência* ou da *subjectividade*.

De um modo hegemónico, — se exceptuarmos S. Kierkegaard⁵⁰ e F. Nietzsche⁵¹ — no seio da ocidentalidade cultural, a *responsabilidade* conjuga-se com uma instância ético-jurídica pura, com uma *razão pura prática*, com um pensamento do *direito* e do *político* e, correlativamente, com a *decisão responsável* de um *sujeito egológico puro*, de uma *consciência*, de uma *identidade a si*, de uma *posicionalidade*, de uma *liberdade* ou de uma *vontade*, de uma *pessoa* ou de uma *intenção*, *obrigadas a responder pela lei e diante da lei* em termos de *decidibilidade*.

Assim acontece em Platão, e modernamente nos teóricos do *contrato social* e do *regime representativo*, que, na sua singularidade respectiva, advogam, como Lévinas sublinha, «a subordinação da vontade à razão impessoal, ao discurso em si — às leis escritas»⁵², mas esquecem, critica o filósofo, que o *discurso* já pressupõe o *face-a-face* humano. O que, por outro lado, quer também dizer que, em Platão, a *liberdade* do indivíduo que *responde por si* se confunde com a *liberdade* do cidadão sujeito à lei, e nos modernos⁵³, arautos

⁵⁰ cfr. S. Kierkegaard, *Crainte et Tremblement e Miettes Philosophiques* (Gallimard, Paris), que denuncia o paradoxo que habita o conceito de *dever*, de *decisão* e de *responsabilidade absoluta*: «l'instant de la décision — escreve Kierkegaard — est une folie; car dès qu'on pose la décision, le disciple devient la non-vérité, mais c'est justement ce qui fait de commencer dans l'instant une nécessité. L'expression du scandale, c'est de traiter l'instant de folie, le paradoxe de folie; expression qui n'est que l'affirmation par le paradoxe de l'absurdité de l'intelligence, mais qui a l'air par une résonance de l'absurdité de l'intelligence, mais qui a l'air par une résonance de sortir du scandale», *Miettes Philosophiques*, Gallimard, Paris, p. 90.

⁵¹ Lembremos que também Nietzsche se ocupa da *questão da responsabilidade* na *segunda dissertação da Genealogia da Moral*: pensando a *responsabilidade sem a falta*, o filósofo, arauto do filosofar às marteladas, define o homem, o super-homem, como um *animal responsável*, isto é, e sob o folgo do *eterno retorno do mesmo*, como um *animal capaz de prometer*. Já para Nietzsche a *responsabilidade não é* — “é” uma *promessa*: «Educar e disciplinar um animal que pode *fazer promessas*, não é a tarefa paradoxal que a natureza impôs ao homem? *pergunta*. Não é este o verdadeiro problema do homem?... (...) o homem teve que fazer-se metódico (...) para ficar ligado com o seu futuro como uma promessa. Aqui — *advoga* — deve procurar-se a origem da *responsabilidade*», Nietzsche, *Genealogia da Moral*, Guimarães ed., Lisboa, p. 49-51. Tradução com ligeiras alterações

⁵² «la subordination de la volonté à l'impersonnelle raison, au discours en soi — aux lois écrites», LC, p. 47.

⁵³ «L'indépendance individuelle — escreve Benjamin Constant — est le premier des besoins modernes. En conséquence, il ne faut jamais se demander le sacrifice pour établir la liberté politique. (...). La liberté individuelle, je le répète, voilà la véritable liberté moderne», B. Constant, *De la liberté chez les Modernes. Écrits politiques*, Pluriel, Paris, 1980. P. 506-509.

do individualismo ontológico⁵⁴, que a ordem política enraíza na *liberdade* individual. Assim acontece também em Aristóteles: na *Ética a Nicómaco*, (III), só a *acção voluntária* de um agente, autodeterminada, é passível de *responsabilização*.

Assim acontece maximamente em Kant, com quem a equivalência da *razão* como tribunal de última instância e da *justiça* como *direito*⁵⁵ atinge a sua máxima formulação. A autonomia da vontade e do poder da razão para se determinar, para ser *razão prática*⁵⁶, subtrai a moral kantiana, uma moral, como a de Emmanuel Lévinas, além do saber⁵⁷, a qualquer forma de *alteridade*: a razão, advoga, é «o maior bem existente sobre a terra» e tem «o privilégio de ser a última pedra de toque do pensamento»⁵⁸. Kant é, nestes termos, o arauto de um humanismo iluminado que proclama a universalidade abstracta do *sujeito livremente responsável* da sua própria menoridade: «*As Luzes — escreve o filósofo — é a saída do homem do estado de tutela de que ele é responsável. O estado de tutela é a incapacidade para se servir do seu entendimento sem a condução de um outro*»⁵⁹. Ou seja, Kant entroniza racionalmente a ideia do *sujeito presente*

⁵⁴ «individualisme de l'être», «De l'éthique à l'exégèse» in *Les Nouveaux Cahiers*, n° 82, 1985, p. 57. Para a questão do *individualismo ético* de Lévinas versus *individualismo ontológico*, cfr. Pierre Hayat, *Individualisme éthique et Philosophisme chez Levinas*, Kimé, Paris, 1997, p. 11-20 e A. Renaut, *L'ère de l'individualisme*, Gallimard, Paris, 1989.

⁵⁵ cfr. E. Kant, *Vers la paix perpétuelle*, Flammarion, Paris, 1991.

⁵⁶ «La paix entre libertés est ainsi possible grâce à la notion de "bonne volonté" qui serait *raison pratique*, volonté qui écoute et entend raison», «Les droits de l'autre homme» in AT, p. 154.

⁵⁷ cfr. C. Chalier, *Pour une morale au-delà du savoir. Kant et Levinas*, Albin Michel, 1998. A procura de uma *moral para além do saber* aproxima Kant e Lévinas, que, no entanto, formulam diferentemente esta mesma procura: Kant pensa-a firmando a relação do sujeito moral com a sua finitude, Lévinas com o infinito: «Kant — *escreve Chalier* — adopte en effet le point de vue de la finitude radicale du sujet tandis que Levinas, en proximité de Descartes, analyse comment l'infini habite cette finitude du sujet. (...) Kant cherche comment la loi morale se fait entendre à un sujet fini, irrémédiablement limité, pour ce qui concerne la connaissance spéculative, aux intuitions du temps et de l'espace. Levinas souhaite montrer comment l'infini, sans induire aucune proposition spéculative ou dogmatique, se produit, dans le sujet lui-même, comme une mise en lui de son idée, grâce à la relation éthique avec autrui», op. cit. p. 11. Mas não será também a finitude que Lévinas quer re-pensar, re-inventando-a?

⁵⁸ «le plus grand bien sur terre (...) le privilège d'être l'ultime pierre de touche de la pensée», Kant, *Qu'est-ce que s'orienter dans la pensée*, Gallimard, Paris, p. 545.

⁵⁹ «*Les lumières, c'est la sortie de l'homme hors de l'état de tutelle dont il est lui-même responsable. L'état de tutelle est l'incapacité à se servir de son entendement sans la conduite d'un autre*», E. Kant, *Qu'est-ce que les Lumières*, Flammarion, Paris, 1991, p. 43.

a si, origem das suas representações e dos seus actos — de um sujeito, estima criticamente Lévinas, «indubitavelmente mais instalado no seu cogito do que com os pés na terra»⁶⁰. De um sujeito para quem agir moralmente é agir por dever e não apenas conforme ao dever.

Assim acontece singularmente também, e contemporaneamente, com Ricoeur que, sublinhando, embora, a mudança do objecto (ético-moral ou jurídico-legal) sofrida pela responsabilidade no decurso da sua história, articula ainda à autonomia⁶¹: uma responsabilidade sem autonomia, sem possibilidade de imputabilidade⁶², é, para este filósofo, impensável: «do ponto de vista jurídico — refere, salientando as concepções dominantes da ética na contemporaneidade — declara-se o autor responsável dos efeitos da sua acção e, entre estes, dos danos causados. No plano moral, é do outro homem, de outrem, se é responsável (Ricoeur⁶³ visa aqui Hans Jonas⁶⁴ e E. Lévinas). (...) Mas não é tudo. A este deslocamento do objecto da responsabilidade, dirigido doravante para o outro vulnerável e, por generalização, para a própria condição vulnerável, acrescenta-se um outro deslocamento que dá ao precedente uma nova inflexão. Poder-se-ia falar aqui de uma extensão ilimitada do alcance da responsabilidade, sendo a vulnerabilidade futura do homem e do seu meio o ponto focal do cuidado responsável. Entendemos por alcance a extensão, temporal e espacial, dada

⁶⁰ «plus indubitavelmente installé dans son cogito que pieds sur terre», AT, p. 28.

⁶¹ Autonomia no sentido em que, distinguindo, embora, o “eu” e a sua pretensão auto-fundacional do *si omni-pessoal*, certo é que a *ipseidade* é, como o próprio filósofo refere, um poder ou uma capacidade de acolhimento — ela está, pois, «liée à sa capacité à l'égard de l'altérité», P. Ricoeur, «Entretien» in **Éthique et Responsabilité**. Paul Ricoeur, la baconnière, Neuchâtel, 1994, p. 24. Como o comprova ainda a constituição narrativa da *identidade ipse*, oposta à *identidade idem* ou substancial.

⁶² «Le mot “responsabilité”, lui aussi, souffre d’ambiguïté. Au sens faible, le mot s’emploie ainsi: est dit responsable celui qui est l’auteur de ses actes. Pour ma part, je pense qu’on ferait mieux, en ce cas, d’user du terme d’ “imputabilité”: tel ou tel acte est considéré comme “imputable” à quelqu’un», P. Ricoeur, «Entretien» in colectivo, **Éthique et Responsabilité**. Paul Ricoeur, la baconnière, Neuchâtel, 1994, p. 24-25.

⁶³ Embora distinta da de Lévinas pelo seu intuito declarado de dar um fundamento ontológico ao *imperativo categórico da responsabilidade* (cfr. H. Jonas, **Le principe responsabilité**, Cerf, Paris, 1990, p. 69-70, Hans Jonas tem em comum com Lévinas o facto de enraizar a *responsabilidade* e, portanto, a *ética*, na *vulnerabilidade* — só um *ser vulnerável* pode *afectar-nos* e *ditar-nos* a *responsabilidade* até à *substituição de refém*. É esta proximidade que explica que Ricoeur os vise conjuntamente. Para a *responsabilidade*, não como uma virtude ou um predicado mas como a própria *ética*, em Hans Jonas, cfr. Jean Greich, «L’amour du monde et le principe responsabilité» in «La responsabilité — La condition de notre humanité», *Autrement*, n.º 14, Janvier, 1994, p. 72-89.

⁶⁴ Hans Jonas, **Le principe Responsabilité**, Cerf, Paris, 1990.

à noção dos efeitos dos nossos actos. A questão é esta: “até onde se estende no espaço e no tempo a responsabilidade dos nossos actos?”. A acção humana não é possível — *advoga concluindo* — senão na condição de uma arbitragem concreta entre a visão curta de uma responsabilidade limitada aos efeitos previsíveis e domináveis de uma acção e a visão longa de uma responsabilidade ilimitada. A absoluta negligência dos efeitos laterais da acção tornaria esta desonesta, mas uma responsabilidade ilimitada tornaria a acção impossível (...). Entre a fuga diante da responsabilidade das consequências e a inflação de uma responsabilidade infinita, é preciso — *advoga* — escolher, é preciso encontrar a justa medida»⁶⁵. Se a *fuga diante das responsabilidades* visa criticamente a disjunção, uma disjunção acentuada desde fins do século XIX⁶⁶, da moral e do direito, uma disjunção com nefastas repercussões políticas⁶⁷, a invectiva para com uma *responsabilidade ilimitada* ou *infinita*, que supostamente, no entender de Ricoeur se diluiria, visa e atinge, sem razão, Lévinas.

Com efeito, contrariando criticamente o registo jurídico-moral-egológico do *conceito de responsabilidade* lavrado pela ocidentalidade filosófica, de acordo com o qual a *responsabilidade* é pensada como um *agir consciente*, como um *agir em nome próprio*, Lévinas reinventa-a⁶⁸ e

⁶⁵ «Au plan juridique, on déclare l'auteur responsable des effets de son action et, parmi ceux-ci, des dommages causés. Au plan moral, c'est de l'autre homme, autrui, que l'on est tenu responsable (...). Mais ce n'est pas tout. A ce déplacement de l'objet de la responsabilité, dirigée désormais vers l'autrui vulnérable et, par généralisation, vers la condition vulnérable elle-même, s'ajoute un autre déplacement qui donne au précédent une inflexion nouvelle. On pourrait parler ici d'une extension illimitée de la portée de la responsabilité, la vulnérabilité future de l'homme et de son environnement devenant le point focal du souci responsable. Entendons par portée l'extension, temporelle autant que spatiale, donnée à la notion d'effets de nos actes. La question est celle-ci: "Jusqu'ou s'étend dans l'espace et dans le temps la responsabilité de nos actes?". L'action humaine n'est possible que sous la condition d'un arbitrage concret entre la vision courte d'une responsabilité limitée aux effets prévisibles et maîtrisables d'une action et la vision longue d'une responsabilité illimitée. La négligence entière des effets latéraux de l'action rendrait celle-ci malhonnête, mais une responsabilité illimitée rendrait l'action impossible (...). Entre la fuite devant la responsabilité des conséquences et l'inflation d'une responsabilité infinie, il faut trouver la juste mesure», P. Ricoeur, *Le Juste*, ed. Esprit, Paris, p. 41-68.

⁶⁶ cfr. «Le sujet, les autres, la société» in colectivo, *De quoi sommes-nous responsables?*, Le Monde éditions, Paris, p. 9.

⁶⁷ Uma situação paradigmaticamente ilustrada em França nos fins dos anos 80 com a fórmula de Georgina Dufoix no caso do sangue contaminado, «responsable, non coupable».

⁶⁸ Como Blanchot sublinha: «ce mot responsabilité vient comme d'un langage inconnu que nous ne parlons qu'à contre-cœur, à contre-vie», *L'écriture du désastre*, Gallimard, p. 47.

dá-a a pensar como uma *responsabilidade an-árquica*⁶⁹, *ilimitada* ou *total*⁷⁰, uma *responsabilidade que vai até à substituição*⁷¹ e que não só não é mais um simples predicado da *consciência* como não passa mais pelo *ego*, pelo “*ich denke*”, pela *intenção*; numa palavra, pela *consciência*, nem tem sequer por ideal ou por horizonte a decidibilidade⁷². Mais precisamente não tem sequer horizonte, não consente qualquer horizonte, uma vez que ela é o *testemunho* ou a *glória do infinito*⁷³, a saber, a própria *revelação da diacronia da transcendência*⁷⁴. Ou seja, é o *passar do tempo do Outro/outro* **no** como tempo do acolhimento responsável do-s outros. E do-s outro-s, uma vez que *tout autre est tout autre*, uma vez que, como **Totalité et Infini** já o anunciava em 1961⁷⁵, com o *rostro* do *outro* desponta a *primeira palavra* e, portanto, todos os *outros* ao lado ou *próximos* do *outro*. E mais, o filósofo confunde a genealogia da *responsabilidade anárquica*⁷⁶, da *obrigação de imediatamente responder ao outro* e *pelo outro*, de *responder em jeito de responsabilidade*, como Lévinas gosta de dizer, com a própria *ética* entendida como *metaética* e com a *individuação* ou a *eleição do sujeito*.

⁶⁹ cfr. AE, p. 172; «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 201; «Sans identité» in HAH, p. 110.

⁷⁰ «je suis responsable d'une responsabilité totale», EI, p. 95.

⁷¹ cfr. AE, p. 142.

⁷² A *responsabilidade ética* de Lévinas, uma *responsabilidade ilimitada, desmesurada*, predica S. Plourde, (cfr. **Emmanuel Lévinas. Altérité et responsabilité**, Cerf, p. 53) ecoa na indecidibilidade, própria da desconstrução derridiana: «si je parle si souvent de l'incalculable ou de l'indécidable — *refere Derrida* — ce n'est pas par simple goût du jeu ou pour neutraliser la décision, au contraire: je crois qu'il n'y a ni responsabilité ni décision éthico-politique qui ne doive traverser l'épreuve de l'incalculable ou de l'indécidable. Il n'y aurait autrement que calcul, programme, causalité, au mieux "impératif hypothétique"», «"Il faut bien manger" ou le calcul du sujet» in **Points de Suspension**, Galilée, Paris, p. 287.

⁷³ «La gloire — *lembremos* — n'est que l'autre face de la passivité du sujet où se substituant à l'autre, responsabilité ordonnée au premier venu, responsabilité pour le prochain, inspirée par l'autre, le Même, je suis arraché à mon commencement en moi, à mon égalité à moi. La gloire de l'infini se glorifie dans cette responsabilité, ne laissant au sujet aucun refuge dans son secret qui le protégerait contre l'obsession par l'autre et couvrirait son évacion», AE, p. 184.

⁷⁴ cfr. AE, p. 179, 185, 194.

⁷⁵ «La parole qui pointe déjà dans le visage qui me regarde regarder — introduit la franchise première de la révélation. Par rapport à elle le monde s'oriente, c'est-à-dire prend une signification», TI, p. 100.

«Le tiers me regarde dans les yeux d'autrui — le langage est justice. (...) L'épiphanie du visage comme visage, ouvre l'humanité», TI, p. 234.

⁷⁶ «la responsabilité pour l'autre (...) — *proclama AE* — ne remonte à aucun engagement, à aucun principe», AE, p. 179.

Sinónimo de *ética* é, para Lévinas, *responsabilidade*⁷⁷; sinónimo de *responsabilidade* é, para Lévinas, *subjectividade*⁷⁸: «sofrendo o peso do outro homem, o eu é chamado à unicidade pela responsabilidade»⁷⁹, escreve Lévinas, que acrescenta: «Toda a minha intimidade é investida apesar-da-minha-vontade-para-um-outro. Independentemente do meu querer, para-um-outro»⁸⁰. O *sujeito ético ou para-o-outro*, um *sujeito auto-hetero-nómico*⁸¹, um sujeito «chamado à unicidade»⁸², *acusado na inocência*⁸³, *refém da alteridade*, é uma *passividade absoluta*⁸⁴ e a sua estrutura, uma estrutura que é uma *incondição*, é a própria *responsabilidade*⁸⁵. Uma *responsabilidade anárquica e ilimitada*, uma *responsabilidade ética*, isto é, *sofrida*, uma *responsabilidade que responde por tudo e por todos*: «A palavra *Eu* — *anuncia Autrement qu'être ou au-delà de l'essence* — significa *eis-me aqui*, respondendo por tudo e por todos»⁸⁶. *Antes de mim mesmo, acusado ou obrigado a responder por tudo e por todos, refém da alteridade, o sujeito para-o-outro ou des-inter-essado é responsabilidade anárquica e ilimitada ou extra-ordinária*⁸⁷. Traduza-se: a *responsabilidade*

⁷⁷ «Que la façon dont l'Infini passe le fini et se passe, ait un sens éthique, ne procède pas d'un projet de construire le "fondement transcendantal" de l' "expérience éthique". L'éthique est le champ que dessine le paradoxe d'un Infini en rapport avec le fini sans se démentir dans ce rapport. L'éthique c'est l'éclatement de l'unité originaire de l'aperception transcendante — c'est-à-dire l'au-delà de l'expérience. Témoigné — et non thématisé — dans le signe fait à autrui, l'Infini signifie à partir de la responsabilité pour autrui, de l'un-pour-l'autre, d'un sujet supportant tout — sujet à tout», AE, p. 189.

⁷⁸ «c'est en termes éthiques que je décris la subjectivité — *confessa a Ph. Nemo*. L'éthique, ici, ne vient pas en supplément à une base existentielle préalable; c'est dans l'éthique entendue comme responsabilité que se noue le noeud même du subjectif», EI, p. 91.

⁷⁹ «subissant le poids de l'autre, le moi est appelé à l'*unicité* par la responsabilité», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 206.

⁸⁰ «Tout mon intimité s'investit en contre-mon-gré-pour-un-autre. Malgré moi, pour-un-autre», AE, p. 14.

⁸¹ «pour-l'autre, malgré soi, à partir de soi», dirá AE, p. 71.

⁸² «appelé à l'*unicité*», AE, p. 151.

⁸³ cfr. AE, p. 142.

⁸⁴ «Ce livre — *confessa Levinas referindo-se a AE* — a exposé ma passivité, la passivité en tant que l'*un-pour-l'autre* et, dès lors, en tant que transcendant l'essence comprise comme puissance et comme acte, et ainsi précisément ma passivité en tant que signification», AE, p. 179.

⁸⁵ «L'humanité de la conscience n'est pas du tout dans ses pouvoirs mais dans sa responsabilité. Dans la passivité, dans l'accueil, dans l'obligation à l'égard d'autrui», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 130.

⁸⁶ «Le mot *Je* signifie *me voici*, répondant de tout et de tous», AE, p. 145.

⁸⁷ cfr. AE, p. 180; «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 217 ss.

ética, uma *responsabilidade extra-ordinária que flutua acima das águas da ontologia*⁸⁸, é, em Emmanuel Lévinas, o *princípio da individuação* ou da *eleição* (da *individuação* como *eleição*) do sujeito: «na responsabilidade que, como tal é irrecusável e incessível, — *anuncia o filósofo* — sou instaurado como não-intermutável: sou eleito como único e incomparável»⁸⁹.

A *responsabilidade pelo outro* elege, pois, o *sujeito* como *único* entre *únicos*, como *eleito* entre *eleitos*, como “*um*”-*pelo-outro-para-o-outro*: «a identidade suscitada assim por detrás da identificação é uma identidade de pura eleição — *ensina Autrement qu’être ou au-delà de l’essence*. — A eleição atravessa o conceito do eu para me consignar eu pela desmesura de outrem, subtraíndo-me ao conceito no qual não cesso de me refugiar, porque nele encontro a medida de uma obrigação que não se define na eleição. A obrigação apela a uma resposta única não inscrita no pensamento universal, à resposta imprevisível do eleito. Identidade pré-original, anárquica, mais antiga do que qualquer começo»⁹⁰. *Refém da alteridade*, o *um-pelo-outro-para-o-outro* é, pois, na sua *identidade anárquica* um *sujeito arquioriginária e incondicionalmente responsável: responsável pelo outro, responsável pelo que faz ou sofre todo e qualquer outro*⁹¹. **Éthique et Infini** reitera: «a subjectividade, constituindo-se no próprio movimento em que lhe incumbe ser responsável pelo outro, vai até à substituição por outrem. Ela assume a condição — ou a incondição — de refém. A subjectividade como tal é inicialmente refém; ela responde até expiar pelos outros»⁹². *Obcecada por responsabilidades* que não remontam a decisões livre e/ou conscientemente tomadas, *anarquicamente endividada*⁹³, a

⁸⁸ cfr. AE, p. 180.

⁸⁹ «Dans la responsabilité qui, comme telle, est irrécusable et incessible, je suis instauré comme non-interchangeable: je suis élu comme unique et incomparable», «Les droits de l’homme et les droits d’autrui» in HS, p. 187.

E o escrito de 1982, «À propos de Buber: quelques notes», reitera: «Ma responsabilité éthique, c’est mon unicité, mon élection et ma primogéniture», op.cit. in HS, p. 65.

⁹⁰ «L’identité suscitée ainsi de derrière l’identification, est une identité de pure élection. L’élection traverse le concept du moi pour m’assigner moi par la démesure d’autrui, m’arrachant au concept où je ne cesse de me réfugier, car j’y trouve la mesure d’une obligation laquelle ne se définit pas dans l’élection. L’obligation en appelle à une réponse unique non-inscrite dans la pensée universelle, à la réponse imprévisible de l’élu. Identité pré-originelle, anarchique, plus ancienne que tout commencement», AE, p. 185.

⁹¹ cfr. AE, p. 142-143.

⁹² «La subjectivité, se constituant dans le mouvement même où à elle incombe d’être responsable pour l’autre, va jusqu’à la substitution pour autrui. Elle assume la condition — ou l’incondition — d’otage. La subjectivité comme telle est initialement otage; elle répond jusqu’à expier pour les autres», EI, p. 96.

⁹³ AE, p. 143.

subjectividade refém da alteridade, a *subjectividade* que se individua *respondendo obrigatória e responsabilmente* ⁹⁴ ao *apelo da alteridade*, é uma *subjectividade* inteira e incondicionalmente constituída pela *responsabilidade* antes da *liberdade*: «ser responsável na bondade é — diz Lévinas — ser responsável a quem ou fora da liberdade» ⁹⁵. É justamente a *incondicionalidade anárquica da responsabilidade* que liberta o *sujeito do inter-esse*: «a responsabilidade liberta o sujeito do aborrecimento, liberta-o da morna tautologia e da monotonia da essência, ou liberta-o do encadeamento no qual o eu abafa sob ele-mesmo» ⁹⁶.

Mas, se a *recorrência da perseguição do si-mesmo* ⁹⁷ nos dá a pensar a *diferença intrínseca e abissal* como des-construindo a *unicidade sem identidade* do *sujeito para-si*, do *si-mesmo*; se esta *diferença intrínseca*, *rastró da própria diferença ética* ou do *passar-se da transcendência* ⁹⁸, se manifesta o *para* da *hemorragia*, da *abertura*, da *exposição*, da *não-indiferença*, do *acolhimento responsável do-s outro-s*, o que caracteriza e como se caracteriza, perguntemos agora, esta *responsabilidade de refém*, que elege a *subjectividade ética*?

Ao defender que a *responsabilidade elege o sujeito para-outrem*, o qual, criado, vem anarquicamente a si a *responder ao apelo persecutório da alteridade* ⁹⁹, o filósofo subtrai imediatamente a *responsabilidade* a todas as formas da *consciência*: vontade, liberdade, decisão ou reso-

⁹⁴ «Le sujet dans la responsabilité s'aliène dans le tréfonds de son identité d'une aliénation qui ne vide pas le Même de son identité, mais l'y astreint, d'une assignation irrécusable, s'y astreint comme personne où personne ne saurait le remplacer. L'unicité, hors concept, psychisme comme grain de folie, le psychisme déjà psychose, non pas un Moi, mais moi sous assignation. Assignation à identité pour la réponse de la responsabilité dans l'impossibilité de se faire remplacer sans carence», AE, p. 180.

⁹⁵ «être responsable dans la bonté, c'est être responsable en deçà ou en dehors de la liberté», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 206.

⁹⁶ «la responsabilité affranchit le sujet de l'ennui, le libère de la morné tautologie et de la monotonie de l'essence, ou le délivre de l'enchaînement où le moi étouffe sous lui-même», *ibid*, p. 209-210. E na página 212 o filósofo reitera: «Le soi est responsable avant la liberté, quelles que soient les voies qui mènent à la superstructure sociale. Le pour-soi, à l'accusatif, est responsable avant la liberté, d'une responsabilité incessible qui le rend unique».

⁹⁷ AE, p. 142.

⁹⁸ «L'extériorité de l'Infini se fait (...) intériorité dans la sincérité du témoignage. (...) Commandement s'énonçant par la bouche de celui qu'il commande. L'infiniment extérieur se fait voix "intérieure", mais voix témoignant de la fission du secret intérieure faisant signe à Autrui», AE, p. 187.

⁹⁹ *cfr.* AE, p. 156-157.

lução¹⁰⁰, compromisso¹⁰¹, interesse, intenção¹⁰², acção reflexiva, etc. *A responsabilidade por outrem*, que estrutura a *subjectividade ética*, não é mais um atributo ou um predicado da *consciência*, não é mais um acidente que lhe sobrevém¹⁰³, antes opera uma revolução absoluta no pensamento da *responsabilidade* e da axiomática subjectivo-metafísica que hegemonicamente a acompanha. Interrompendo a sua calculabilidade moral-jurídico-política, que maioritariamente a faz decorrer da aplicação de um saber prévio, de um norma, Lévinas deu-se a tarefa e a responsabilidade¹⁰⁴ de perscrutar um *conceito de responsabilidade* — que não é sequer um *conceito*¹⁰⁵, um *conceito moral* em sentido tradicional — mais exigente e antigo e, ao mesmo tempo e paradoxalmente, mais jovem do que o pensado pelo registo jurídico-moral-egológico que imperou hegemonicamente no seio da ocidentalidade filosófica, para quem a *responsabilidade* o é sempre *de* um *sujeito*, de um *ego*, de uma *consciência*, de uma *liberdade*, de uma *humanidade*, de uma *personalidade*, de uma *identidade a si*, etc., etc. Isto é, para quem a *responsabilidade* se regula por um *princípio da razão* e por uma contabilidade. Agora, o *conceito* de *responsabilidade* re-inventado¹⁰⁶ por Lévinas não só dá conta de uma

¹⁰⁰ «L'éthique tranche sur l'intentionnalité comme sur la liberté: être responsable, c'est être responsable avant toute décision. Il y a là une échappée, une défaite, une défection de l'unité de l'aperception transcendante, comme il y a une défaite de l'intentionnalité originaire de tout acte. Comme s'il y avait ici quelque chose avant le commencement: une *an-archie*», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 201.

¹⁰¹ cfr. AE, p. 174-178. E na página 195 o filósofo refere explicitamente: «*Le pour l'autre* de la responsabilité pour Autrui ne procède d'aucun engagement libre, d'aucun présent où germerait son origine et où une identité s'identifiant reprendrait souffle».

¹⁰² «La responsabilité pour Autrui — à rebours de l'intentionnalité et du vouloir que l'intentionnalité n'arrive pas à dissimuler», AE, p. 180.

¹⁰³ «La responsabilité pour autrui qui n'est pas l'accident arrivant à un Sujet, mais précède en lui l'Essence, n'a pas attendu la liberté où aurait été pris l'engagement pour autrui», AE, p. 145.

¹⁰⁴ Para usar a expressão derridaniana: «il y a même une responsabilité plus radicale devant des questions au sujet de l'éthique, par exemple, qui ne sont pas intrinsèquement éthiques. Voilà une responsabilité qui n'est pas d'abord éthique, et qui pourtant commande, prescrit, de façon peut-être encore plus impérieuse», J. Derrida, «Débats» in Jacques Derrida et Pierre-Jean Labarrière, *Altérités*, Osiris, Paris, 1986, p. 70.

¹⁰⁵ AE, p. 162, 178.

¹⁰⁶ Como nomeadamente M. Blanchot o refere: «Reste que, tranchant sur notre raison et sans toutefois nous livrer aux facilités d'un irrationnel, ce mot responsabilité vient comme d'un langage inconnu que nous ne parlons qu'à contre-cœur, à contre-vie et dans une injustification semblable à celle où nous sommes par rapport à toute mort, la mort de l'Autre comme la nôtre toujours impropre. Il faudrait donc bien se tourner vers une langue jamais

responsabilidade mais exigente e mais antiga ou originária do que a sua homónima ontológica como, paradoxalmente, mais jovem — a própria *juventude*¹⁰⁷: subtraído ao cálculo moral-jurídico-político é um *conceito* e uma *responsabilidade*, um *conceito de responsabilidade*, *sempre ainda por vir* a partir da sua *anterioridade ética* ou anárquica¹⁰⁸, onde *se passa o passado absoluto* ou *imemorial* da transcendência — (o próprio *porvir* como *véspera* ou *vigília*, como *véspera vigilante*) — que a *responsabilidade ética* anuncia. É, diz o filósofo, uma «responsabilidade nunca apaziguada e para sempre futura, que não está para vir, mas que advém. Responsabilidade anterior à deliberação à qual fui exposto, votado antes de estar votado a mim-mesmo»¹⁰⁹. Antes de *ser*, do *saber*, da *compreensão* ou da *intenção*, antes da *consciência* e da sua *liberdade*, antes do *Mesmo*, o *sujeito para-o-outro*, o «um-refém-do-outro»¹¹⁰, está *arquioriginariamente* con-vocado e votado a esta *responsabilidade* que advém: que está *sempre* ainda por vir ou prometida e que, «aquém ou além do ser e do possível — põe o ser em si em déficit»¹¹¹.

Mas, e como nenhum outro, também este filosofema, *responsabilidade*, não é *criado ex-nihilo*, mas re-inventado a partir de um dado legado. Neste caso, o fio her-dado, o fio da inspiração do filósofo, não é mais o da tradição latina, egológico-jurídica, mas o da tradição hebraica. Uma tradição que lhe oferece uma alternativa ao dilema da lógica e da moral para pensar e nos dar a pensar a desmesura essencial como medida certa da *responsabilidade*. É Catherine Chalié¹¹² quem sublinha a proximidade etimológica existente na língua hebraica entre *responsabilidade*, (*acharaiout*), a ideia de *outro* ou de *diferente*, (*acher*), e de *irmão* (*ah*). Em

écrite, mais toujours à prescrire, pour que ce mot incompréhensible soit entendu dans sa lourdeur désastreuse et en nous invitant à nous tourner vers le désastre sans le comprendre, ni le supporter. De là — *conclui* — qu'elle soit elle-même désastreuse», *L'écriture du désastre*, Gallimard, Paris, p. 47.

¹⁰⁷ «la jeunesse (...) cessa d'être l'âge de la transition et du passage (...), pour se montrer l'humanité de l'homme», «Sans Identité» in HAH, p. 113.

¹⁰⁸ cfr. «Philosophie et Transcendance» in AT, p. 52; «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 201.

¹⁰⁹ «responsabilité jamais acquittée et toujours à nouveau future, qui n'est pas à venir, mais qui advient. Responsabilité antérieure à la délibération à laquelle j'ai été exposé, voué avant d'être voué à moi-même», «La proximité de l'autre» in AT, p. 115.

¹¹⁰ «l'un-otage-de-l'autre», AE, p. 179.

¹¹¹ «en deçà ou au-delà de l'être et du possible — met (tant) l'être en soi en déficit», AE, p. 144.

¹¹² «Les mots frère (*ah*) et autre (*acher*) sont formés sur la même racine en hébreu. De même le mot responsabilité (*acharaiout*)», C. Chalié, *Les matriarches*, ed. Cerf, Paris, 1986, p. 64, nr 59.

hebreu, *outro*, *irmão* e *responsabilidade* estão *arquioriginariamente* ligados entre si a partir da raiz da sua própria significação. É justamente este liame, um liame que no dizer do próprio Lévinas¹¹³ dá conta do *humanismo hebraico*, — (um liame que anuncia e reivindica o primado e o privilégio da heteronomia) — que o filósofo herda e laboriosamente reinventa contra a *cultura da autonomia* — uma cultura que, insistimos, faz depender a *responsabilidade da liberdade*¹¹⁴ e, portanto, da *autonomia da consciência*. Agora, a *responsabilidade* é o próprio, a própria espiritualidade, a própria incondição¹¹⁵ (incondição no duplo sentido de *apricipial* ou *anárfica* e de *inassumível*), de um *sujeito auto-hetero-nomicamente* talhado, isto é, de um *sujeito* absoluta e anarquicamente *sujeito à anterioridade* da *alteridade*, de um *sujeito* que vem a *si*, a *si-mesmo*, *respondendo à/pela anterioridade anárquica do outro*, do *irmão*, do *diferente*, do *estrangeiro*, ... Numa palavra, da *alteridade* anarquicamente *principial*. A *resposta responsável*, *obsessiva* ou *in-finita*, a *responsabilidade sem começo e ilimitada*, constitui a *gênese* e a *estrutura* do *sujeito levinasiano*: um *sujeito*, um *quem*, — um *quem* que não é nunca¹¹⁶ a individualidade de uma coisa idêntica a si, de

¹¹³ «Soulignons encore un détail (...) caractéristique de l'humanisme juif: l'homme dont il convient de défendre les droits, c'est d'abord l'autre homme, ce n'est pas initialement moi. Ce n'est pas le concept "homme" qui est à la base de cet humanisme, c'est autrui», SS, p. 17.

¹¹⁴ «Sans Identité» pergunta: «La causalité humaine concorde-t-elle avec le sens de la subjectivité? L'acte — l'intervention dans l'Être fondée sur la représentation de l'Être, c'est-à-dire fondée sur la conscience où l'Être se présente et, ainsi, toujours se rassemble, présent et représenté, revient dans la réminiscence "à ses débuts", et, ainsi, se livre à la liberté, toujours corrélatif d'une intentionnalité — l'Acte libre assumant ce qui s'impose à moi, demeurant volonté, même devant l'inéluctable, bonne mine à mauvais jeu, activité resurgissant sous la passivité de l'impression — l'Acte libre répond-il à la vocation de la subjectivité? La subjectivité n'est-elle pas à même de se rapporter — sans se le représenter — à un passé qui passe tout présent et qui, ainsi, déborde la mesure de la liberté? Ce serait là un rapport antérieur à l'entendement d'une vocation, précédant l'entendement et le dévoilement, précédant la vérité», op.cit. in HAH, p. 102.

¹¹⁵ «Ici — *refere AE* — on essaye de dire l'incondition du sujet laquelle n'a pas le statut d'un principe», AE, p. 147.

¹¹⁶ *Nunca* no sentido em que o próprio *sujeito para-si*, que constitui o regime *interessado* da subjectividade e que é absolutamente necessário para acolher o-s outro-s, já está, ele também, *anarquicamente inspirado, afectado* ou *alterado* pela *santidade* do *outro* que o *re-a-colhe* no seu *morar no mundo*. Como, referindo-se à *responsabilidade faltosa ou culpada*, o filósofo sublinha e nós com ele: «ce ne sont pas là des éléments arrivant à un Moi empirique — c'est-à-dire déjà posé et pleinement identifié — à titre d'épreuve qui l'amènerait à "plus de conscience de soi" et le rendraient plus à même de "se mettre dans le même"», AE, p. 147.

um átomo ou de um *Eu-Mesmo*, mas do *uno em diferendo de si consigo* ou *si-mesmo* — que, insistimos, vem a *si sujeitando-se* a tudo e a todos, isto é, *co-respondendo* “*eis-me aqui*” ao *apelo obsessivo, obsessivamente persecutório*, do *rosto* ou do *outro* como *outro*¹¹⁷: «O Si — *advoga o filósofo* — é Sub-jectum: está sob o peso do universo — responsável de tudo»¹¹⁸. A *sujeição total*, a *sujeição de refém*, a *expição*, a «passividade de Si»¹¹⁹, que caracterizam o sujeito levinasiano é, ao mesmo tempo e paradoxalmente, a sua primogenitura: tem um registo eminentemente positivo ou afirmativo. Por ela *o sujeito é eleito pela/para a responsabilidade ilimitada* ou *obsessiva*. O filósofo confessa-o a Ph. Nemo: «trata-se de dizer a própria identidade do eu humano a partir da responsabilidade, isto é, — *explica* — a partir desta posição ou desta deposição do eu soberano na consciência de si, deposição que é precisamente a sua responsabilidade pelo outro. A responsabilidade é o que exclusivamente me incumbe e que, *humanamente*, eu não posso recusar. Este fardo é uma suprema dignidade do único. Eu não intermutável, eu sou eu na justa medida em que sou responsável»¹²⁰. Sublinhemos: a *identidade*, uma *identidade em diástase*¹²¹, a *singularidade* ou a *espiritualidade* do humano diz-se, acusa-se, como *responsabilidade*. Esta não é, no entanto, um acto deliberado e assumido¹²² ou um predicado da consciência, mas um *trauma sofrido*¹²³. Um *trauma* e um *fardo* absolutos

¹¹⁷ «la relation à l'autre est envisagé comme altérité. L'autre est l'altérité», «La proximité de l'autre» in AT, p. 113.

¹¹⁸ «Le Soi est Sub-jectum: il est sous le poids de l'univers — responsable de tout», AE, p. 147.

¹¹⁹ «passivité de Soi», AE, p. 148.

¹²⁰ «il s'agit de dire l'identité même du moi humain à partir de la responsabilité, c'est-à-dire à partir de cette position ou de cette déposition du moi souverain dans la conscience de soi, déposition qu'est précisément sa responsabilité pour autrui. La responsabilité est ce qui exclusivement m'incombe et que, humainement, je ne peux refuser. Cette charge est une suprême dignité de l'unique. Moi non interchangeable, je suis moi dans la seule mesure où je suis responsable», EI, p. 97.

¹²¹ cfr. AE, p. 147.

¹²² «dès la sensibilité, le sujet est *pour l'autre*: substitution, responsabilité, expiation. Mais responsabilité que je n'ai assumée à aucun moment, dans aucun présent», «Sans Identité» in HAH, p. 105. E a página 109 reitera: «Il ne s'agit pas d'un sujet assumant des responsabilités ou se dérobant aux responsabilités, d'un sujet constitué, posé en soi et pour soi comme une libre identité».

¹²³ «Sans Identité» enfatiza-o, ao dizer: «Antérieurement à la conscience et au choix — avant que la créature ne se rassemble en présent et représentation pour se faire essence — l'homme s'approche de l'homme. Il est cousu de responsabilités. Par elles, il lacère l'essence. Il ne s'agit pas d'un sujet assumant des responsabilités ou se dérobant aux responsabilités, d'un sujet constitué, posé en soi et pour soi comme une libre identité».

que conjugam a suprema dignidade do *único, substituível-insubstituível: único* entre *únicos*, a *individuação ética* é uma *responsabilização*. A *sujeição*¹²⁴ do *sujeito* até à *substituição*, até à *expição*, é a sua *eleição*¹²⁵ *pela responsabilidade e para a responsabilidade*. A sua *eleição* pela *anterioridade do Bem* para a *bondade do bem*¹²⁶ ou para o *des-inter-esse*: para o *cuidado absoluto e absolutamente desinteressado pelo-s outro-s*. «É o que quer dizer — *explica o filósofo* — o título do livro: “*autrement qu’être*”. A condição ontológica desfaz-se ou é desfeita, na condição ou na incondição humana. Ser humano significa: viver como se não se fosse um ser entre outros seres. Como se, pela espiritualidade humana, se invertessem as categorias do ser, num “diferentemente do ser”. Não num “ser diferentemente”; ser diferentemente é ainda ser. O “diferentemente do ser”, na verdade, não tem verbo para designar o evento da sua inquietude, do seu *des-inter-essamento*, do *pôr-em-questão* deste ser — ou deste *essement* — do ente»¹²⁷. A *incondição do humano*, do *humano diferentemente do ser*, é a *responsabilidade pelo outro até à substituição*¹²⁸ — esta, a *substituição*, conjuga a singular imbricação da *singularidade-universalidade* pela qual, «à *bout d’être*», o humano é repensado e reinventado. Repensado e re-inventado por Emmanuel Lévinas como *in-finita re-invenção*. Explicitemos.

Il s’agit de la subjectivité du sujet — de sa non-indifférence à autrui dans la responsabilité illimitée — car non mesurée par des engagements — à laquelle renvoient assumption et refus des responsabilités. Il s’agit de la responsabilité pour les autres vers lesquelles se trouve détourné, dans les “entrailles émues” de la subjectivité qu’il déchire, le mouvement de la récurrence», op.cit. in HAH, p. 109.

¹²⁴ «Je unique et élu. Election par sujétion», AE, p. 163.

¹²⁵ «L’élection se substitue chez moi à la notion d’inviduation. Je dis, par exemple, qu’il y a dans la responsabilité inessable une individuation du moi par l’élection», Tint, p. 43-44.

¹²⁶ «Le Bien n’a-t-il pas élu le sujet d’une élection reconnaissable dans la responsabilité d’otage à laquelle le sujet est voué, à laquelle il ne saurait se dérober sans se démentir et par laquelle il est unique? Election à laquelle, en philosophe, on ne peut accorder que la signification circonscrite par la responsabilité pour autrui. Cette antériorité de la responsabilité par rapport à la liberté, signifierait la Bonté du Bien: la nécessité pour le Bien de m’élire le premier avant que je sois à même de l’élire, c’est-à-dire d’accueillir son choix. C’est ma *suspension* pré-originária», AE, p. 157.

¹²⁷ «C’est ce que veut dire le titre du livre: “*autrement qu’être*”. La condition ontologique se défait, ou est défaite, dans la condition ou l’incondition humaine. Être humain, cela signifie: vivre comme si l’on n’était pas un être parmi les êtres. Comme si, par la spiritualité humaine, se renversaient les catégories de l’être, en un “*autrement qu’être*”. Non pas seulement en un “être autrement”; être autrement c’est encore être. L’“*autrement qu’être*”, en vérité, n’a pas de verbe qui désignerait l’événement de son inquietude, de son *dés-inter-essement*, de la mise-en-questão de cet être — ou de cet *essement* — de l’étant», EI, p. 97.

¹²⁸ «Pour l’autre en guise de soi-même, jusqu’à la *substitution* à autrui», «Dieu et l’onto-théo-logie» in DMT, p. 202.

A *sujeição ao outro como outro*, a *sujeição ao rosto do outro homem*, à sua *magistralidade* ou *santidade*, é uma *resposta singularizante* ou *individuante* — o *dever*, a *resposta* ou a *responsabilidade* *sujeitam-me* ao *outro*, ao *outro como outro*, na *minha singularidade absoluta*, de todo *insubstituível*. A *singularidade*, a *unicidade do sujeito*, a sua *identidade de único* e de *insubstituível*, não só vem a si como *anarquicamente obrigada* como se confunde com essa *obrigação*. Sinónimo de *individuação* é, pois, *responsabilidade ética* — *absoluta, incondicional e indeclinável*: «esta *responsabilidade* (...) — esta *substituição de refém* — é a *subjectividade* e a *unicidade do sujeito*»¹²⁹, declara **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence**. A *subjectividade do sujeito para-o-outro*, a *substituição de refém*, é *responsabilidade obsessiva* ou *ilimitada pelo outro* — *uma responsabilidade até à substituição*. O filosofema *substituição* reafirma, por um lado, a *insubstituibilidade do sujeito*, a sua *obrigação de anárquica e singularmente co-responder* ao *apelo persecutório* da *anterioridade anárquica da alteridade*, e, por outro lado, ao mesmo tempo e paradoxalmente, a sua *absoluta substituibilidade*. E a sua *absoluta substituibilidade* porque, se só ele e mais ninguém pode *responder responsabilmente* ao *apelo da transcendência da alteridade*, se ninguém o pode substituir na sua *resposta* ou na sua *responsabilidade*, — e daí *singularidade* ou *individuação electiva, insubstituição* — certo é que ao *responder responsabilmente* (na língua dada pelo *outro* que, ele sim, porque *rastro do rastro da illeidade, kath'autho*, é *expressão* ou *discurso inaugural*), antes de *ser*, antes de ser um *eu*, uma *consciência*, uma *identidade una*, a sua *identidade já* está *tomada, assediada, ocupada* pela *alteridade*, de quem é *refém*. E, a este nível, na sua *insubstituibilidade*, ele é *absolutamente substituível*. A *responsabilidade ética* é o que me incumbe a mim e só a mim: ela é o que *humanamente* eu não posso recusar, ela é o que *in-finitamente* talha a *minha humanidade*, sendo também, e paradoxalmente, o que, no mesmo gesto e no mesmo instante, lhe lava uma *passividade irremissível*: «a *responsabilidade pelo outro* — *nota a obra de 1974* — (...) reclama a *subjectividade* como *refém insubstituível* que ela desnuda sob o *Eu* na *passividade da persecução*, do *recalcamento* e da *expulsão para fora da essência*, em *Si*. No *Si*, fora da *essência* — *uma passividade de morte!*»¹³⁰. A *sujeição*, uma *sujeição responsável*, é assim uma *passividade absoluta* — *uma passividade de morte* — que ilustra a

¹²⁹ «cette responsabilité (...) — cette substitution d'otage — c'est la subjectivité et l'unicité du sujet», AE, p. 158.

¹³⁰ «La responsabilité pour autrui (...) réclame la subjectivité comme otage irremplaçable qu'elle dénude sous le Moi dans une passivité de persécution, de refoulement et d'expulsion hors l'essence, en Soi. Dans ce soi, hors l'essence — une passivité à mort!», AE, p. 159.

não-identidade a si da subjectividade ética e que, ao tempo de **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence**, a *sensibilidade* como *pathos* ou *vulnerabilidade* começa por ilustrar ¹³¹.

Daí que dizer que a *responsabilidade* ou a in-finita *obrigação de responder*, de *responder responsabilmente*, constitui a *individuação* ou a *eleição* do *quem*, do *sujeito ético* ou *des-inter-essado*, um *sujeito* que vem **imediatamente** a *si* como *Outro-no-Mesmo*, como *si-mesmo*, *consciência moral* ou *sujeito-pelo-outro-para-o-outro*, não seja também pensá-la como sendo a **sua** própria *responsabilidade*. Não só a *responsabilidade ética* é ditada ou ordenada **pelo outro** ¹³², pelo infinito do *apelo obsessivo* do *outro*, cujo *direito*, como reiteradamente Lévinas lembra, é infinito ¹³³, como ela é também sempre **do** *outro* ¹³⁴: se a há e quando a há, se ela não é o desenrolar lógico de um saber, de uma norma, de um programa, a *responsabilidade ética* é a este preço: a *resposta responsável* não é a *resposta do eu* ou da *consciência*, mas **do outro** (da *consciência na consciência*), que é **primeiro**.

Noutros termos e precisando: a *resposta responsável*, a *responsabilidade*, não é a *responsabilidade do eu* ou da *consciência*. Não é uma *responsabilidade* decidida, assumida e tomada pelo *sujeito*. É uma *responsabilidade anárquica* ¹³⁵: é a *responsabilidade anárquica* de um *eu eleito anacronicamente* ¹³⁶, isto é, de um *eu acusado* e *obsidiado* pelo *outro* antes de ser; de um *eu* que não começa na auto-afecção de um *eu soberano* susceptível de, num segundo momento, *acolher responsabilmente* o *outro*; isto é, de um *eu já sempre traumatizado* ¹³⁷, *inspirado* ou *hetero-afectado*

¹³¹ «La responsabilité signifie en effet une inégalité à soi dans le subir de la sensibilité au-delà de sa capacité de subir. Cette sensibilité est une vulnérabilité qui se fait en guise de l'autre en moi — c'est-à-dire de l'inspiration même», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 210.

¹³² cfr. AE, p. 161.

¹³³ «Voilà les indications sur l'étendue du droit d'autrui: c'est un droit pratiquement infini», SS, p. 18

¹³⁴ Ideia que Derrida reiterará: «la responsabilité — *escreve* — (...) s'exerce toujours en mon nom *comme* au nom de l'autre, et cela n'affecte en rien sa singularité», J. Derrida, **Passions**, Galilée, Paris, 1993, p. 28

¹³⁵ «cette responsabilité pour autrui (...) n'est pas l'innocente relation du savoir où tout s'égalise, mais une assignation de moi par autrui, une responsabilité à l'égard des hommes que nous ne connaissons même pas. Assignation d'extrême urgence, antérieure à tout engagement et à tout commencement: *anachronisme*», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 203

¹³⁶ cfr. «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 208

¹³⁷ «traumatisme sans commencement, antérieur à toute auto-affectivité», refere Lévinas, *ibid*

pelo *outro*. Numa palavra, de um *eu já psicótico*: «o psiquismo — *proclama Autrement qu'être ou au-delà de l'essence* — é o outro no mesmo sem alienar o mesmo»¹³⁸. Ditada *pelo outro*, a *responsabilidade* é também sempre *do outro*. Quer dizer: não só ela não é originariamente *responsabilidade* do eu por si próprio, como, ditada *pelo outro*, ela é também sempre *responsabilidade do outro* e *para* o *outro*. Blanchot sublinha-o assim: «na relação de *mim a Outrem*, *Outrem* é o que eu não posso alcançar, o Separado, o Altíssimo, o que escapa ao meu poder e assim o sem-poder, o estrangeiro e o desmunido. Mas na relação de *Outrem a mim*, tudo parece inverter-se: o distante torna-se o próximo, esta proximidade torna-se a obsessão que me lesa, que pesa sobre mim, me separa de mim, como se a separação (que mede a transcendência de mim a *Outrem*) operasse em mim, desidentificando-me, abandonando-me a uma passividade, sem iniciativa e sem presente. E então *outrem* torna-se antes o *Premente*, o *Super-eminent*, isto é, o *Persecutor*, o que me sobrecarrega, me embaraça, me desfaz, o que me obriga não menos do que me contraria, obrigando-me a responder pelos seus crimes, sobrecarregando-me com uma responsabilidade sem medida, que não poderia ser a minha, porque ela vai até à “substituição”»¹³⁹. Sem *autonomia*, *auto-heteronómica*¹⁴⁰, a *responsabilidade*, se há, quando a há, é, para Lévinas, sempre *do outro*: *do outro no si-mesmo*. Uma *responsabilidade de refém*. Uma *responsabilidade de substituição*. Uma *responsabilidade ilimitada*. Ditada *pelo outro*, ela é a voz *do outro* na minha im-própria voz. Ela é o seu *dizer* no meu *dito*: o *dizer* que *contradiz* ou *interdita*, *inspira* ou *abre*, excedendo-o, o meu *dito*.

A *responsabilidade* é, pois, a marca, a “presença” traumática e denucleante do *outro*, da *anterioridade* ou da *santidade* do *Outro/outro-no-Mesmo* antes dele mesmo como *Eu-Mesmo*: ela é a estrutura¹⁴¹ própria de

¹³⁸ «le psychisme c'est l'autre dans le même sans aliéner le même», AE, p. 143

¹³⁹ «Dans le rapport de *moi à Autrui*, *Autrui* est ce que je ne puis atteindre, le Séparé, le Très-Haut, ce qui échappe à mon pouvoir et ainsi le sans-pouvoir, l'étranger et le démuné. Mais, dans le rapport de *Autrui à moi*, tout semble se retourner: le lointain devient le prochain, cette proximité devient obsession qui me lèse, pèse sur moi, me sépare de moi, comme si la séparation (qui mesurait la transcendence de moi à *Autrui*) faisait son oeuvre en moi-même, me désidentifiant, m'abandonnant à une passivité, sans initiative et sans présent. Et alors *autrui* devient plutôt le *Pressant*, le *Suréminent*, voire le *Persecuteur*, celui qui m'oblige non moins qu'il me contrarie en me faisant répondre de ses crimes, en me chargeant d'une responsabilité sans mesure qui ne saurait être la mienne, puisqu'elle irait jusqu'à la “substitution”», M. Blanchot, *L'écriture du désastre*, Gallimard, p. 36-37.

¹⁴⁰ cfr. AE, p. 189.

¹⁴¹ «Cette responsabilité pour *autrui* est structurée comme l'un-pour-l'autre, jusqu'à l'un otage de l'autre, otage dans son identité même d'appelé irremplaçable, avant tout retour sur soi», «Dieu et l'onto-théologie» in DMT, p. 202.

uma *subjectividade psicótica, profética ou inspirada*: estar *inspirado pelo outro* como *outro*, estar sob o seu *apelo*, «estar sob o olhar sem sono de Deus — escreve Lévinas em «*Et Dieu créa la femme*» — é precisamente na sua unidade, transportar um *outro* sujeito — transportar e suportar — ser responsável deste outro, como se o rosto, todavia invisível, do outro prolongasse o meu e me mantivesse desperto pela sua própria invisibilidade, pelo imprevisível como ameaça. (...) Maneira essencial para o ser humano de ser exposto até por isso perder a pele que o protege, pele que se torna inteiramente rosto, como se, desorganizado em si, um ser sofresse uma desnucleação e, desnucleando-se, fosse “para-o-outro” antes de qualquer diálogo»¹⁴². Antes do diálogo, da consciência e da consciência de si, sob o olhar do Outro/outro, seu *refém, inspirado, desnucleado* ou *des-inter-essado*, finalmente *rosto, o sujeito, o sujeito como outro-no-mesmo, como maternidade* arquioriginária¹⁴³, é um *sujeito anarquicamente obrigado a responder* por si mesmo, isto é, a partir da sua *singularidade eleita ao outro*. Ditada *pelo* outro, a *resposta*, a *resposta responsável*, a *responsabilidade* é, por isso, também sempre *do* outro. Sem em nada a diminuir, a *responsabilidade* que estrutura e como estrutura do *sujeito-para-o-outro* é sempre *do* outro. *Do* outro *em* si, do outro *no* si-mesmo.

O que justamente significa que a *responsabilidade pelo-outro* ou *para com o outro* não começa no *Eu-Mesmo*, no *eu* como “*Mesmo*”, presença, consciência, vontade e liberdade¹⁴⁴, mas no *si-mesmo* como *Outro-no-Mesmo* com que se confunde — mas na sua diástase. A *responsabilidade* consubstancia o *para* da *relação*¹⁴⁵ do *um-para-o-outro* que caracteriza a

¹⁴² «Être sous le regard sans sommeil de Dieu, c'est précisément, dans son unité, être porteur d'un autre sujet — porteur et supporteur — être responsable de cet autre, comme si le visage, pourtant invisible, de l'autre prolongeait le mien et me tenait en éveil de par son invisibilité même, de par l'imprévisible dont il menace. (...) Manière essentielle pour l'être humain d'être exposé jusqu'à y perdre la peau qui le protège, peau devenue tout entière visage, comme si, noyauté autour de soi, un être subissait une dénucélation et, se dénoyant, était “pour l'autre” avant tout dialogue!», SS, p. 133.

¹⁴³ «maternité, gestation de l'autre dans le même. L'inquiétude du persecuté ne serait-elle qu'une modification de la maternité, du “gémissement des entrailles”, blessées en ceux qu'elles porteront ou qu'elles portaient? Dans la maternité signifie la responsabilité pour les autres — allant jusqu'à la substitution aux autres et jusqu'à souffrir et de l'effet de la persécution et du persécuteur même où s'abîme le persécuteur. La maternité — le porter par excellence — porte encore la responsabilité pour le persécuteur du persécuteur», AE, p. 95.

¹⁴⁴ «La responsabilité pour autrui ne saurait découler d'un engagement libre, c'est-à-dire d'un présent», AE, p.

¹⁴⁵ «L'un-pour-l'autre n'est pas un défaut d'intuition, mais le *surplus* de la responsabilité qui se dit dans le *pour* de la relation. Dans ce *pour* fait signe la signification d'une signification qui va au-delà du donné et qui se distingue de la fameuse *Sinngebung* ou “donation de sens”», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 202.

recorrência da ipseidade — o *para* o *outro* na *responsabilidade* de *substituição* é inseparável do *pelo* *outro*. Traduza-se, reiterando-se: a *responsabilidade*, a *resposta* ou a *decisão responsáveis* não são *actos* ou *iniciativas do* sujeito¹⁴⁶. Impostas pela *anterioridade anárquica e anacrônica* do *outro*, elas denunciam antes a *passividade absoluta* — a *passividade do suportar* — *daquele que as sofre* pondo-as em cena: como o filósofo diz, «para o outro conserva toda a paciência do sofrer imposto pelo outro»¹⁴⁷. Ditada *pelo* *outro*, e sem, de todo, desresponsabilizar, antes *hiper-responsabilizando*, a *responsabilidade pelo* *outro* é sempre *do* *outro*. Ditada pelo *apelo absoluto* do *outro*, do *outro* que permanece *outro*, secreto ou enigmático, *alteridade absoluta*, ela não é por isso a aplicação de um dado saber nem é, sequer, configurável num saber¹⁴⁸, de que seria o efeito, a aplicação, a conclusão ou a explicitação. Estruturalmente em ruptura com o saber, ditada pela *alteridade*, ela está, por isso, necessariamente votada à não-manifestação, à invisibilidade, à não-fenomenalidade e, por isso, à infinidade. Traduzamos: ditada pelo *outro*, a *responsabilidade pelo* *outro*, uma *responsabilidade absoluta* é também uma *paixão absoluta*¹⁴⁹. A *responsabilidade ética* ou de *substituição* como estrutura do *psiquismo inspirado*, do *sujeito para-o-outro* ou *des-inter-essado*, comporta, como Derrida o salienta na sua leitura da leitura kierkegaardiana do sacrifício de Isaac¹⁵⁰, dois movimentos contraditórios que põem em cena o paradoxo da própria *responsabilidade de substituição*: **um** que exige a *substituição*, isto é, que exige que se *responda responsabilmente* por si diante de tudo e de todos — diante do geral e em geral e por tudo e por todos. Neste caso, o *sujeito obrigado a responder na sua vez* é o *suporte do universo*, «o não intermutável por excelência, o eu, o único (que), diz Lévinas, se substitui aos outros»¹⁵¹. Neste caso, o *sujeito* deposto e exposto até à *substituição* universaliza-se: «o sujeito posto enquanto deposto — eu — eu universaliso-me, *escreve o filósofo, que acrescenta*. E aí reside também a minha verdade — a minha verdade de mortal, pertencendo à geração e à

¹⁴⁶ cfr. AE, p. 146.

¹⁴⁷ «le pour l'autre conserve toute la patience du subir imposé par l'autre», AE, p. 161

¹⁴⁸ Da *responsabilidade pelo* *outro* diz Lévinas que «elle n'est pas l'offensive relation du savoir où tout s'égalise, mais une assignation de moi par autrui, une responsabilité à l'égard des hommes que nous ne connaissons même pas», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 203.

¹⁴⁹ AE, p. 144.

¹⁵⁰ cfr. J. Derrida, *Donner la mort*, Galilée, Paris, 1999, p. p. 79-114.

¹⁵¹ «Le non interchangeable par excellence, le Je, l'unique se substitue aux autres», AE, p. 149.

corrupção que supõe a negatividade da universalização»¹⁵². Ou seja, neste caso, o *sujeito é sujeito, sujeita-se, elege-se, singulariza-se* entrando necessariamente na universalidade e respondendo diante dela. Na sua *singularidade*, ele abre-se aos *outros*, (é, mais precisamente, anarquicamente aberto), *universaliza-se*, “é” os outros! Traduzamos: para um *sujeito criado* ou mortal, não há *singularidade, identidade, idioma, unicidade*, puros. Não há *singularidade* sem inscrição imediata, singularizante, na universalidade: na universalidade da língua *do outro* que, lembramos, *começa* (também) *a responder*. O que quer dizer que também esta *universalidade* requer a *singularidade* que deverá *co-responder* diante dela. E é o **outro** movimento próprio da *responsabilidade de substituição* que assim se manifesta: justamente aquele que exige ou solicita a *unicidade*, a *singularidade absoluta*, o *idioma*, a *insubstituibilidade*. E é o paradoxo, a contradição ou o enigma do conceito de *singularidade responsável* que o filosofema *substituição de refém* põe em cena: a *passividade de morte*, que anarquicamente lavra o *conceito* e o *conceito de responsabilidade*, é ditada por este desafio entre *universalidade/singularidade*, em que justamente nenhum deles leva a melhor sobre o outro¹⁵³. Daí o paradoxo, a contradição ou a ambiguidade: «Mas o conceito do Eu — *advoga Autrement qu’être ou au-delà de l’essence* — não saberia corresponder-me senão na medida em que ele pode significar a responsabilidade que me institui como insubstituível, quer dizer, na minha fuga para fora do conceito, a qual não é a ingenuidade ou a cegueira do não-pensamento porque é, positivamente, a responsabilidade pelo meu próximo». «Donde — *conclui Lévinas, denunciando o registo paradoxal que consigna o filosofema substituição* — corrida ao desafio para ver quem leva a melhor entre a conceptualidade do Eu e a paciência da recusa do conceito, entre a universalidade e a individuação, entre mortalidade e responsabilidade»¹⁵⁴. Ou seja, só o *sujeito*, na sua *unicidade sem identidade*, na sua

¹⁵² «Le sujet posé en tant que déposé — moi — je m’universalise. Et c’est là aussi ma vérité — ma vérité de mortel appartenant à la génération et à la corruption que suppose la négativité de l’universalisation», AE, p. 162.

¹⁵³ Para esta questão ver M. Blanchot, «Paix, paix au lointain et au proche» in colectivo, *Difficile Justice*, Paris, 1998, p. 7-12; *L’écriture du désastre*, Gallimard, Paris, 1980; Jean Halpérin, «Emmanuel Lévinas et les colloques des intellectuels juifs de langue française» in colectivo, *Difficile Justice*, p. 14.

¹⁵⁴ «Mais le concept du Moi ne saurait correspondre à moi que dans la mesure où il peut signifier la responsabilité qui m’assigne irremplaçable, c’est-à-dire dans ma fuite hors le concept laquelle n’est pas la naïveté ou l’aveuglement de la non-pensée car, positivement, la responsabilité pour mon prochain. (...) D’où course à l’envi entre la conceptualité du Moi et la patience du refus du concept, entre l’universalité et l’individuation, entre mortalité et responsabilité», AE, p. 162.

insubstituibilidade, pode responder ao apelo obsessivo e obsidiante da alteridade, que também só a ele e a mais ninguém é dirigido. Só ele pode, por isso, como *eu* ou *si-mesmo*¹⁵⁵, responder *por si* e *por tudo e por todos*, em geral e diante do geral. Mas, e é o registo paradoxal da *substituição* e, por conseguinte, da *responsabilidade por outrem* que se manifesta, se só ele pode responder *por si e por tudo e por todos* ao apelo que lhe é destinado, certo é que ele, ele que é assim uma *singularidade* absolutamente *única* ou *insubstituível*, uma *expição original*¹⁵⁶, *lhe co-responde já* sempre na língua *do outro*¹⁵⁷. Na língua (elemento da universalidade)

¹⁵⁵ «Le *soi* dans l'être c'est exactement le "ne pas pouvoir se dérober" à une assignation qui ne vise aucune généralité», AE, p. 163.

¹⁵⁶ cfr. AE, p. 151.

¹⁵⁷ Razão pela qual a *ética* ou a *justiça* como *relação à alteridade absoluta do outro* já pressupõem, segundo Derrida, o *perjúrio*: o filósofo ilustra-o com o sacrifício de Isaac: Abraão ao apresentar-se diante de Deus, *Outro absoluto*, a quem responde, *eis-me aqui*, disposto a sacrificar o seu filho bem amado, é obrigado a renunciar à sua fidelidade aos seus: Abraão não fala, não justifica diante dos seus e diante dos homens em geral, a razão do sacrifício de Isaac — e é o *perjúrio*: uma razão que ele, aliás, desconhece. O que significa que a *ética* ou a *justiça* como *relação com o outro absoluto* implicam o esquecimento ou o *sacrifício dos outros*. E é o paradoxo da *ética* — um paradoxo que denuncia a relação, uma relação de heterogeneidade sem oposição, entre *singularidade/universalidade*: «Dès que j'entre en rapport avec l'autre absolu, — escreve Derrida — ma singularité entre en rapport avec la sienne sur le mode de l'obligation et du devoir. Je suis responsable devant l'autre en tant qu'autre, je lui répons et je répons devant lui. Mais bien entendu, ce qui me lie ainsi, dans ma singularité, à la singularité absolue de l'autre me jette immédiatement dans l'espace ou le risque du sacrifice absolu. Il y a aussi des autres, en nombre infini, la généralité innombrable des autres, auxquels devrait me lier la même responsabilité (...). Je ne peux répondre à l'appel, à la demande, à l'obligation, ni même à l'amour d'un autre sans lui sacrifier l'autre autre, les autres autres», J. Derrida, **Donner la mort**, Galilée, 1999, p. 98-99. É o *paradoxo* ou a *aporía do conceito* e do *conceito de responsabilidade* que assim se manifesta: «chacun étant sacrifié à chacun sur cette terre de Moriah qui est notre habitat de tous les jours et de chaque seconde», op.cit., p. 99. Que a singularidade seja imediatamente aberta pela universalidade e à universalidade, e que esta não se obtenha por mera abstracção daquela, constitui, para Lévinas, o próprio da consciência judaica como paradigma do humano: «Le Juif — escreve — ne veut pas être universel en s'évaporant, en se sublimant, en se subtilisant; il veut, au contraire, être universel dans la conscience de sa particularité. C'est d'ailleurs le mystère même du phénomène moral: l'acte moral, je suis seul à même de l'accomplir, il faut que je sois le plus fortement moi-même pour accomplir le sacrifice qui est la moralité même. L'idée d'une humanité universelle, d'une grande famille humaine, d'accord! Mais une grande famille humaine à partir de la conscience aiguë de mon devoir irremplaçable, qui institue le plus fortement possible mon existence de personne», «La conscience juive face à l'histoire» in colectivo, **La conscience juive — Données et Débats**, PUF, 1963, p. 239.

daquele que o *apela*. Na língua que lhe é dada pelo *outro*. O que quer dizer que, ao falar, isto é, ao *responder*, ao *responder responsabilmente*, a sua *singularidade insubstituível*, única, entra *imediatamente* no circuito da generalidade, da universalidade ou da substituição: perde *imediatamente* a sua *singularidade* sem, todavia, a alienar, assim perdendo *imediatamente* a possibilidade, o *dever* ou o *direito* de *decidir* ou de *responder responsabilmente por si* a partir de si mesmo. Desde que fala, isto é, desde que *responde*, desde que *responde responsabilmente*, desde sempre, no fundo, o *sujeito eleito* não é mais “ele mesmo” — *só, único, singular e insubstituível*. Nele, é mais do que ele sem, por isso, alienar a sua *unicidade excepcional*¹⁵⁸ — a sua *unicidade*, por isso, *excepcional*, diremos nós. À partida, a sua *singularidade* ou *unicidade responsável* entra *imediatamente* no circuito da *socialidade* e da *universalidade*. Não pode mais, por isso, *responder* pela sua própria *responsabilidade*, a qual, *anárrquica e anacrónica*, é também *anarquicamente* sempre *do outro*.

Tal é o sentido e a razão pelos quais a *responsabilidade pelo outro* como *incondição da subjectividade do sujeito de-inter-essado* vai até à *substituição*: ela constitui uma singular imbricação, uma imbricação aneconómica ou ética, de *singularidade* e de *universalidade*, de *substituição* e de *insubstituibilidade*. Facto que está na raiz da impossibilidade ou da indesejabilidade da sua conceptualização¹⁵⁹: uma conceptualização do filosofema *responsabilidade* é impossível ou irresponsável, pois, e como o filósofo refere, «ela não é a inofensiva relação do saber onde tudo se igualiza, mas uma ordenação de mim por outrem, uma responsabilidade em

¹⁵⁸ cfr. AE, p. 149.

¹⁵⁹ A impossibilidade de conceptualização da *alteridade* corresponde a impossibilidade da conceptualização da *responsabilidade*. Blanchot sublinha-o em *L'écriture du Désastre*, p. 46-47. Ideia que muito explicitamente se reencontra também na desconstrução derridiana, e lhe traça o registo oblíquo, enviezado, elíptico ou indecidível. Depois de lembrar que ao falar «de discours responsable sur la responsabilité nous impliquons déjà que le discours doive se soumettre lui-même aux normes ou à la loi dont il parle», Derrida afirma: «la responsabilité (est) *problématique* dans la mesure supplémentaire où elle pourrait être parfois, peut-être même toujours, celle que l'on prend non pour soi, *en son propre nom* et *devant l'autre* (définition métaphysique la plus classique de la responsabilité) mais celle qu'on doit prendre pour un autre, à la place, au nom de l'autre ou de soi comme autre, devant un autre autre, et un autre de l'autre, à savoir l'indéniable même de l'éthique. “Dans la mesure supplémentaire”, disions nous, mais nous devons aller plus loin: dans la mesure où la responsabilité non seulement ne déchoit pas mais surgit au contraire dans la structure elle-même supplémentaire. Elle s'exerce toujours en mon nom *comme* au nom de l'autre, et cela n'affecte en rien sa singularité. Celle-ci se pose et doit trembler dans l'équivoque et l'inassurance exemplaire de ce “comme”», *Passions*, Galilée, Paris, p. 25-28.

relação aos homens que nós nem conhecemos»¹⁶⁰. Como impossível é a conceptualização das ideias ou dos filosofemas de *decisão* e de *resposta*¹⁶¹, de *dever* e de *obrigação*, de *norma*¹⁶² ou de *lei* éticas. Uma impossibilidade que, significando a sua resistência à conceptualização, à teorização, não as nega também: suspende-as, abre-as ou enigmatiza-as, projectando-as para um infinito e inquieto desejo de perfectibilidade. Uma suspensão ou enigmatização, marca da *diacronia da transcendência* ou da *subjectividade*, marca da *diacronia da transcendência na diacronia da própria subjectividade*, que se vive quotidiana e concretamente na *aproximação responsável do-s outro-s*¹⁶³. Tal é a consequência do facto de a

¹⁶⁰ «elle n'est pas l'inoffensive relation du savoir où tout s'égalise, mais une assignation de moi par autrui, une responsabilité à l'égard des hommes que nous ne connaissons même pas», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 203.

¹⁶¹ Lembrando a religiosidade (em sentido levinasiano) ou o carácter aporético da *resposta* no registo da metaética, ainda Derrida afirma: «La présomptueuse outrecuidance dont ne se délivrera jamais aucune réponse ne tient pas seulement à ce qu'elle prétend se mesurer au discours de l'autre, le situer, le comprendre, voire le circonscrire en répondant ainsi à l'autre et devant l'autre. Le répondeur suppose avec autant de légèreté ou d'arrogance qu'il peut répondre à l'autre et devant l'autre parce que d'abord il est capable de répondre de soi et de tout ce qu'il a pu faire, dire ou écrire. Répondre de soi, ce serait ici présumer savoir tout ce qu'on a pu faire, dire ou écrire, le rassembler, (...) poser que le même "je pense" accompagne toutes "mes" représentations qui forment elles-mêmes un tissu systématique, homogène et subjectivable de "thèses", de "thèmes", d' "objets", de "récits", de "critiques" ou d' "évaluations" dont quelque "je" aurait la mémoire totale et intacte», J. Derrida, *Passions*, Galilée, Paris, p. 47-48.

¹⁶² Depois de lembrar que «il faut aussi rappeler que si la norme et la référence à la normalité sont indispensables pour la morale (pour le droit, pour la thérapeutique, etc.), c'est aussi au nom d'une certaine référence à la norme, à des normes, réelles ou supposées, que les pratiques, les politiques, quelquefois les plus inquiétantes, ont pu se développer (...), Derrida afirma: «s'il y a responsabilité, s'il y a décision éthique et liberté, il faut que, à un moment donné, elle soit en discontinuité avec le normatif ou le "normal", non pas dans la méconnaissance des normes, ni dans l'ignorance du savoir au sujet des normes, mais il faut qu'elle opère un saut et accueille une sorte de discontinuité, d'hétérogénéité, par rapport au normatif en tant que tel. (...) à un moment donné, les questions de norme doivent échapper à la scientificité, échapper à la programmation techno-scientifique», «La norme et son suspens» in colectivo, *Le génome et son double*, Hermes, Paris, 1996, p. 143-144.

¹⁶³ «Le soi dans l'être c'est exactement le "ne pas pouvoir se dérober" à une assignation qui ne vise aucune généralité. Il n'y a pas d'ipséité commune à moi et aux autres (...). L'ipséité est par conséquent un privilège ou une élection injustifiable qui m'élite moi et non pas le Moi. Je unique et élu. Election par sujétion. *La conceptualisation de ce dernier refus de conceptualisation n'est pas contemporaine de ce refus, qui transcende cette conceptualisation. Cette transcendance se séparant de la considération qui la conceptualise — diachronie de la subjectivité — est mon entrée dans la proximité du prochain*», AE, p. 163. Nós sublinhamos.

responsabilidade pelo outro, que “define” a *subjectividade des-interessada*, ser também sempre a *responsabilidade do outro*. Uma consequência que se lê no *malgré soi/nous* levinasiano ¹⁶⁴ — é o *outro* que, pela sua *santidade*, provoca a *hemorragia*, a *destituição*, a *deposição*, a *resposta*, a *exposição*, a *bondade gratuita ou louca* ¹⁶⁵... do *eu-para-o-outro*. Nestes termos, a *gênese* e a *estrutura da responsabilidade pelo outro* é a *obsessão* ou a *paixão absoluta* — uma *paixão absoluta* que a subtrai ao saber, à história, à transmissão, mas lhe exige o re-começo sem fim. Um re-começo, uma *repetição* (ditada *pelo outro para o outro*), que constitui a própria *religiosidade* como estrutura da *responsabilidade e da subjectividade éticas*. Como estrutura da *subjectividade responsável*: «o um-para-o-outro — alerta o filósofo — nunca é suficiente (*assez*) e (...) o movimento da significação é sem retorno» ¹⁶⁶.

Em suma. Ditada *pelo outro*, a *responsabilidade pelo outro* é sempre *responsabilidade do outro* como *outro*. O que significa, insistimos, que ela não resulta da *vontade altruísta*, dos *bons sentimentos*, da *decisão* ¹⁶⁷, da *deliberação*, do saber, da *liberdade* ou de um qualquer *compromisso* assumido pelo *Eu* — é, sublinha o filósofo na sua obra de 1974, «uma *responsabilidade que não se justifica por nenhum compromisso prévio*» ¹⁶⁸. É uma *responsabilidade anárquica* ou *ética* — meta-ontológica, meta-lógica, meta-fenomenológica e meta-teológica ¹⁶⁹. A singularidade levinasiana do *conceito de responsabilidade*, a sua re-invenção da *respon-*

¹⁶⁴ «Le *malgré* ne s'oppose pas ici — *explica* — au *gré*, à une volonté, à une nature, à une subsistance dans un sujet, qu'une puissance étrangère viendrait contrarier», AE, p. 65. E acrescenta: «dès le départ, Autrui nous affecte malgré nous», AE, p. 166.

¹⁶⁵ Depois de advogar a impossibilidade da *bondade* ou da *responsabilidade* como regime, como sistema organizado ou como instituição social — «toute tentative d'organizer l'humain échoue», «La proximité de l'autre» in AT, p. 117 — Lévinas, na peugada de Vassili Grossman e do seu livro *Vie et Destin*, que descreve a situação da Europa na época de Estaline e de Hitler, precisa: «cette petite bonté de l'un pour l'autre est une bonté sans témoins. Cette bonté échappe à toute idéologie, il dit "on pourrait la qualifier de bonté sans pensée". Pourquoi sans pensée? Parce que c'est la bonté hors de tout système, de toute religion, de toute organisation sociale. Gratuite, cette bonté-là est éternelle. (...) Elle est cette "bonté folle", ce qu'il y a de plus humain en l'homme. Elle définit l'homme malgré son impuissance», «La proximité de l'autre» in AT, p. 118.

¹⁶⁶ «l'un-pour-l'autre, n'est jamais un *assez* et (...) le mouvement de signification est sans retour», AE, p. 72.

¹⁶⁷ O *sujeito-hóspede ou refém da alteridade* é, diz Lévinas, um sujeito «obsédée de responsabilidades que ne remontent pas à des décisions prises par un sujet "contemplant librement"», AE, p. 142.

¹⁶⁸ «une *responsabilité qui ne se justifie par aucun engagement préalable*», AE, p. 129.

¹⁶⁹ cfr. AE, p. 130-131.

sabilidade, do *conceito* e do *conceito de responsabilidade* como infinita reinvenção reside, pois, à partida, no seu advogar que a *responsabilidade* não é, em primeiro lugar, a *responsabilidade do Eu-Mesmo* por si diante da lei ou diante do *outro*, diante da lei do *outro*, mas *do outro*: a *resposta* e a *responsabilidade* são sempre *do outro*, do *outro no* “Mesmo”, e a *mesmidade* do *Eu-“Mesmo”* apenas se instaura a partir da *anterioridade anárquica* ou da *santidade* do *outro* — *respondendo-lhe* e *respondendo* por ele. Lévinas reitera-o num escrito de 1982, «À propos de Buber: quelques notes»: «nas nossas próprias análises, — *confessa* — a abordagem de outrem não reside originalmente na minha interpelação do outro homem, mas na responsabilidade por ele. Relação ética original. Esta responsabilidade seria apelada e suscitada pelo rosto do outro homem, descrita como uma ruptura das formas plásticas da fenomenalidade e do aparecer: rectidão da exposição à morte e ordem que me é dada para não deixar o outro ao abandono»¹⁷⁰. É, pois, a *alteridade do outro*, do *rosto do outro*, que, na sua *santidade*, solicita, dita ou prescreve a *resposta em jeito de responsabilidade*. O que significa também que o *conceito* e do *conceito de responsabilidade* que necessariamente subtraem à contabilidade, ao saber, à verdade, à fenomenalidade em geral, e enigmatizam.

Mas se a *responsabilidade* que está na génese e define ou caracteriza o *sujeito moral* ou *des-inter-essado*, o *sujeito* como *um-pelo-outro-para-o-outro*, é sempre *do outro*, da transcendência ou da *alteridade do outro* como *outro*, se ela não é a responsabilidade *do eu*, então, e porque enquanto tal, enquanto transcendente ou absolutamente *outro*, o outro permanece¹⁷¹ um *apelo obsessivamente persecutório, resposta* ou *responsabilidade*

¹⁷⁰ «Dans nos propres analyses, l'abord d'autrui n'est pas originellement dans mon interpellation de l'autre homme, mais dans ma responsabilité pour lui. Relation éthique originelle. — cette responsabilité serait appelée et suscitée par le visage de l'autre homme, décrit comme une rupture de formes plastiques de la phénoménalité et de l'apparaître: droiture de l'exposition à la mort et ordre à moi donné de ne pas laisser autrui à l'abandon», «À propos de Buber: quelques notes» in HS, p. 64.

¹⁷¹ Como o filósofo sublinha: «le prochain comme autre ne se laisse précéder d'aucun précurseur qui dépeindrait ou annoncerait sa silhouette. Il n'apparaît pas. Quel signalement enverrait-il au devant de moi, qui ne le dépouillerait pas de son altérité exclusive? S'absolvant de toute essence, de tout genre, de tout ressemblance, le prochain, *premier venu*, me concerne pour la première fois (...) dans une contingence excluant l'a priori. Ne venant confirmer aucun signalement à l'avance délivré — en dehors de tout — a priori — le prochain me concerne par sa singularité exclusive sans *apparaître*; même pas comme un tode ti. Sa singularité extrême, c'est précisément son assignation: il m'assigne avant que je ne le désigne comme tode ti», AE, p. 109

alguma logra satisfazer o seu *apelo*. Como Lévinas escreve, «quanto mais venho a Mim, mais me despojo — sob o efeito do traumatismo da persecução — da minha liberdade de sujeito constituído, voluntário, imperialista — mais me descubro responsável; quanto mais justo sou — mais me sinto culpado»¹⁷². Ditada *pelo* outro e *para* o outro, *do* outro, a responsabilidade que estrutura o *si-mesmo* ou o *sujeito para-o-outro* é, então, sempre, — ou deve ser, — *excessiva, hiperbólica, extra-ordinária, infinita e culpada sem falta*: «Defender que a relação com o próximo, cumprindo-se no Dizer, é uma responsabilidade por esse próximo, — *defende Lévinas* — que *dizer é responder por outrem* — é por isso não mais encontrar limite, nem medida a uma tal responsabilidade que nunca “pela memória do homem” foi contraída e que se encontra à mercê da liberdade e do destino — para mim incontrolláveis — do outro homem»¹⁷³. À *passividade* ilimitada do *si-mesmo*, do *sujeito-refém* da *alteridade*, co-responde uma *responsabilidade obsessiva, excessiva ou ilimitada*: se nenhum *acolhimento* iguala, *pode igualar*, a medida/incomensurabilidade do *outro* como *outro*; se nenhuma *resposta* colmata o registo *obsessivo* do seu *apelo arquioriginário*; se a sua *separação e santidade* é salvaguardada; se para sempre a sua *enigmaticidade* constitutiva resiste ao seu *aparecer fenomenal*; a *responsabilidade por-para* (com) ele, que a dita, só pode ser também sem limites e sem medida: *incomensurável*, como *incomensurável é a alteridade* que a dita e que ela *acolhe*. Anárquica, a *responsabilidade ética*, a *responsabilidade pelo outro do sujeito para-o-outro* só pode ser, no próprio dizer levinasiano, *obsessiva, excessiva, extra-ordinária*¹⁷⁴, *incessível*¹⁷⁵,

¹⁷² «Plus je reviens à Moi, plus je me dépouille — sous l'effet du traumatisme de la persécution — de ma liberté de sujet constitué, volontaire, impérialiste — plus je me découvre responsable; plus je suis juste — plus je suis coupable», AE, p. 143

¹⁷³ «Soutenir que la relation avec le prochain, s'accomplissant incontestablement dans le Dire, est une responsabilité pour ce prochain, que *dire, c'est répondre d'autrui* — c'est par là même, ne plus trouver de limite, ni de mesure à une telle responsabilité qui “de mémoire d'homme” n'a jamais été contractée et qui se trouve à la merci de la liberté et du destin — pour moi incontrôlables — de l'autre homme», AE, p. 60-61.

¹⁷⁴ «Il n'est pas interdit à l'extra-ordinaire de la responsabilité de flotter au-dessus des eaux de l'ontologie. Il n'est pas nécessaire de lui chercher à tout prix un statut. Elle ne signifie pas synthèse, mais, dans l'un-pour-l'autre, l'un séparé de l'autre par l'intervalle ou l'entretemps de la différence que la non-in-différence n'efface pas. La responsabilité n'est pas un *Erlebnis*, lequel a toujours un statut ontologique. Mais elle ne se réduit pas non plus à une révélation et n'a pas de caractère cognitif. Elle n'est pas un savoir», «Dieu et l'ontothéologie» in DMT, p. 218-219.

¹⁷⁵ «Responsabilité incessible, comme si le prochain m'appelait avec urgence et n'en appelait qu'à moi, comme si j'étais seul concerné», «À propos de Buber: quelques notes» in HS, p. 65. E o escrito de 1985, «Les droits de l'homme et les droits d'autrui» reitera:

ilimitada ou *infinita*. Uma *responsabilidade de refém*¹⁷⁶. Uma *responsabilidade que vai até à substituição*. Uma *responsabilidade de expiação*. Uma *responsabilidade que é um cuidado excessivo pelo-s outro-s*: «nunca eu estou desobrigado em relação a outrem»¹⁷⁷, proclama reiteradamente¹⁷⁸ Lévinas. A extensão das *obrigações*, dos *deveres* ou das *respostas*¹⁷⁹ em *jeito de responsabilidade* em relação ao-s *outro-s* como *outro-s* não têm limites¹⁸⁰. Quanto mais o *eu*, *arquioriginariamente acusado*, responde ao *apelo persecutório* do *outro* mais *responsável*, *acusado*, *acusado sem falta*, ou *culpado* se sente. A *responsabilidade pelo outro* como *outro* ou o *desejo*¹⁸¹ pelo absolutamente não-desejável¹⁸² da parte de um *sujeito-refém da alteridade*, a *responsabilidade de refém*, só pode ser, como **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** refere, uma *responsabilidade incondicional, indeclinável, absoluta, extravagante, infinita* ou *ilimitada*: «A responsabilidade por outrem — responsabilidade ilimitada que a rigorosa contabilidade do livre e do não-livre não mede mais, reclama a subjectividade como refém insubstituível que ela desnuda sob o Eu na passividade da perseguição, do recalçamento e da expulsão para fora da essência, em Si»¹⁸³.

«Dans la responsabilité qui, comme telle, est irrécusable et inaccessibile, je suis instauré comme non-interchangeable (...). Responsabilité inépuisable, car on ne saurait être quitte envers autrui», op.cit. in HS, p. 187.

¹⁷⁶ cfr. AE, p. 157.

¹⁷⁷ «je ne suis jamais quitte à l'égard d'autrui», «À propos de Buber: quelques notes» in HS, p. 65.

¹⁷⁸ «Judaïsme et Révolution» reitera a universalidade do registo abraâmico do humano: «La descendance d'Abraham — hommes à qui l'ancêtre légua une tradition difficile de devoirs à l'égard d'autrui, qu'on n'a jamais fini d'accomplir, un ordre où l'on n'est jamais quitte, mais où le devoir prend avant tout la forme d'obligations à l'égard du corps, le devoir de nourrir et d'abriter. Ainsi définie, la descendance d'Abraham est de toute nation: tout homme véritablement homme est probablement de la descendance d'Abraham», op.cit. in SS, p. 19.

¹⁷⁹ «Accusation (...) à laquelle le persécuté ne peut plus répondre — ou plus exactement — accusation à laquelle je ne peux répondre — mais dont je ne peux décliner la responsabilité», AE, p. 163.

¹⁸⁰ Em «Judaïsme et Révolution», Lévinas reitera-o, evocando a palavra do rabi lituano Israël Salanter: «"les besoins matériels de mon prochain sont des besoins spirituels pour moi"».

¹⁸¹ «ce désir du non-désirable, cette responsabilité pour le prochain», refere AE, p. 158.

¹⁸² Lévinas explica: «autrui est *indésirable*, y compris au sens qu'emploient certains pour parler des étrangers! Il n'y a pas de libido dans la relation avec autrui, elle est relation anti-érotique par excellence», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 204.

¹⁸³ «La responsabilité pour autrui — responsabilité illimitée que la rigoureuse comptabilité du libre et du non-libre ne mesure plus, réclame la subjectivité comme otage irremplaçable qu'elle dénude sous le Moi dans une passivité de persécution, de refoulement et d'expulsion hors l'essence, en Soi», AE, p. 159.

Ou seja, à *passividade absoluta* do *si-mesmo*, da *subjectividade* como *Outro-no-Mesmo*, à *subjectividade do sujeito refém* da *alteridade* e à *alteridade absoluta* do *outro* como *outro*, um *outro* cujo direito é infinito¹⁸⁴, só pode co-responder a *responsabilidade ética*: a *responsabilidade obsessiva*¹⁸⁵ ou *impossível* — ou *u-tópica*, reconhece o filósofo¹⁸⁶, — de uma *humanidade des-inter-essada* que in-finita, e como que an-humanamente¹⁸⁷, se busca no sem começo nem fim dessa *resposta responsável*. Nunca o *sujeito* esteve ou virá a estar à altura de uma tal *responsabilidade*. Daí que antes de toda e qualquer *falta*, *ilimitadamente responsável*, ele seja *culpado*. A *culpabilidade* é inerente à *responsabilidade ética* porque, *total*, *ilimitada* ou *desmedida* relativamente a si mesma, ela é também sempre desigual a si: nunca o *sujeito* é suficientemente *responsável*. E nunca ele é suficientemente *responsável* porque é irremediavelmente finito/mortal — porque, «*mais cedo* do que toda a consciência de si»¹⁸⁸, ele vem a si, de cada vez, de cada vez e in-finitamente, *já* a *responder responsabilmente ao outro e pelo outro*.

Como se manifesta, se significa e se testemunha esta *responsabilidade pelo outro até à substituição* que, anterior à liberdade¹⁸⁹ que justifica, caracteriza a *subjectividade do sujeito* como *um-para-o-outro* ou *des-inter-essado*?

¹⁸⁴ cfr. «Interdit de la représentation et “droits de l’homme”» in AT, p. 129-150; «Les droits de l’autre homme» in AT, p. 151-155.

¹⁸⁵ AE identifica «la responsabilité pour l’autre» e «la responsabilité de l’obsession», p. 145.

¹⁸⁶ «On peut se montrer scandalisé par cette conception utopique et, pour un moi, inhumaine. Mais l’humanité de l’homme — la vraie vie — est absente. L’humanité dans l’être historique et objectif, la percée même du subjectif, du psychisme humain, dans son originelle vigilance ou dégrisement, c’est l’être qui se défait de sa condition d’être: le des-inter-essement», EI, p. 96.

¹⁸⁷ Diante do *direito do outro*, que é *infinito*, e da *obrigação* sem começo nem fim do humano que lhe *responde*, a humanidade deste só pode ser também uma tarefa sem fim. Uma tarefa acima das próprias forças do homem na medida em que é o operar da própria *alteridade*. Uma tarefa que lhe denuncia a *vulnerabilidade* arquioriginária e extrema: «tout commence par le droit de l’autre et par mon obligation infinie à son égard, *proclama Lévinas*, que acrescenta: *L’humain est au-dessus des forces humaines*», «Judaïsme et Révolution» in SS, p. 20.

¹⁸⁸ «plus tôt que toute conscience de soi», AE, p. 117.

¹⁸⁹ «sans doute l’idée d’une responsabilité antérieure à la liberté — compossibilité de la liberté et de l’autre, telle qu’elle se montre dans la responsabilité pour autrui — permet-elle de conférer un sens irréductible à cette notion (de liberté finie), sans porter atteinte à la *dignité* de la liberté ainsi pensée dans la finitude», AE, p. 159.

O primeiro alcance do registo *extra-ordinário* ou *excessivo* da *responsabilidade ética* é o da obrigatoriedade da justificação¹⁹⁰ do *direito a ser*¹⁹¹ da parte do *sujeito para-si e, ipso facto*, da instauração da *paz*¹⁹²: intimado pelo *outro* como *outro*, o *sujeito para-o-outro é obrigado a responder responsabilmente pelo outro*, ele também perseguido¹⁹³, além de persecutor, *até à substituição*: «Não-indiferença da responsabilidade *até à substituição pelo próximo* — origem de toda a compaixão! — responsabilidade pelo ultrage que o outro — que enquanto outro me exclui — me inflige, pela perseguição com que, antes de qualquer intenção, ele me persegue»¹⁹⁴. Pela graça de uma *eleição pré-original*, o *um-pelo-outro-para-o-outro*, — o *um-pelo-outro-para-o-outro* em que o *para* significa justamente uma *responsabilidade de refém*, isto é, *incondicional, absoluta e ilimitada*, — o *sujeito des-inter-essado* ou *ético* é um *sujeito anarquicamente hiper-responsável* no sentido em que é um *sujeito obrigado a responder pela própria liberdade*¹⁹⁵, morte¹⁹⁶ e sofrimento do *outro*¹⁹⁷ —

¹⁹⁰ «La subjectivité comme *l'autre-dans-le-même* — comme inspiration — est la mise en question de toute affirmation “pour soi”, de tout égoïsme (...). La subjectivité du sujet est la responsabilité ou l'être-en-question en guise d'exposition totale à l'offense, dans la joue tendue vers celui qui frappe», AE, p. 142.

¹⁹¹ «dans la responsabilité pour l'autre homme, mon être est à justifier: être-là, n'est-ce pas déjà occuper la place d'un autre? Le *Da* du *Dasein* — *acrescenta o filósofo* — est déjà un problème éthique», HS, p. 69.

¹⁹² «L'assigné — le Moi — ou moi (...) j'ai donc toujours à rétablir la paix. (...) La paix avec l'autre est avant tout mon affaire», AE, p. 175-177.

¹⁹³ «Être-responsable, malgré soi, c'est être persécuté. Seul le persécuté répond de tous, même de son persécuteur. La responsabilité ultime ne peut-être que le fait d'un homme absolument persécuté, n'ayant pas droit à la parole pour se dégager de sa responsabilité», SS, p. 46-47.

¹⁹⁴ «Non-indifférence de la responsabilité *jusqu'à la substitution au prochain* — source de toute compassion! — responsabilité pour l'outrage même que l'autre — qui en tant qu'autre, m'exclut — m'inflige, pour la persécution dont, avant toute intention, il me persécute», AE, p. 212.

¹⁹⁵ «Être responsable jusqu'à répondre de la liberté de l'autre. Hétéronomie parmi les conditions de l'autonomie dans la fraternité humaine», AV, p. 129.

¹⁹⁶ «Comme si — *diz Lévinas* — la mort invisible à laquelle fait face le visage d'autrui était *mon* affaire, comme si cette mort me regardait», «Paix et Proximité» in *cahiers de la nuit surveillée*, p. 341. E em *Éthique et Infini* o filósofo reitera: «Je pense que dans la responsabilité pour autrui, on est, en dernière analyse, responsable de la mort de l'autre. (...) La crainte de la mort de l'autre est certainement à la base de la responsabilité pour autrui», op. cit., p. 117-118.

¹⁹⁷ «ma responsabilité s'étend jusqu'à la responsabilité que peut prendre l'autre homme. Moi, j'ai toujours une responsabilité de plus qu'autrui, car de sa responsabilité je suis encore responsable. Et, s'il est responsable de ma responsabilité, je suis encore responsable de la

no sentido em que, liminarmente, é *obrigado a responder* pela própria *responsabilidade* do outro. Só assim, — assim, isto é, por esta *incondicionalidade, excesso* ou *infinitude*, — vai a *responsabilidade ética* além da moral, do moralismo e do legal; só assim ela *obriga* além do contrato ou do compromisso ¹⁹⁸; além da pergunta ditada pela «sóbria frieza cainesca» ¹⁹⁹: «serei eu o guardião do meu irmão?» —. Só assim, quer dizer, só *respondendo* pela sorte do outro, o *sujeito* se esvazia do ser, se inverte, é *diferentemente do ser*. O *absoluto*, o *infinito* ou a *incondicionalidade* da *responsabilidade*, própria de um *sujeito refém da alteridade*, significa justamente que, ditada pelo *outro* como *outro*, *que é primeiro*, o *sujeito acusado* ou *persecutado* ²⁰¹ e, *ipso facto, ilimitadamente passivo* ²⁰², é *responsável pelo* outro e *para* o outro — *responsável pela própria responsabilidade do outro*. *Responsável* do que ele faz ou sofre. Do que ele lhe faz e o faz sofrer. *Responsável* pela sua própria *responsabilidade*: *des-inter-essado*, o *sujeito para-o-outro* é *responsável pela própria responsabilidade do outro!* «O outro é o oprimido — *proclama Lévinas* — pelo que eu, eu não posso ser senão obrigado» ²⁰³.

Ser responsável, responsável pelo outro como *outro* ou como *próximo*, é, para Lévinas, deter sempre um grau acrescido de *responsabilidade* — é não só *ser responsável pelo outro*, pela sua vida, pela sua morte, pelo seu destino, como, mais radicalmente, é *ser responsável* pela sua própria *responsabilidade*. Só assim a *responsabilidade* é *excessiva, ilimitada* ou *hiperbólica*. Uma *responsabilidade limitada*, programada, calculada, sábia e racionalmente aplicada é já, para Lévinas, o *dever-direito da moral*. E uma imoralidade. O filósofo anuncia-o assim em **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** «Ser-si, diferentemente do ser, des-inter-essar-se é transportar a miséria e a falta do outro e mesmo a responsabilidade que o outro pode ter de mim; ser si — condição de refém — é ter sempre um grau a mais de responsabilidade, a responsabilidade pela responsabilidade do outro» ²⁰⁴.

responsabilité qu'il a de ma responsabilité: *en ladavar sof*, "cela ne finira jamais". (...) C'est un idéal, mais un idéal que suppose l'humanité de l'humain», AV, p. 106.

¹⁹⁸ «on distingue ici une responsabilité qui ne repose sur aucun engagement», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 204.

¹⁹⁹ «sobre froideur cainesque», DVI, p. 116.

²⁰⁰ «suis-je le gardien de mon frère?», DVI, p. 116-117.

²⁰¹ Lembremos: «Je n'ai rien fait et j'ai toujours été en cause: persécuté», AE, p. 145.

²⁰² «la responsabilité de l'obsession, suggère la passivité absolue d'un soi», AE, p. 145.

²⁰³ «L'autre est l'opprimé, moi, je ne puis être qu'obligé», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 204.

²⁰⁴ «Être-soi, autrement qu'être, se dés-inter-esser c'est porter la misère et la faillite de l'autre et même la responsabilité que l'autre peut avoir de moi; être soi — condition d'otage — c'est toujours avoir un degré de responsabilité de plus, la responsabilité pour la responsabilité de l'autre», AE, p. 149-150.

A *responsabilidade de refém*, uma *responsabilidade que vai até à substituição*, é, pois, ter sempre um grau acrescido de *responsabilidade*. É ser *responsável pelo outro*, pela própria *responsabilidade* do *outro*, sem esperar reciprocidade. A *responsabilidade* do *outro* por mim é, à *partida*, uma questão sua²⁰⁵: «eu sou mesmo responsável pelas perseguições que sofro»²⁰⁶, acrescenta, no limite da tolerabilidade, Lévinas, a fim de tornar bem claro que somos responsáveis independentemente de o *outro* o ser e, especificamente, o ser de nós. Sem esperar que o *outro* o seja e o seja de nós. A *responsabilidade anárquica e ilimitada do sujeito para-o-outro*, *significação ou não-indiferença do si-mesmo pelo outro*, é, no dizer de **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** de sentido único: «de Mim ao outro»²⁰⁷.

E o *extraordinário da responsabilidade ética* que, íntima e abissicamente, estrutura a *subjectividade ética* sofre ainda um exacerbamento quando Lévinas, como que num segundo momento, advoga que o *sujeito para-o-outro* é não apenas *responsável pelo outro*, pela própria *responsabilidade* do *outro*, como, mais radicalmente ainda, é *responsável por todos os outros* — é *responsável por tudo e por todos*: «A palavra *Eu* — proclama **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** — significa *eis-me aqui*, respondendo por tudo e por todos»²⁰⁸. *Criado*, o *sujeito para-o-outro* é *responsável pela própria responsabilidade do mundo que não criou*. Nisso reside aos olhos de Lévinas a dignidade imensa do humano: «O homem responde pelo que não fez. — *escreve o filósofo* —. É responsável pelo universo, refém da criatura. (...) Deste universo pervertido, o homem responde em primeiro lugar. Esta humanidade é definida não pela liberdade (...) mas pela responsabilidade anterior a toda a iniciativa. O homem responde para além dos seus actos livres. Ele é refém do universo. Dignidade extraordinária. Responsabilidade ilimitada... O homem não pertence a uma sociedade que confere aos seus membros uma responsabilidade limitada. Ele é membro de uma sociedade de responsabilidade ilimitada»²⁰⁹. Sublinhemos: *refém do*

²⁰⁵ «Je suis responsable d'autrui sans attendre la réciproque, dût-il m'en coûter la vie. La réciproque, c'est son affaire. C'est précisément — *explica* — dans la mesure où entre autrui et moi la relation n'est pas réciproque, que je suis sujet à autrui; et je suis "sujet" essentiellement en ce sens. C'est moi qui supporte tout», EI, p. 95.

²⁰⁶ «je suis responsable des persécutions que je subis», EI, p. 95.

²⁰⁷ «de Moi à autrui», AE, p. 177.

²⁰⁸ «Le mot *Je* signifie *me voici*, répondant de tout et de tous», AE, p. 145.

²⁰⁹ «C'est lui qui répond de ce qu'il n'a pas fait. L'homme est responsable de l'univers, otage de la créature. (...) De cet univers perverti, l'homme répond en premier. Cette humanité est définie, non par la liberté (...) mais par la responsabilité antérieure à toute initiative. L'homme répond au-delà de ses actes libres. Il est otage de l'univers. Dignité extraordinaire. Responsabilité illimitée... L'homme n'appartient pas à une société qui confère à ses membres une responsabilité limitée. Il est membre d'une société à responsabilité illimitée», «Et Dieu créa la femme» in SS, p. 136-139.

universo, o homem pertence a uma *sociedade de responsabilidade ilimitada*, a qual lhe confere uma *dignidade extraordinária*. Tentemos perceber.

De *refém do outro*, o *sujeito para-o-outro* passa a ser designado como *refém do universo*, isto é, *responsável por tudo e por todos*. O que estava implícito na nossa grafia *responsável pelo-s outro-s*. *Anárquica e ilimitadamente responsável pelo outro*, o *sujeito para-o-outro* é também *imediatamente responsável por todos os outros*, por todos os outros outros porque, e como **Totalité et Infini** já o anunciara, em 1961, no *rost*o do *outro* desponta a *primeira palavra*, — que é uma *obrigação de responder*²¹⁰ — e, com ela, a universalidade: todo o mundo²¹¹, o universo inteiro, justamente, através da figura do *terceiro*. Este, este que se revela com a própria *epifania do rosto*, introduz *imediatamente*, na relação aparentemente²¹² dual ou privada com o *rost*o do *outro* como *outro*, que interrompe ou afecta, a dimensão do universal: «O rosto que me olha — *escreve Lévinas* — coloca-se em pleno dia da ordem pública, mesmo se eu me separo desta procurando com o interlocutor a cumplicidade de uma relação privada e uma clandestinidade»²¹³. Ou seja, *acolhendo* ou *respondendo ao apelo absolutamente persecutório do rosto do outro* no duelo do *face-a-face*, o *sujeito responde-lhe e responde* à humanidade inteira e *responde por ele e por ela*, porque «o terceiro (o) olha nos olhos de outrem»²¹⁴. E o filósofo insiste: «a epifania do rosto como rosto, abre a humanidade»²¹⁵. Abre a humanidade e abre para a humanidade, isto é, para a *responsabilidade* — para a *humanidade como responsabilidade*. O que quer dizer que a *individuação pela responsabilidade e para a responsabilidade sem começo nem fim* do sujeito levinasiano é *arquioriginariamente* social: a *sociedade* inteira, o

²¹⁰ Lembremos: «Le visage ouvre le discours originel dont le premier mot est obligation qu'aucune "intériorité" ne permet d'éviter. Discours qui oblige à entrer dans le discours, commencement du discours», TI, p. 220.

²¹¹ «La présence du visage — l'infini de l'autre — est dénuement, présence du tiers (c'est-à-dire de toute l'humanité qui nous regarde) et commandement qui commande de commander», TI, p. 234.

²¹² E dizemos *aparentemente* dual ou privada, porque a *relação ao outro* é *imediatamente* pública e porque a *relação ética, responsável, hospitaleira* ou *justa* é, para Lévinas, o *não-erótico* por excelência — é *relação de face-a-face*: «dans l'approche du visage — *escreve* — la chair se fait verbe, la caresse — Dire», AE, p. 120. Tal como o *político-jurídico*, o *erótico* já deriva da *responsabilidade arquioriginária*, tecido da *relação ética* — *relação de face-a-face*.

²¹³ «Le visage qui me regarde se place en plein jour de l'ordre public, même si je m'en sépare en recherchant avec l'interlocuteur la complicité d'une relation privée et une clandestinité», TI, p. 234.

²¹⁴ «le tiers me regarde dans les yeux d'autrui», *ibid.*

²¹⁵ «L'épiphanie du visage comme visage, ouvre l'humanité», *ibid.*

mundo inteiro, todos os *outros outros*, todos os *outros do outro*, nos interpelam *já* no *rost*o do *outro* como *outro*, pelo que responder *responsavelmente diante* dele e *por* ele é *imediatamente* responder *responsavelmente* pelo universo inteiro. Como Lévinas diz *por tudo e por todos* — por tudo quanto não começa nele.

Assim reencontramos as duas outras afirmações acima sublinhadas, de modo que, lembrando-as, podemos agora reconstruir o axioma silencioso que ergue a ética, a eticidade da ética, levinasiana: *refém do universo, refém do-s outro-s*, a *responsabilidade anárquica e ilimitada*, a *obrigação de suportar tudo e todos*, é a *dignidade suprema*, uma *dignidade extraordinária* no dizer do filósofo, *do humano*. Axioma que Lévinas coloca sob a égide do célebre e celebrado dito de Dostoïevski: «*Somos todos responsáveis de tudo e de todos, e eu mais do que qualquer outro*»²¹⁶. Na *responsabilidade de refém* ou de *substituição*, uma *responsabilidade extraordinária* ou *ilimitada*, uma *responsabilidade pelos outros*, pela própria *responsabilidade do-s outro-s*, reside, para Lévinas, a *dignidade suprema do humano des-inter-essado*. A *dignidade suprema* ou a sua *vocação para a santidade*: esta palavra, elevada a filosofema no seio da obra levinasiana, não designa uma qualquer “figura de vitral” ou uma “vida exemplar”, para o dizer nas expressões de Jean François Rey²¹⁷, mas o *sujeito anárquica e ilimitadamente, extravagantemente, responsável ou justo*. Longe do catecismo, *santo* é o *homem anárquica e ilimitadamente responsável pelo-s outro-s. Por tudo e por todos*. O próprio filósofo faz questão de precisar: «eu não digo que os homens são santos ou vão em direcção à santidade. Digo apenas que a vocação da santidade é reconhecida por todo o ser humano como valor e que este reconhecimento define o humano»²¹⁸. «Mesmo se — *acrescenta* — nenhuma organização social, nem nenhuma instituição pode, em nome de necessidades puramente ontológicas, assegurar, nem mesmo produzir, a santidade»²¹⁹. A *responsabilidade ética*, uma *responsabilidade arquioriginária e ilimitada pelo-s outro-s, bondade* ou *justiça*, não passa, pois, pelo instituído, que precede, e define

²¹⁶ cfr. AE, p. 186; EI, p. 97-98.

²¹⁷ «si la catégorie du “saint” joue chez Lévinas un grand rôle, elle ne désigne sûrement pas des figures de vitral ou des vies exemplaires. Lévinas ne nous invite pas à devenir des saints au sens du catéchisme catholique», Jean-François Rey, *Le passeur de Justice*, ed. Michalon, Paris, 1997, p. 42.

²¹⁸ «Je ne dis pas que les hommes sont des saints ou vont vers la sainteté. Je dis seulement que la vocation de la sainteté est reconnue par tout être humain comme valeur et que cette reconnaissance définit l’humain», «Violence du visage» in AT, p. 173-174.

²¹⁹ «Même si aucune organisation sociale, ni aucune institution ne peut au nom des nécessités purement ontologiques, assumer, ni même produire la sainteté», *ibid.*, p. 174.

a *humanidade do humano* pensada como *sujeito pelo outro para-o-outro* ²²⁰.

Antes de, no rés do texto levinasiano, nos perguntarmos se o *sujeito para-o-outro* ou *anárquica e ilimitadamente responsável* não se deve também esta mesma *responsabilidade* a si próprio; antes, portanto, de tentarmos saber se ele não tem também o direito de, em nome desta mesma *responsabilidade extraordinária*, se preocupar consigo ²²¹, notemos que esta *extravagante responsabilidade*, como *passar-se* da transcendência e estrutura do humano *diferentemente do ser*, se confunde com a própria *relação de face-a-face* — *relação ética, religiosa ou justa, caridade ou misericórdia* — com o *outro homem* ²²², a quem assinala a *assimetria* e a *irreciprocidade*. De facto, quando por sob a célebre máxima de Dostoievski, Lévinas advoga que o *sujeito é responsável por tudo e por todos*, ele está a afirmar a característica fundamental da *relação ou da responsabilidade ética* — a sua *assimetria e irreciprocidade*: «uma das coisas mais importantes para mim — *confessa* — é a *assimetria* desta fórmula: todos os homens são responsáveis uns dos outros, e eu mais do que todo o mundo» ²²³. A *assimetria* postula a *ineliminável primazia* ou *santidade do outro* como *outro, único ou próximo* e, *ipso facto*, a *ineliminável desigualdade* entre o *eu* e ele: o *eu* está-lhe desde sempre e para sempre *sujeito* ou *obrigado*.

De facto, porque *criado* e, portanto, *irremediavelmente, atrasado* em relação ao *outro* e a si, o *sujeito é traumáticamente ordenado do exterior, eleito pelo outro para o outro, a quem e por quem responde responsabilmente*, a verdade é que esta *anterioridade interpelativa do outro*, que lavra a *subjectividade do sujeito ético*, é também o que está sempre *diante* dele: é também o que *responsável ou obsessivamente* ele *aproxima* ²²⁴ ou

²²⁰ «par l'autre et pour l'autre: pour autrui», dirá AE, p. 81.

²²¹ cfr. «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 214.

²²² É, de novo, o humanismo levinasiano que se revela: a *responsabilidade ética*, uma *responsabilidade pelo outro, para o outro*, tem lugar no sem fim da *resposta* ao «Não matarás». *Não matarás o teu próximo* — não o farás sofrer, não lhe causarás a morte, etc. O *outro*, o *outro* como *rostro* ou como *próximo*, é *infinitamente transcendente*, mas, como refere Derrida, (cfr. «"Il faut bien manger" ou le calcul du sujet» in **Points de Suspension**, Galilée, p. 293-4), o «não matarás» já se lhe dirige e já o pressupõe. Já se destina ao que institui. Ou seja, é do *outro homem* que o homem-sujeito é *refém* — é a sua vida que ele deve respeitar e fazer respeitar e não a do vivente em geral.

²²³ «Une des choses la plus importante pour moi, c'est cette asymétrie et cette formule: tous les hommes sont responsables les uns des autres, et moi plus que tout le monde», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 125.

²²⁴ «La proximité n'est pas un état, un repos, mais, précisément inquiétude, non-lieu, hors le lieu du repos en un lieu, toujours par conséquent insuffisamment proximité, comme une étreinte. "Jamais assez proche", la proximité», AE, p. 103.

acolhe. O antes, a anterioridade e a exterioridade do outro como outro ou como rosto, está também sempre *diante* dele — é infinitamente *aproximado* na figura do *próximo*: «na aproximação — escreve **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** — sou imediatamente servidor do próximo, já atrasado e culpado do atraso. Sou como que ordenado do exterior — traumaticamente comandado»²²⁵. O *próximo*, que anarquicamente *afecta* o *eu* e por quem ele é *ilimitada e extravagantemente responsável*, «é precisamente *outro*»²²⁶. Por isso, a comunidade com ele começa na *obrigação de responder*. Mas, na urgência extrema da sua *convocação*, da sua *interpelação prescritiva*, *resposta* alguma, *responsabilidade* alguma, *acolhimento* algum iguala a sua medida. À sua medida de *próximo*, a própria desmesura, a própria incomensurabilidade, a adequação é interdita ou impossível. As obrigações que reclama são desproporcionadas em relação a quaisquer compromissos passíveis de serem assumidos relativamente a si: «nada (...) é mais incómodo do que o próximo — *advoga Lévinas*. — Não será este desejado — *pergunta* — o próprio indesejável?»²²⁷. *Indesejável desejado*²²⁸, a *aproximação obsessiva* do próximo é excessiva e de sentido único. De sentido único porque é o *sujeito para-o-outro* que, *afectado* ou *obcecado* pelo outro como próximo, se vê obrigado a *aproximá-lo*. Solicitada pela *santidade* ou pela *alteridade* do outro como próximo, a *relação ética*, *relação de aproximação obsessiva do outro*, é um *movimento de sentido* único entre duas singularidades absolutas: no sentido *do eu afectado para o outro*: «a *obsessão* — escreve o filósofo em nota de rodapé — é como a relação entre *mónadas*, anterior à abertura de portas ou de janelas, a contra-corrente da intencionalidade, a qual é modalidade da obsessão e de modo algum manifestação desta relação»²²⁹. Nós sublinhamos. E sublinhamos para remarcar que, embora ditada pelo *outro*, a *relação ética* ou *Obra* ou *responsabilidade hiperbólica* põe em cena duas *mónadas*, isto é, duas *singularidades absolutas, separadas* e, portanto, em *in-finita relação*. Uma *relação de aproximação* que em **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** Lévinas designa por *contacto de outrem*. E explica: «Estar em contacto: nem investir outrem para anular a sua

²²⁵ «Dans l'approche, je suis d'emblée serviteur du prochain, déjà en retard et coupable de retard. Je suis comme ordonné du dehors — traumatiquement commandé», AE, p. 110.

²²⁶ «est précisément *autre*», AE, p. 109.

²²⁷ «Rien (...) n'est plus encombrant que le prochain. Ce désiré n'est-il pas l'indésirable même?», AE, p. 111.

²²⁸ cfr. AE, p. 111.

²²⁹ «L'obsession est comme la relation entre monades, antérieure à la percée de portes ou de fenêtres, à contre-courant de l'intentionnalité, laquelle est modalité de l'obsession et nullement épanouissement de cette relation», AE, p. 110.

alteridade, nem suprimir-me no outro. No próprio contacto, aquele que toca e o tocado separam-se, como se o tocado afastando-se, já sempre outro, não tivesse comigo nada de comum. Como se a sua singularidade, assim inantecipável e, por conseguinte, não representável, não respondesse senão à designação»²³⁰. Na *obsessiva relação de aproximação*, a *separação* e a distância da *alteridade*, assim salvaguardada, do *outro* marca, não apenas o sem fim da *relação*, como a *prioridade* do *outro*, o qual é sempre, ao mesmo tempo, o mais alto, o mestre, e o mais fraco, como marca também o registo de *obrigação*, de *endividamento*, de *desigualdade*, de *responsabilidade sem começo nem fim* do *eu* relativamente a ele. *Responsável pelo outro* e *para o outro*, o *sujeito* não pode esperar dele qualquer *reciprocidade*: a sua *responsabilidade* é *absoluta* e *gratuita* ou *des-inter-essada*. Ele é *responsável* pela própria *responsabilidade do outro*, *de tudo e de todos*. O filósofo di-lo assim: «a subjectividade consiste em ir para o outro sem se preocupar com o seu movimento para mim, ou, mais exactamente, a aproximar de tal maneira que, para além de todas as relações recíprocas que não deixam de se estabelecer entre mim e o próximo, eu tenha sempre de realizar um passo a mais em direcção a ele (o que não é possível senão se esse passo for responsabilidade): que na responsabilidade que nós temos um do outro, *eu*, *eu* tenha sempre uma resposta a mais a dar, a responder pela sua própria responsabilidade»²³¹.

Assim põe a *responsabilidade de refém até à substituição pelo outro* — incondição da própria *subjectividade* — em cena a *assimetria* que caracteriza a *relação ética* ou *justa* com o *outro* como *outro*. O *sujeito* é *responsável pelo outro* sem se preocupar com a sua atitude a seu respeito: «na relação ao rosto, — *declara Lévinas* — o que se afirma é a *assimetria*: à partida pouco me importa o que outrem é a meu respeito, é um problema dele; para mim ele é, antes de tudo, aquele de quem eu sou responsável»²³². A *responsabilidade*

²³⁰ «contact d'Autrui. Être en contact: ni investir autrui pour annuler son altérité, ni me supprimer dans l'autre. Dans le contact même, le touchant et le touché se séparent, comme si le touché s'éloignant, toujours déjà autre, n'avait avec moi rien de commun. Comme si sa singularité, ainsi non-anticipable et, par conséquent, non représentable, ne répondait qu'à désignation», AE, p. 108-109.

²³¹ «la subjectivité consiste à aller à l'autre sans se soucier de son mouvement vers moi, ou, plus exactement, à approcher de manière telle que, par-delà toutes les relations réciproques qui ne manquent pas de s'établir entre moi et le prochain, j'aie toujours accompli un pas de plus vers lui (ce qui n'est possible que si ce pas est responsabilité): que dans la responsabilité que nous avons l'un de l'autre, *moi* j'aie toujours une réponse de plus à tenir, à répondre de sa responsabilité même», AE, p. 106.

²³² «dans la relation au visage, ce qui s'affirme c'est l'asymétrie: au départ peut m'importe ce qu'autrui est à mon égard, c'est son affaire à lui; pour moi, il est avant tout celui dont je suis responsable», «Philosophie, Justice et Amour» in AT, p. 122-123.

ética é uma *responsabilidade a fundo perdido ou des-inter-essada*. Ilimitada ou excessiva, não espera reciprocidade. Como em 1986 o filósofo refere em «La proximité de l'autre», se se é generoso esperando por reciprocidade, uma tal relação de generosidade calculada não é mais uma *relação ética*, mas uma relação comercial: uma relação de troca. A *relação ética* como manifestação da própria *subjectividade ética, responsável ou des-inter-essada* é necessariamente *assimétrica* — facto que, como reiteradamente Lévinas proclama, a distingue da relação dialógica de Buber: «daí — refere — a assimetria da relação Eu-tu, e a desigualdade radical entre o Eu e o tu, porque — explica — toda a relação com outrem é uma relação com um ser relativamente a quem eu tenho obrigações»²³³. Diante do “tu”, diante do *outro*, o *pobre*, o *órfão*, a *viúva*, o *estrangeiro* e, ao mesmo tempo e paradoxalmente, o *mestre*, o *eu* está arquioriginária, gratuita e ilimitadamente *obrigado*. É *incondicionalmente responsável*. *Responsável* pela própria *responsabilidade do-s outro-s* — *hiper-responsável*.

Como corrigir esta *assimetria* que lavra a *relação* ou a *responsabilidade ética* enquanto *responsabilidade por tudo e por todos*? Como pode o *sujeito para-o-outro* ou *des-inter-essado* lograr *justiça* também para si, isto é, lograr ser também considerado um *outro* como os *outros*, de quem é *anárquica* e *hiperbolicamente responsável*? A resposta chega com a *entrada imediata e permanente do terceiro no face-a-face*, própria da *relação ética, justiça, misericórdia ou caridade*, e é a matéria dos próximos parágrafos.

§ 2. Da *responsabilidade ética* à *responsabilidade ético-jurídico-política*

«une mesure se superpose à l' "extravagante" générosité du "pour l'autre", à son infini»²³⁴

O *sujeito des-inter-essado* ou *ético* é, pois, um *sujeito anárquica e hiperbolicamente responsável por tudo e por todos* — ele vem a si a partir da sua *resposta extravagantemente*²³⁵ *responsável à anterioridade anárquica do outro* como *outro* ou como *próximo, rastro do infinito da*

²³³ «De là, l'asymétrie de la relation Je-tu, et l'inégalité radicale entre le je et le tu, car toute relation avec autrui est une relation avec un être envers lequel j'ai des obligations», «La proximité de l'autre» in AT, p. 111.

²³⁴ «De l'Unité» in EN, p. 216.

²³⁵ «De l'Unicité» fala da «"extravagante générosité du "pour l'autre"» in EN, p. 216.

transcendência. Pré-originariamente, anárquica e ilimitadamente responsável, o sujeito para-o-outro é-o não apenas do outro homem seu próximo mas, na sua insubstituibilidade de eleito entre eleitos, e sem quaisquer contrapartidas, numa gratuidade total ²³⁶, de todos os outros. De todos os outros outros: «sou responsável por eles — advoga Lévinas — sem me preocupar com a sua responsabilidade a meu respeito, porque dela mesma, eu sou ainda, no fim de contas e desde sempre, responsável» ²³⁷. *Responsável, hiper-responsável, extravagantemente responsável, o sujeito é-o, pois, e do outro como “seu” próximo e de todos os outros outros. De todos os outros seus próximos e próximos do “seu” outro. Responsável por eles, responsável pela sua morte, sofrimento* ²³⁸ e destino; *responsável pela sua própria responsabilidade, o sujeito para-o-outro é responsável pela humanidade na sua multiplicidade* ²³⁹: «eu, — advoga Lévinas — eu sou o homem que suporta o universo, “cheio de todas as coisas”» ²⁴⁰.

Mas, diante do peso esmagador desta *responsabilidade ética* que define a *santidade do humano* ou este como *vocação* para a *santidade*; diante da *extravagante generosidade do para-o-outro* ²⁴¹, *amor sem concupiscência* ²⁴², *justiça, misericórdia ou caridade*, a questão que se coloca é a seguinte: não deverá também este *sujeito a tudo e a todos, anárquica e ilimitadamente responsável, este sujeito que vem a si respondendo incondicional e infinitamente ao/pelo outro, na relação unilateral de face a face, ético-metafísica ou justa*, e em nome desta mesma *responsabilidade de refém* que o estrutura ²⁴³, ser levado a preocupar-se também consigo

²³⁶ «Responsabilité gratuite: indépendant de ce que j'ai pu commettre ou ne pas commettre. Responsabilité incessible de mon unicité, logiquement indiscernable», «Interdit de la représentation et “droits de l'homme”» in AT, p. 136.

²³⁷ «je suis responsable d'eux sans me soucier de leur responsabilité à mon égard, car, même d'elle, je suis, en fin de compte et dès l'abord, responsable», HAH, p. 91.

²³⁸ «ce serait — afirma De l'Unicité — manquer à ma responsabilité de moi — à ma responsabilité préjudicielle à l'égard de l'un et de l'autre, mes prochains — (...) ignorer la souffrance d'autrui qui incombe à ma responsabilité», op.cit. in EN, p. 216.

²³⁹ cfr. «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 238.

²⁴⁰ «moi, moi je suis l'homme supportant l'univers, “plein de toutes choses”», ibid.

²⁴¹ cfr. «De l'unicité» in EN, p. 216.

²⁴² «Responsabilité qui — refere Lévinas — est aussi le nom sévère de l'amour sans concupiscence», «Interdit de la représentation et “droits de l'homme”» in AT, p. 136.

²⁴³ «Mon problème — confessa o filósofo — consiste à se demander comment concilier ce que j'appelle l'exigence éthique infinie du visage qui me rencontre, dissimulé par son apparaître et l'apparaître d'autrui comme individu et comme objet», «Dialogue sur le penser à l'autre» in EN, p. 241. E «Dieu et l'onto-théo-logie» reitera: «Le moi peut être amené, au nom de sa responsabilité illimitée, à se soucier de soi», op.cit. in DMT, p. 214.

próprio ²⁴⁴? Mais precisamente, não deverá também esta *responsabilidade ilimitada por tudo e por todos* manifestar-se limitando-se também? Como fazer *justiça* ao infinito de uma tal *responsabilidade*? Como medir, moderar ou limitar o *excesso* ou a *extravagância* de uma tal *responsabilidade* diante do *direito original do outro homem, do único* ²⁴⁵; como moderar a *substituição do eu pelo outro* ²⁴⁶, pois, como o próprio Lévinas declara, «na sociedade dada, a minha responsabilidade por todos *pode e deve* mesmo manifestar-se também limitando-se» ²⁴⁷. Nós sublinhamos: a *responsabilidade ética pode e deve* também *manifestar-se limitando-se*. E mais, e mais precisamente ainda: «este excesso da responsabilidade de refém — *acrescenta o filósofo* — transporta no seu excesso o limite» ²⁴⁸. No *excesso* ou na *incondicionalidade* e na *incomensurabilidade* da *responsabilidade já*, isto é, *imediatamente*, está inscrito um limite. *É preciso*, e é um *imperativo ético*, um *imperativo* ditado pelo próprio *imperativo da meta-ética* levinasiana, que manda *responder responsavelmente por tudo e por todos*, que a *responsabilidade ética*, a *pureza* e o *absoluto* da *responsabilidade ética*, «caridade e misericórdia, generosidade e obediência» ²⁴⁹, se limite também no seu exercício quotidiano e concreto. Mas se limite, se limite sem em nada se degradar, a partir da sua incondicionalidade, excesso ou extravagância, que é absolutamente o ponto de partida da *subjectividade*. É a partir da *responsabilidade de refém até à substituição*, é a partir da sua *resposta responsável ao infinito do outro*, ao *infinito* como *outro*, que a sorte do *eu também* conta — que também ele pode devir um *outro* tal “como os outros” ²⁵⁰ e *justiça* lhe vir a ser feita: «a justiça — *anuncia Autrement qu’être ou au-delà de l’essence* — não pode estabelecer-se se o Eu — eu — sempre evadido do conceito do Eu, sempre desituado e destituído do ser, sempre em relação não-recíproca com o Outro, sempre para-Outrem, eu posso tornar-me, outro como os outros. O Infinito que, enigmáticamente me ordena — ordena e não ordena — a partir do outro, não opera ele também a viragem do eu em “como os outros”, com quem importa também preocupar-se e ocupar-se? A minha sorte também

²⁴⁴ cfr. *ibid.*, p. 238.

²⁴⁵ cfr. «De l’Unicité» in EN, p. 216.

²⁴⁶ cfr. AE, p. 202.

²⁴⁷ «Dans la société donnée, ma responsabilité pour tous peut et même doit se manifester aussi en se limitant», *ibid.*

²⁴⁸ «cette excession de la responsabilité d’otage porte dans son excès la limite», «Dieu et l’onto-théo-logie» in DMT, p. 214.

²⁴⁹ «charité et miséricorde, générosité et obéissance», «Dialogue sur le penser-à-l’autre» in EN, p. 238.

²⁵⁰ cfr. AE, p. 201.

conta»²⁵¹, proclama Lévinas. *A minha sorte, a sorte do eu extravagantemente responsável* também conta, de facto, mas conta a partir da desmesura do seu cuidado pelo *outro/próximo* — «é ainda a partir da minha responsabilidade — *sublinha o filósofo* — que a minha salvação tem um sentido»²⁵². Sublinhamos com Lévinas: é a partir da *extravagância da substituição*, e pelas suas próprias exigências, que a *justiça* pode e deve ter lugar e, com ela, o *eu* vir também a ser considerado um *outro* como os *outros*.

Numa *sociedade de responsabilidade ilimitada*, como é a de Emmanuel Lévinas, a *responsabilidade do sujeito ético por tudo e por todos* deve também permitir o *juízo*, ou seja, deve consentir a *comparação dos incomparáveis*, graças à qual e graças a Deus²⁵³, *único entre únicos, eleito entre eleitos, incomparável ao outro*, o *sujeito é responsabilidade ilimitada entre responsabilidades ilimitadas*. Noutros termos: numa *sociedade de responsabilidade ilimitada*, a *responsabilidade ética, anárquica e ilimitada*, que define o *sujeito* deve consentir que, incomparável ao *outro*, ele seja, no entanto, também abordado como *outro* como os *outros*. Porque, proclama a ética levinasiana, e proclama-o a partir da sua própria eticidade, «é preciso a justiça, isto é, — *explica* — a comparação, a coexistência, a contemporaneidade, a reunião, a ordem, a tematização, a visibilidade dos rostos e, por isso, a intencionalidade e o intelecto e na intencionalidade e no intelecto a inteligibilidade do sistema e, por isso, também uma presença num pé de absoluta igualdade como diante de um tribunal»²⁵⁴. Numa *sociedade de responsabilidade ilimitada* é preciso a *justiça social*: é preciso julgar. Mas como? Como *julgar*? Como medir ou moderar ou corrigir o *excesso* ou a *extravagância da responsabilidade*? Como é que a *ética levinasiana*, uma *ética* inspirada pela *infinitude do infinito*, que testemunha, pode agora apresentar-se como uma «medida trazida ao infinito do ser-

²⁵¹ «la justice ne peut s'établir que si Moi — je — toujours évadé du concept du Moi, toujours desitué et destitué de l'être, toujours en relation non-réciproquable avec l'Autre, toujours pour-Autruí, je peux me faire, autre comme les autres. L'Infini qui, énigmatiquement me commande — commande et ne commande pas — à partir de l'autre, n'est-il pas aussi le retournement du je en "comme les autres" dont il importe de se soucier et de prendre soin? Mon sort importe», AE, p. 204-205.

²⁵² «Mais c'est encore à partir de ma responsabilité que mon salut a un sens», AE, p. 205.

²⁵³ cfr. AE, p. 201. Isto é, é a partir da *resposta à santidade do outro* que o *eu* pode, por sua vez, lograr *justiça* para si.

²⁵⁴ «Il faut la justice c'est-à-dire la comparaison, la coexistence, la contemporanéité, le rassemblement, l'ordre, la thématization, la *visibilité* des visages et, par là, l'intentionnalité et l'intellect et en l'intentionnalité et l'intellect, l'intelligibilité du système et, par là, aussi une coprésence sur un pied d'égalité comme devant une cour de justice», AE, p. 200.

-para-o-outro da proximidade e como a sabedoria do amor»²⁵⁵? A resposta chama-se *terceiro homem*. Mais precisamente, a *entrada imediata e permanente do terceiro* na intimidade do *face-a-face*. Com ele vem a *medida* para a *desmesura* da *responsabilidade ética, religião, justiça, caridade* ou *misericórdia*. Com ele, com ele que, em primeiro lugar, significa que nunca o *outro* como *próximo* é encontrado só²⁵⁶, que ele é *já* sempre também *terceiro* por relação com um *outro* que, relativamente a ele e ao *eu*, é também *próximo*, vem a *possibilidade* de *julgar*. É a presença *imediata* do *outro-próximo* na própria *proximidade* de *outrem*, na *proximidade do rosto*, que instaura a *ordem do aparecer*²⁵⁷ e da *justiça*. «Dialogue sur le penser-à-l'autre», em 1987, di-lo assim: «numa espiritualidade que eu defino pela responsabilidade por outrem — pela qual o eu é eleito — ou condenado — chamado a responder pelo outro (e nisso reside talvez a misericórdia e a caridade) é, no entanto, necessário que eu compare; que eu compare os incomparáveis, os únicos. Não para retornar ao “para si de cada um”. Mas é preciso julgar os outros. No encontro do rosto, não se tem de julgar: o outro, o único, não suporta julgamento, passa imediatamente antes de mim, estou obrigado em relação a ele. É preciso julgamento e justiça, desde que aparece o terceiro. Em nome dos próprios deveres absolutos em relação ao próximo, é preciso — *advoga Lévinas* — um certo abandono da obrigação em relação ao próximo. Eis o problema de uma nova ordem»²⁵⁸, proclama. Com a *entrada imediata e permanente do terceiro, outro do outro* e *outro outro* para o *sujeito hiper-responsável*, instaura-se uma nova ordem: justamente a ordem do *direito* ou da *justiça social*²⁵⁹ e a do

²⁵⁵ «mesure apportée à l'infini de l'être-pour-l'autre de la proximité et comme la sagesse de l'amour»; AE, p. 205.

²⁵⁶ A revelação do *outro* é uma *revelação discursiva*, razão pela qual ela é já *socialidade arquioriginária*. *Socialidade* que é in-condição da própria *sociabilidade* por vir.

²⁵⁷ «L'ordre, l'apparoir, la phénoménalité, l'être se produisent dans la signification — dans la proximité à partir du tiers. L'apparoir du tiers est l'origine même de l'apparoir, c'est-à-dire l'origine même de l'origine», AE, p. 204.

²⁵⁸ «dans une spiritualité que je définis par cette responsabilité pour autrui — à laquelle le moi est élu — ou condamné — appelé à répondre de l'autre (et c'est peut-être cela même miséricordie et charité) il faut désormais que je compare; que je compare les incomparables, les uniques. Pas de retour au “pour soi” de chacun (...). Dans la rencontre du visage, on n'a pas eu à juger: l'autre, l'unique, ne supporte pas de jugement, il passe d'emblée avant moi, je suis en allégeance par rapport à lui. Il faut jugement et justice, dès qu'apparaît le tiers (...). Voici le problème d'un ordre nouveau», «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 239.

²⁵⁹ J. Rolland sublinha que a entrada do terceiro não só constitui a gênese do social ou mesmo da possibilidade do social como uma complexificação da relação pela qual se processa o nascimento da subjectividade des-inter-essada, cfr. «Subjectivité et an-archie» in *cahiers de la nuit surveillée*, p. 184.

político, a ordem da gestão, aquela que conjuga a necessidade de pensar conjuntamente o múltiplo e a unidade, o interesse geral e o interesse particular; numa palavra, a ordem da *responsabilidade sócio-jurídico-política*, na qual o *sujeito para-o-outro* tem também o direito de reivindicar essa *responsabilidade ilimitada* para si. Tem também o direito de, graças à *anterioridade anárquica da transcendência* ou de Deus ²⁶⁰, ser considerado um *outro* como os *outros*, a quem *justiça* também é devida. E isto porque diante do *outro* como *outro* ou como *próximo*, o *sujeito hiper-responsável* está também *imediatamente* diante do *terceiro*: o *sujeito para-o-outro* está *imediatamente* diante e do *próximo* e do *terceiro*. Pelo que é diante do *terceiro* ²⁶¹, do *terceiro homem*, que o problema da mensurabilidade da desmesura da *responsabilidade pelo outro*, da *responsabilidade ética*, surge e se impõe ²⁶².

De facto, se a *responsabilidade ética* apenas ordenasse relativamente ao *outro-próximo* não haveria qualquer problema: o *sujeito* estar-lhe-fa infinitamente *obrigado*. Como o filósofo declara, o problema surge e impõe-se com a entrada do *terceiro*: com ele surge a necessidade de medir, de comparar, de julgar ²⁶³. «Se a proximidade não me ordenasse senão outrem, “não haveria problema” (...) — *refere explicitamente* — **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence** — A questão não teria nascido, nem — *acrescenta* — a consciência, nem a consciência de si. A responsabilidade pelo outro é uma imediatidade anterior à questão: precisamente proximidade. Ela é perturbada e torna-se um problema com a entrada do terceiro» ²⁶⁴. A *entrada do terceiro* traz consigo a pergunta ou o problema: «como é possível punir e reprimir? Como pode haver justiça?» ²⁶⁵. Como posso *eu*, *eu* que sou *arquioriginariamente hiper-responsável*, ser também

²⁶⁰ «c’est grâce à Dieu seulement que sujet incomparable à Autrui, je suis abordé en autre comme les autres», AE, p. 201.

²⁶¹ «Nul ne peut privilégier un prochain particulier, fût-il malheureux, au détriment d’un autre, sans pactiser avec la violence et le mal», adverte C. Chalier, **Lévinas, l’utopie de l’humain**, Albin Michel, Paris, p. 121.

²⁶² «que je ne peux pas choisir de limiter ma responsabilité au proche entourage», A. Cordier, «Exposé» in colectivo, **Difficile Justice**, Albin Michel, p. 168-169.

²⁶³ «la faim d’autrui — faim charnelle, faim de pain — est sacrée; seule la faim du tiers en limite les droits»; DL, p. 12.

²⁶⁴ «Si la proximité ne m’ordonnait qu’autrui tout seul, “il n’y aurait pas eu de problème” (...). La question ne serait pas née, ni la conscience, ni la conscience de soi. La responsabilité pour l’autre est une immédiateté antérieure à la question: précisément proximité. Elle est troublée et se fait problème dès l’entrée du tiers», AE, p. 200.

²⁶⁵ «Comment se fait-il qu’on puisse punir et réprimer? Comment se fait-il qu’il y ait une justice?», EI, p. 84.

considerado um *outro* como os *outros*? Diante do *próximo* e do *terceiro* «é preciso que eu compare, que pese e volte a pesar. É preciso que eu pense. É preciso portanto que eu tome consciência (...). É preciso que eu seja justo»²⁶⁶. Diante do *terceiro* a *responsabilidade ética, paz, misericórdia ou justiça*, transmuta-se em *responsabilidade ético-jurídico-política*.

Diante do *próximo* e do *terceiro* impõe-se o imperativo ético, é *preciso*, o qual assim reafirma o seu estatuto «objectivo, que — diz o filósofo — se mostra *Wirklichkeit, realidade eficaz* e não se deixa mais recalcar entre as impotências das “belas almas” ou das “consciências infelizes”»²⁶⁷. De facto, e como o próprio Lévinas progressiva e reiteradamente²⁶⁸ salientou, sem em nada alterar substancialmente a sua genial e original intuição e intenção, mas reconhecendo-lhe o desconforto e a dificuldade, até mesmo a risibilidade²⁶⁹, e precisando a miríade de consequências que acarreta, a *ética pura*²⁷⁰ ou o *acolhimento responsável, absolutamente responsável*,

²⁶⁶ «il faut que je compare, que je pèse et soupèse. Il faut que je pense. Il faut donc que je prenne conscience (...). Il faut que je sois juste», «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 214.

²⁶⁷ «objectif, se montre *Wirklichkeit, réalité efficace*, ne se laisse plus refouler parmi les impuissances de “belles âmes” ou de “consciences malheureuses”», «Utopie et Socialisme» in AT, p. 125.

²⁶⁸ Lembremos por exemplo: «Il faut jugement et justice, dès qu'apparaît le tiers. Au nom même des devoirs absolus à l'égard du prochain, il faut un certain abandon de l'allégeance absolue qu'il appelle. Voici le problème d'un ordre nouveau pour lequel il faut des institutions et une politique, toute l'armature de l'État», «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 238.

²⁶⁹ Da *responsabilidade infinita pelo outro*, que define a *humanidade*, diz, muito conscientemente, Lévinas: «Je ne sais pas si cette situation est invivable. Elle n'est pas ce qu'on appelle l'agréable, certes, elle n'est pas plaisante, mais elle est le bien. Ce qui est très important — et je peux soutenir cela sans être moi-même un saint, et je ne me donne pas pour saint — c'est de pouvoir dire que l'homme véritablement homme, au sens européen du terme, issu des Grecs et de la Bible, c'est l'homme qui comprend la sainteté comme l'ultime valeur, comme valeur inattaquable. Bien sûr — *acrescenta, irónico* — c'est très difficile de prêcher cela, ce n'est pas très populaire que de prêcher et cela fait même rire la société évoluée», «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 239.

²⁷⁰ *Ética pura* que alguns predicam de *abstracção* ou de *voluntarismo ético*, (Joël Doutreleau/Pierre Zalio, «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 237-239), ou de *misticismo prático*, como é o caso de Rogozinski, (*Le don de la loi. Kant et l'énigme de l'éthique*, PUF, Paris, 1999), o qual, no seu entender, «nous livre sans recours à l'emprise de l'Autre (...) nous interdisant tout partage de notre tort, il paralyse le jugement et nous interdit de travailler à une véritable communauté éthique», op. cit., p. 338. Para este filósofo, a *ética levinasiana* estaria em contradição com a *cidadania* e as *instituições* que a edificam e, de certo modo, interdita-las-ia. Ora, distinguindo *indivíduo* e *cidadão éticos*, a *ética levinasiana* dá antes, em nosso entender, a possibilidade de pensar um outro e diferente

hiper-responsável do *outro* como *outro* no *face-a-face* deve, sob pena de se quedar pela maior violência, a da *caridade mortal*²⁷¹, inscrever-se no *direito*, no *político*, no *estatal*; numa palavra, no registo do *socius* e das suas *instituições*. A *extravagante generosidade do para-o-outro*, o «espírito religioso ou espírito profético no homem»²⁷², deve, sob pena de se quedar pela maior violência ou por uma piedosa abstracção, inscrever-se no registo do *instituído*: um *instituído*, por uma tal inscrição, em perpétua *instituição*²⁷³. A *proximidade ética*, a *relação anárquica ao Outro/outro*, deve traduzir-se no *direito*, no *político*, no *Estado*... Inscrição ou tradução que tem lugar através da presença do *terceiro*, a qual tem *imediatamente* lugar na dualidade da *relação ética do face-a-face*: «na sociedade — escreve Lévinas — nunca somos apenas dois, mas pelo menos três»²⁷⁴. Modo de dizer que a própria *ética* é *imediatamente* *sociabilidade arquioriginária*, presença do *terceiro*, da *humanidade inteira*, por um lado; por outro, que a própria *responsabilidade ética* sofre também, e também *imediatamente*,

“modelo” de *comunidade* e de *cidadania*: uma *cidadania* pensada a partir da *singularidade* irredutível do *indivíduo ético* que, enquanto *cidadão*, não perde a sua *singularidade de eleito* no *face-a-face hiper-responsável* com a *magistralidade* ou a *santidade* do *outro*. A *comunidade*, o *estar-com-os-outros*, o *espaço público* é agora pensado a partir da *ética pura* como *responsabilidade ilimitada*. É da primazia desta que se edificarão *instituições comunitárias justas*, cfr. «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 123, *Autrement qu’être ou au-delà de l’essence*, p. 200-207, «Paix et Politique» in AT, p. 138-150 e «La laïcité et la pensée d’Israël» in IH, p. 117-196). Como Derrida faz questão de sublinhar, («Une hospitalité à l’infini» in colectivo, *Manifeste pour l’hospitalité*, ed. Paroles d’Aube, Paris, 1999, p. 104), Lévinas, na linha de Rosenzweig e, com este, contra Hegel, começa efectivamente por criticar o registo do *instituído*, o registo do *direito* e do *político*, enquanto registos da *totalidade* ou do *interesse*, mas não deixa também de marcar uma certa tensão entre a *ética*, o *direito* e o *político*, assim como a necessidade de definir o *direito universal* e o *político* a partir da pureza da *ética pura* que, de certo modo, eles suspendem e como que realizam. É o que Maurice Blanchot designa por *imbróglio trágico de outrem e dos outros*, a saber, «l’intervention du social et du politique, sous la garantie de la loi, pour le service de tout ce qui est lointain (d’abord) et de tout ce qui est proche», «Paix, paix au lointain et au proche» in colectivo, *Difficile Justice*, p. 12.

²⁷¹ cfr. *Prefácio* à edição alemã de TI in EN, p. 249; «Dialogue sur le penser-à-l’autre» in EN, p. 239.

²⁷² «souffle religieux ou esprit prophétique dans l’homme», *ibid.*

²⁷³ Se se pretende demonstrar como é que o *direito absoluto do outro* se inscreve no Estado e na justiça política, importa também salientar as consequências de uma tal inscrição nos mesmos. Ou, no dizer do filósofo, importa «dire comment la référence au visage d’autrui préserve l’éthique de cet État», «De l’unicité» in EN, p. 215.

²⁷⁴ «dans la société, on n’est jamais deux, mais au moins trois», «Dieu et l’onto-théologie» in DMT.

uma espécie de queda no *socius*, no *direito* e no *político*, onde necessariamente se inscreve. Uma inscrição que, se de uma certa maneira, constitui uma espécie de *queda*, de *suspensão* ou, no próprio dizer levinasiano, de *traição*²⁷⁵, é também, ao mesmo tempo e paradoxalmente, o que, como também J. Derrida²⁷⁶, Jean-François Rey²⁷⁷ e Miguel Abensour²⁷⁸ o sublinham, lhe garante a efectividade. Se o sem fim²⁷⁹ da relação com o *terceiro* constitui, de facto, uma *tradução-traição* da *relação anárquica* com o *outro* como *outro/Outro*; se ela traz uma *incessante correcção* da *assimetria da aproximação do rosto*, da *responsabilidade anárquica e ilimitada*, ela inaugura também uma nova modalidade da relação com a transcendência²⁸⁰, cujo perfil, quotidiano e concreto, é o da *responsabilidade ético-jurídico-política*.

Em suma, com a *entrada imediata e permanente* do *terceiro*, a *ética pura*, a *responsabilidade ética, anárquica e ilimitada*, a *extravagante generosidade* ou a *desmesura do um-para-o-outro*, o *acolhimento incondicionalmente hospitaleiro ou responsável* do *outro* como *outro*, *caridade e misericórdia*²⁸¹, inscreve-se *imediatamente* no *socius*, no *direito* e no *político*, numa palavra, no *instituído*, o qual, embora traindo-os, lhes garante a eficácia. Lhes garante a eficácia vendo-se este, por sua vez,

²⁷⁵ «La relation avec le tiers (...) — *constitui* — un arrêt où se trahit ma relation anarchique à l'illégité, mais où elle se traduit devant nous», AE, p. 201.

²⁷⁶ «Si l'instance du droit peut assurément interrompre le rêve de l'expérience novatrice engagée l'un avec l'autre (hors de toute normativité abstraite), si ce droit peut menacer l'éthique, dans le même temps, il protège contre cette charité mortelle», J. Derrida, «Une hospitalité à l'infini» in colectivo, **Manifeste pour l'Hospitalité**, ed. de l'aube, Paris, 1999, p. 104.

²⁷⁷ No dizer de Jean-François Rey, a entrada do *terceiro* traz o «adoucissement de la relation asymétrique et possibilité d'un ordre politique institutionnel», **Le Passeur de Justice**, Michalon, Paris, 1997, p. 46.

²⁷⁸ M. Abensour, «Le contre-Hobbes d'Emmanuel Lévinas» in colectivo, **Difficile Justice**, Albin Michel, Paris, 1998, p. 120-133. Deste escrito é dito «en guise de conclusion»: «Miguel Abensour insiste sur le fait que, pour Lévinas, dans l'inter-humain, la question première est celle de la justice. Comme Alain Finkielkraut, il nous rend attentifs au fait que Lévinas a su *inventer* une articulation inédite entre éthique et politique, qui a pour mérite de conférer au politique à la fois constance et dignité», op.cit., p. 198.

²⁷⁹ Como o filósofo faz questão de sublinhar «l'entrée du tiers (é) — *entrée permanente*», AE, p. 204.

²⁸⁰ «Trahison de ma relation anarchique avec l'illégité, mais aussi une relation nouvelle avec elle», diz Lévinas da relação ao *terceiro*, AE, p. 201.

²⁸¹ «la responsabilité pour autrui — qui est — *declara Lévinas* — charité et amour», «Dialogue sur le penser-à-l'autre» in EN, p. 240.

também *alterado* ou *afectado*, e lançado na via inquieta da sua perfectibilidade in-finita ou messiânica²⁸². Vejamos como, a partir da dilucidação da questão: *quem é o terceiro?*

§ 2.1. A questão do terceiro — a justiça, medida ou limite da responsabilidade ética

«Qu' ai-je à faire avec justice?»²⁸³

A problemática questão do *terceiro*, do *terceiro homem*, não decorre nem da sua existência empírica²⁸⁴ nem de uma conscientização do facto de o *socius* transcender sempre, quer a *sociedade íntima* do *eu-tu* que, num certo sentido, «se basta a si própria e se esquece do universo»²⁸⁵, quer a dual e assimétrica relação do *si-mesmo* ao *outro*. No dizer levinasiano, a *relação erótica* não transcende sem ambiguidade: procura e cultiva a intimidade, a solidão a dois, a sociedade fechada²⁸⁶ — é uma relação refractária, não só ao *acolhimento hiper-responsável* do *outro* como *outro*, como do *terceiro*²⁸⁷ que, no entanto, *arquioriginariamente* pressupõe²⁸⁸.

Ao tempo de «Le Moi et la Totalité», em 1954, o *terceiro* aparece precisamente entre a dual *relação amorosa eu-tu*²⁸⁹, fechada em si

²⁸² cfr. «La laïcité et la pensée d'Israël» in IT, p. 185-186, de onde destacamos: «Le monothéisme juif, en découvrant une humanité fraternelle et non seulement une humanité faite d'individus semblables (...) découvre une morale éternelle, indépendante de la politique et seule capable de poser comme absolu la relation interhumaine. La laïcité n'implique pas moins: une politique messianique, fondement d'une éthique inconditionnelle».

²⁸³ AE, p. 200.

²⁸⁴ «Ce n'est pas que l'entrée du tiers soit un fait empirique et que ma responsabilité pour l'autre se trouve par la "force des choses" astreinte à un calcul», AE, p. 201.

²⁸⁵ «se suffisant et oublieux de l'univers», TI, p. 234.

²⁸⁶ «Tout amour (...) est amour d'un couple. La société close, c'est le couple», «Le Moi et la Totalité» in EN, p. 34.

²⁸⁷ «un tiers assiste blessé au dialogue amoureux, et (...) la société de l'amour elle-même a tort», *ibid.*

²⁸⁸ E pressupõe porque ela é também uma relação discursiva: «signe donné de cette signification de signe, la proximité dessine aussi le *trope* du lyrisme: aimer en disant l'amour à l'aimé — chant d'amour, possibilité de la poésie, de l'art», AE, p. 185, n.r., 10. Embora a ética levinasiana, uma *ética* meta-onto-teo-fenomeno-lógica, não consinta nem *fundamento* nem, portanto, *derivação*.

²⁸⁹ «La société de l'amour est une société à deux, société de solitudes, réfractaire à l'universalité», «Le Moi et la Totalité» in EN, p. 33.

própria²⁹⁰, e a univocidade indiferente da totalidade conceptual, onde as singularidades são absolutamente alienadas²⁹¹. Em **Totalité et Infini** o *terceiro* aparece **imediatamente** com o próprio *aparecer enigmático* do *rostro magistral* do *outro homem* e com o seu *acolhimento hiper-responsável* no âmbito da *relação ética*. Uma *relação* gizada, lembramos, a partir da *altura*, da *magistralidade*, da *santidade* ou da *primazia* do *outro*. Na sua dualidade originária, no seu *face-a-face*, a *relação ética* é **já**²⁹² uma *relação* aberta pelo *terceiro* e ao *terceiro*: «a epifania do rosto, como rosto, abre a humanidade»²⁹³, advoga a obra de 1961, porque, justifica, «o terceiro me olha nos olhos de outrem»²⁹⁴. O *terceiro já* me “olha” no *olhar que fala/apela* do *outro* como *outro* ou como *próximo*! O que quer dizer que a *relação ética*, e a *responsabilidade anárquica e ilimitada* que põe em cena, não pode permanecer uma relação secreta entre o *Eu* como *si-mesmo* e o *outro* como *outro* ou *próximo*. Já implica a humanidade inteira: «Tudo quanto se passa aqui “entre nós” — *postula Lévinas* — diz respeito a todo o mundo, o rosto que me olha coloca-se em pleno dia da ordem pública, mesmo se eu me separo dela para procurar com o interlocutor a simplicidade de uma relação privada e de uma clandestinidade»²⁹⁵. Nunca a *eu* está, pois, sozinho diante do *outro* como *outro*, como *supostamente* acontece na *relação erótica* ou *amorosa*: em sociedade, dirá Lévinas, nunca se é apenas dois mas, pelo menos, já sempre três²⁹⁶. A *relação ética*, a *relação de face-a-face*, a *aproximação hiper-responsável* do *outro* é **imediatamente** uma *relação social*. O *terceiro*, sinónimo da *humanidade*

²⁹⁰ «Société intime en vérité, tout semblable par son autarcie à la fausse totalité du moi. En fait, une telle société est à deux, de moi à toi. Nous sommes entre nous. Elle exclu les tiers. Par essence, le troisième homme trouble cette intimité: mon tort à l'égard de toi, que je peux reconnaître entièrement à partir de mes intentions, se trouve objectivement faussé par tes rapports avec *lui*, qui me demeurent secrets, puisque je suis, à mon tour, exclu du privilège unique de votre intimité. Si je reconnais mes torts à l'égard de toi, je peux, même par mon repentir, léser le tiers», «Le Moi dans la Totalité» in EN, p. 31.

²⁹¹ «l'injustice ne saurait s'accomplir dans la société amoureuse où le pardon l'annule. Il n'y a d'injustice vraie — c'est-à-dire d'impardonnable — qu'à l'égard du tiers. Le tiers est l'être libre à qui je peux faire tort en forçant sa liberté. La totalité se constitue grâce à autrui comme tiers», *ibid.*, p. 40-41.

²⁹² **É ja** uma relação aberta pela linguagem: lembremos: «le langage comme présence du visage», TI, p. 234.

²⁹³ «l'épiphanie du visage, comme visage, ouvre l'humanité», TI, p. 234.

²⁹⁴ «Le tiers me regarde dans les yeux d'autrui» *ibid.*

²⁹⁵ «Tout ce qui se passe ici “entre nous” regarde tout le monde, le visage qui me regarde se place en plein jour de l'ordre public, même si je m'en sépare en recherchant avec l'interlocuteur la complicité d'une relation privée et une clandestinité», TI, p. 234.

²⁹⁶ cfr. «Dieu et l'onto-théo-logie» in DMT, p. 214.

inteira, — sinónimo de todos os *outros outros*, de todos os *outros outros* que *já* obsidiam o *eu* na sua própria obsessão pelo *outro* como “seu” *próximo*, — que não de um *sujeito universal* e *anónimo* ou de um semelhante²⁹⁷, está presente desde o princípio: desde a *individuação* como *responsabilização anárquica e ilimitada* do *eu* diante do *rostro interpe-lativo, prescritivo, persecutório, do outro*²⁹⁸, enquanto *rastro do rastro da illeidade*. A relação de *face-a-face*, a *aproximação ética é já*, — *já*, isto é, *arquioriginariamente, imediatamente, d’emblée* dirá **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence**²⁹⁹ — uma relação *aberta* ao *terceiro*, isto é, aos *outros homens* — aos *outros* do *outro*, aos *outros* ao lado do *outro-próximo*, aos *outros outros* ou *próximos*. Como o filósofo diz, «o *terceiro*, outro diferente do próximo, é também meu próximo. E ele é também o próximo do próximo»³⁰⁰. Neste sentido, o *outro* como *rostro* ou como *próximo*, que o *eu acolhe responsabilmente* no *face-a-face ético*, está também *já* sempre na posição de *terceiro*, o qual está *imediatamente* presente, desde o princípio, isto é, desde sempre, no *acolhimento da unicidade do outro homem*, cuja «epifania (...) — *insiste Lévinas* — atesta a presença do terceiro, da humanidade inteira, nos olhos que me olham. Toda a relação social, como derivada, remonta à apresentação do Outro ao Mesmo, sem nenhuma intermediário de imagem ou signo, apenas pela expressão do rosto»³⁰¹. A *expressão* deste, anuncia já **Totalité et Infini**, «efectua-se na inadiável urgência pela qual ele exige uma resposta. Esta resposta — *sublinha já o filósofo* — difere da “reacção” que suscita o dado, porque não pode quedar-se “entre nós” (...). Tudo quanto se passa aqui “entre nós” —

²⁹⁷ Como, depois de **Totalité et Infini**, p. 236, **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence**, em 1974 explicitamente refere: «Tous les autres qui m’obsèdent en autrui, ne m’affectent ni comme des “exemplaires” du même genre réunis avec mon prochain par ressemblance ou par communauté de nature — individuations du genre humain ou fragments du même bloc telles les pierres métamorphosées en hommes par Deucalion et qui, derrière son dos, devaient s’agglomérer en cités avec leur coeur de pierre», AE, p. 202.

²⁹⁸ Como Jacques Derrida sublinha, sublinhando o respirar aporético da própria *justiça*, a qual tem *imediatamente* lugar com a entrada, *permanente e imediata*, do *terceiro*. «le tiers n’attend pas, il est là, dès la “première” épiphanie du visage dans le face-à-face. (...) le tiers n’attend pas, il vient à l’origine du visage et du face à face», **Adieu. À Emmanuel Lévinas**, Galilée, Paris, p. 63.

²⁹⁹ «Les autres *d’emblée* me concernent», AE, p. 202.

³⁰⁰ «Le tiers, autre que le prochain, est aussi mon prochain. Et il est aussi le prochain du prochain», «De l’Unicité» in EN, p. 215.

³⁰¹ «L’*épiphane* du visage (...) ateste la présence du tiers, de l’humanité tout entière, dans les yeux qui me regardent. Toute relation sociale, comme une dérivée, remonte à la présentation de l’Autre au Même, sans aucun intermédiaire d’image ou de signe, par la seule expression du visage», *ibid.*

explicita — já concerne o mundo inteiro»³⁰². O “entre nós”, a *relação de acolhimento responsável* ou *justo do outro* como *próximo* pelo *si-mesmo*, já pressupõe também a humanidade inteira *olhando-o/interpelando-o/implorando-o* no seu *olhar* que, como vimos antes, *fala*: «Na medida em que o rosto de Outrem nos põe em relação com o terceiro, a relação metafísica de Mim ao Outro, escoá-se na forma do Nós»³⁰³, afirma, rente ao seu fim, **Totalité et Infini**. O que significa que co-respondendo à *injunção*³⁰⁴ do *rosto*, o *eu responde já* sempre também pelo *terceiro*. Noutros termos: *respondendo ao/pelo outro*, em cujo olhar, em cuja palavra, em cuja expressão, se abre já o *terceiro*, o *sujeito para-o-outro* está pronto a *responder pela pluralidade humana*³⁰⁵.

Importa, no entanto, salientar o seguinte: postulando como *original e arquioriginária* a *relação de face-a-face*, a *relação de acolhimento responsável* ou *ético do rosto do outro*, Lévinas não se enreda nem numa *abstracção deformante*³⁰⁶ nem esquece o universal, a pluralidade, o social. Anarquicamente suspensos na sua crítica à *totalidade inter-essada*, eles estão, no entanto, pressupostos desde o início, e são repensados e re-inventados a partir desse início, isto é, a partir da *responsabilidade ilimitada* ou *extravagante*, *gênese* e *incondição éticas da subjectividade*, a partir da figura do *terceiro*. Nós sublinhamos: «toda a relação social, como uma relação *derivada, remonta* à apresentação do Outro ao Mesmo, sem nenhum intermediário»³⁰⁷. Tudo se joga na singular imbrica-

³⁰² «s'effectue dans l'inajournable urgence avec laquelle il exige une réponse. Cette réponse diffère de la “réaction” que suscite le donné, parce qu'elle ne peut rester “entre nous”, (...). Tout ce qui se passe ici “entre nous” regarde tout le monde», *ibid.*

³⁰³ «Dans la mesure où le visage d'Autrui nous met en relation avec le tiers, le rapport métaphysique de Moi à Autrui, se coule dans la forme du Nous», *TI*, p. 334.

³⁰⁴ Refira-se que é precisamente nesta *injunção arquioriginária da palavra humana* e não do *ser* que reside a novidade e a originariedade do pensamento levinasiano relativamente à compreensão global da contemporaneidade sobre o modo de ser da linguagem que, para esta, residia global e genericamente na ordem simbólica, na qual a linguagem é pensada como um sistema que se auto-esclarece no continuum de uma sucessão de sistemas convencionais, que se explicam reciprocamente. Des-instrumentalizando e des-antropologizando a linguagem, na linha, aliás, de Heidegger, o mérito levinasiano está no facto de ter situado esta gênese significativa da linguagem a partir da *injunção* ou do apelo originário do outro, que é primeiro, isto é, a partir de uma significação “anterior” ao plano mundano de um sistema de *reenvios* significantes que os falantes apropriam e de que depende o conteúdo da interlocução.

³⁰⁵ «Voici — *dirá* «La Proximité de l'Autre» — à partir du tiers la proximité d'une pluralité humaine», *op.cit.* in *AT*, p. 112.

³⁰⁶ *cfr.* *AE*, p. 202.

³⁰⁷ «Toute relation sociale, comme une dérivée, remonte à la présentation de l'Autre au Même, sans aucun intermédiaire», *TI*, p. 235.

ção³⁰⁸ deste *derivar/remontar*: tudo, isto é, a *enigmaticidade* e a novidade que envolvem a ética levinasiana. Uma ética que não se enreda num *huit-clos*, que não esquece a universalidade ou a pluralidade, mais, que não esquece a própria diferença no seio da pluralidade, antes as re-pensa, inventando-as, a partir da *singularidade* irreduzível do *único* ou do *eleito*. O filósofo afirma-o explicitamente rente ao fim de **Totalité et Infini**: «a lei universal — diz — refere-se ela mesma a uma posição de face a face, a qual se recusa a qualquer “ponto de vista” exterior. Dizer que a universalidade se refere já à posição de face a face é — explica — contestar (...) que o ser se produz como um panorama, como uma coexistência de que o face a face seria a modalidade. Toda esta obra se opõe a esta concepção»³⁰⁹. Toda a obra levinasiana advoga que, embora instituindo-a, a *universalidade* advém da *singularidade*, a qual *já* a pressupõe e vem a si como *responsabilidade anárquica e ilimitada* a partir da *relação ética à alteridade dis-cursiva do outro, relação arquioriginária* — «o que significa — corrobora **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence** — que nada se subtrai ao controlo da responsabilidade do um para o outro»³¹⁰. Nada, nem a *pluralidade humana* ou a *universalidade* se subtrai ao controlo da *responsabilidade ilimitada do um-para-o-outro*³¹¹ que institui a *singularidade ética*. Significa-o a figura do *terceiro* que, como o filósofo refere, «não está aí por acidente»³¹². Mas *imediatamente*: «num certo sentido — diz o filósofo — todos os outros estão presentes no rosto de outrem»³¹³, pelo que, acrescenta, «a multiplicidade humana não permite ao Eu — digamos, não me permite — esquecer o terceiro que me arranca à proximidade do outro: à responsabilidade anterior a qualquer julgamento»³¹⁴.

³⁰⁸ Pierre Hayat falará de *reversibilidade*: «la réversibilité de l’individuel et de l’universel n’est pas une question seulement théorique. Elle conditionne la “possibilité de répondre de fait” et de “ne pas renoncer à la société”», **Emmanuel Lévinas. Éthique et Société**, ed. Kimé, Paris, p. 78.

³⁰⁹ «La loi universelle se réfère elle-même à une position de face à face laquelle se refuse à toute “prise de vue” extérieure. Dire que l’universalité se réfère à la position de face à face, c’est contester (...) que l’être se produit comme un panorama, comme une coexistence dont le face à face serait une modalité. Tout cet ouvrage s’oppose à cette conception», TI, p. 340-341.

³¹⁰ «cela signifie que rien ne se soustrait au contrôle de la responsabilité de l’un pour l’autre», AE, p. 203.

³¹¹ «L’universalité est l’oméga de la moralité, elle n’en est pas l’alpha», «La laïcité et la pensée d’Israël» in IH, p. 184.

³¹² «n’est pas là par accident», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 124.

³¹³ «En un certain sens tous les autres sont présents dans le visage d’autrui», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 124.

³¹⁴ «La multiplicité humaine ne permet pas au Moi — disons ne me permet pas — d’oublier le tiers qui m’arrache à la proximité de l’autre: à la responsabilité antérieure à tout jugement», «De l’Unicité» in EN, p. 215.

Autrement qu'être ou au-delà de l'essence, em 1974, vai recortar de um modo ainda mais preciso e laborioso o complexo perfil do *terceiro*, com o qual surge o problema do mal ³¹⁵, desenvolvendo também mais explicitamente as consequências no âmbito do filosófico e do jurídico-político que a sua entrada *imediate* traz ao *ético-metafísico*: «o terceiro — diz — é outro diferente do próximo, mas também um outro próximo, mas também um próximo do Outro e não apenas o seu semelhante» ³¹⁶.

Antes de lhe remarcarmos o significado, notemos que este diferente papel agora (agora, isto é, ao tempo de **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** ³¹⁷) desempenhado pelo *terceiro* volta a reiterar que nunca, aos olhos do filósofo, ele se confunde com um *nós* impessoal, um *neutro* ou um “exemplar” do mesmo género considerado a partir de uma similitude de natureza ³¹⁸. Nunca a sua entrada é perspectivada como um facto empírico que, enquanto tal, limitaria a *responsabilidade ilimitada* do *sujeito para-o-outro* pela simples e natural *força das coisas* ³¹⁹. Numa palavra, nunca o *terceiro*, como também Bernasconi ³²⁰ o sublinha, se confunde com uma entidade sociológica, própria do *socius* que, aliás, “fundamenta” e re-define: «é porque o terceiro não vem empiricamente perturbar a proximidade, — *explicita Lévinas* — mas porque o rosto é ao mesmo tempo o próximo e o rosto dos rostos — rosto e visível — que, entre a ordem do ser e a da proximidade, o laço é irrecusável. A ordem, o aparecer, a fenomenalidade, o ser produzem-se na significação — na proximidade a partir do terceiro. A aparição do terceiro é a própria origem do aparecer,

³¹⁵ «Quand je parle de justice, j'introduis — *refere Lévinas* — l'idée de la lutte avec le mal, je me sépare de l'idée de la non-résistance au mal», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 123. Para a questão da primazia da paz cfr. capítulo 2, Cena B, § 1. 2.

³¹⁶ «Le tiers est autre que le prochain, mais aussi un autre prochain, mais aussi un prochain de l'Autre et non pas simplement son semblable. Que sont-ils donc l'autre et le tiers, l'un-pour-l'autre? Lequel passe avant l'autre?», AE, p. 200.

³¹⁷ Um papel, aliás, definitivo na própria obra levinasiana, cfr. «Socialité et Argent», (1989), in EL, *cahiers de l'herne*, p. 134-138; «La souffrance inutile», (1982), in EN, p. 119; «Philosophie, Justice et Amour», (1982), in EN, p. 121-129, «De l'Unicité», (1986), in EN, p. 215-217, «Dialogue sur le penser-à-l'autre», (1987), in EN, p. 238-242; «L'autre, utopie et justice», (1988), in EN, p. 259-260.

³¹⁸ cfr. AE, p. 102.

³¹⁹ cfr. AE, p. 20.

³²⁰ «For Levinas the face to face “relation” is immediate. This serves as an additional ground for excluding the possibility that it can be thought or presented from outside by a third party. In the perspective of the third the face to face is totalized, reduced to a unity for which he is the mediator», R. Bernasconi, «Levinas face-to-face with Hegel» in *Journal of the british society for phenomenology*, vol. 13, n.º 3, (1982), p. 269.

isto é, a própria origem da origem»³²¹. O *aparecer*, a *onto-fenomenalidade*, a *sociedade*, portanto, **produzem-se**, como o filósofo o diz, a partir da *significação*, isto é, a partir do *um-para-o-outro* como *responsabilidade ética*; a partir do que o filósofo designa como sendo «a situação excepcional do Eu»³²². E isso em virtude de o *rostro* ser, ao mesmo tempo, *rostro*, *visibilidade*, e *rostro dos rostos*, *invisibilidade*. Em virtude de o *rostro* enquanto *rastro da illeidade* e, portanto, *invisibilidade* e *enigmaticidade absolutas*, ser também, e ao mesmo tempo, o *aparecer* do *terceiro* que interrompe a *proximidade* ou a sua *aproximação*³²³. Agora a multiplicidade, a pluralidade ou a universalidade dá-se, como Jean-François Rey³²⁴ bem o nota, no elemento da *alteridade*: não há *terceiro* porque há *multiplicidade*. Há *multiplicidade*, *pluralidade*, porque o *outro* como *outro* ou como *próximo* tem também um *outro próximo* que aparece **imediatamente**, (*d'embrée*), com o seu próprio e *enigmático aparecer*, e que dobra a *alteridade* para o *eu* — para o *si-mesmo*: «a contemporaneidade do múltiplo — dirá **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** — desenrola-se em torno da dia-cronia do dois»³²⁵. Como já acontecera em **Totalité et Infini**, nesta obra de 1974, o *terceiro* aparece **imediatamente** com o “aparecer” do *rostro*³²⁶ e é, «ele também, um próximo, um rosto, uma alteridade inatingível»³²⁷, que me olha no olhar do “meu” *próximo* e que este me convida a *servir* e a *respeitar*, *aproximando-me também responsabilmente* dele. «Na proximidade do outro, todos os outros diferentes do outro, me obcecaram»³²⁸, advoga Lévinas. A *santidade* ou *magistralidade do outro-próximo* convida o sujeito *para-o-outro* à *transcendência diaconal*, isto é, a *bem servir*, a *bem acolher*, a *respeitar* também, e também **absolutamente**, o seu *outro*: «ser a partir da significação da aproximação — *refere*

³²¹ «c'est parce que le tiers ne vient pas empiriquement troubler la proximité, mais que le visage est à la fois le prochain et le visage des visages — visage et visible — que, entre l'ordre de l'être et de la proximité, le lien est irrécusable. L'ordre, l'apparoir, la phénoménalité, l'être se produisent dans la signification — dans la proximité à partir du tiers. L'apparition du tiers est l'origine même de l'apparoir, c'est-à-dire l'origine même de l'origine», AE, p. 204.

³²² «situation exceptionnelle du Moi», «Philosophie, justice et Amour» in EN, p. 123.

³²³ cfr. AE, p. 191.

³²⁴ cfr. Jean-François Rey, **Le passeur de Justice**, Michalon, Paris, 1997, p. 46.

³²⁵ «la contemporanéité du multiple se noue autour de la dia-chronie de deux», AE, p. 203.

³²⁶ cfr. TI, p. 243, AE, p. 202, 204.

³²⁷ «lui aussi un prochain, un visage, une altérité inatteignable», *Phrématique*, p. 123.

³²⁸ «Dans la proximité de l'autre, tous les autres que l'autre, m'obsèdent», AE, p. 201.

Lévinas — é estar com outrem a favor do terceiro ou contra o terceiro, com outrem e o terceiro contra si»³²⁹.

Vemos assim que a *multiplicidade*, a *pluralidade* ou a *comunidade*, os *outros* do *outro* e *outros outros*, que o *terceiro* anuncia e inaugura, é agora dada e pensada e enigmatizada a partir da *alteridade bem acolhida* do *outro* como *outro* ou como *rosto*; mais precisamente, é dada a partir do *um-para-o-outro da aproximação* do *outro* como *outro* ou como *próximo*. A *fraternidade*, o *acolhimento extravagantemente responsável* do *outro-próximo precede*, para Lévinas, a *comunidade* e a *comunidade* de género. *Significação arquioriginária*, a relação ética, *des-inter-essada* ou *hiper-responsável*, dá sentido a todas as relações humanas: «A minha relação com outrem enquanto próximo — escreve o filósofo — dá sentido às minhas relações com todos os outros. Todas as minhas relações humanas enquanto humanas *procedem* do desinteressamento»³³⁰. O que o filósofo designa por *contemporaneidade do múltiplo*³³¹, a *socialidade fraterna*, brota e é alimentada pela *diacronia do um-para-o-outro* — o *tempo do terceiro*, de todos os *outros*, de todos os *outros outros*, da *humanidade inteira*, «o tempo das regras e dos regulamentos que regulam a relação»³³², no dizer de A. Chaouite/A. Ouamara, brota do *tempo do acolhimento do outro/Outro*. Brota do tempo da *relação ética* ou da *aproximação responsável do outro*. Porque o *terceiro* dela emerge, interrompendo-a. Porque o *terceiro* tem a sua *entrada permanente* na *intimidade do face-a-face*. Por isso, a *socialidade fraterna* é uma *socialidade* alheia a uma universalidade abstracta: é que no registo da ética levinasiana uma tal *socialidade* só tem lugar a partir do *acolhimento responsável do rosto do próximo*, a partir da *proximidade* eticamente responsabilizante que associa singularidades separadas, únicas e eleitas e não simples semelhantes do mesmo género. Sem a *relação de face-a-face*, sem uma humanidade que não seja instituída a partir da *alteridade*, o *socius* é apenas uma descrição útil para a legitimação de um dado *status quo* social que expulsou de si, denegando-o, a figura do *justo*. Esta *socialidade fraterna*, lugar da *compaixão* e da

³²⁹ «Être, à partir de la signification de l'approche, c'est être avec autrui pour le tiers ou contre le tiers; avec autrui et le tiers contre soi», AE, p. 20.

³³⁰ «Ma relation avec autrui en tant que prochain donne le sens à mes relations avec tous les autres. Toutes les relations humaines en tant qu'humaines *proèdent* du désintéressement», AE, p. 202.

³³¹ cfr. AE, p. 203.

³³² «le temps des règles et règlements qui régulent la relation», A. Chaouite/A. Ouamara, «L'hospitalité prophétique et le rien» in colectivo, **Manifeste pour l'Hospitalité**, ed. paroles de l'aube, Paris, 1999, p. 49.

justiça ³³³, não resulta, sublinhemo-lo, de nenhum princípio, de nenhum acordo. Não remonta a nenhum presente memorável — advém da entrada *imediate e permanente* do *terceiro* na *relação de face a face*. Vejamos em que termos, dilucidando o diferente papel desempenhado pelo *terceiro* ao tempo de **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence**:

1. o *terceiro* é um *outro* diferente do *próximo* — é também um *outro* *outro*, isto é, uma alteridade absoluta;

2. o *terceiro* é também um *outro próximo*, ou seja, é susceptível de, *terceiro*, vir também a ocupar, em relação ao *eu*, o lugar do *próximo*: «também o terceiro é aproximado» ³³⁴, frisa o filósofo;

3. o *terceiro* é também um *próximo* do “meu” *outro/próximo*.

No *primeiro* papel que o filósofo lhe atribui; a saber, como um *outro* *outro*, como um *outro diferente* do *outro/próximo*, a aparição *imediate* do *terceiro* vem *interromper* a *proximidade ética* e abrir o espaço do problema ou da questão. Distinguindo a *tercialidade* do *terceiro* *homem* da *tercialidade* da *illeidade*, Lévinas diz que ela vem *interromper* «o face a face do acolhimento do outro — interrompendo a proximidade ou a aproximação do próximo» ³³⁵. O *terceiro* vem, a este nível, interromper *imediate-mente* a própria *imediateidade* do *face-a-face*. E nessa *interrupção* surge o problema. De facto, se a *proximidade* instituída na *relação de face a face* não ordenasse senão o *acolhimento responsável* de *outrem* «não haveria problema de espécie alguma» ³³⁶, refere Lévinas. Isto é, se no mundo apenas existisse *eu* e o *outro*, meu *próximo*, não haveria lugar para a *reciprocidade* nem para a *igualdade*, porque *eu* lhe seria sempre absolutamente devedor. Sempre *eu* seria *absoluta* ou *ilimitadamente responsável* por ele. *Responsável* pela sua própria *responsabilidade*. *Responsável* pela sua própria *persecução* ³³⁷: «se não existisse senão outrem diante de mim, eu diria até ao fim, — diz Lévinas — que lhe devo tudo. Mesmo relativamente ao mal que ele me faz: eu não sou seu igual, estou-lhe para sempre sujeito» ³³⁸. Diante do

³³³ Lévinas refere-o nos seguintes termos: «pour moi la souffrance de la compassion, le souffrir parce que l'autre souffre, n'est qu'un moment d'une relation beaucoup plus complexe, et plus entière en même temps, de la responsabilité pour autrui», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 125.

³³⁴ «le tiers aussi est approché», AE, p. 200.

³³⁵ «le face a face de l'accueil de l'autre homme — interrompant la proximité ou l'approche du prochain», AE, p. 191.

³³⁶ «il n'y aurait pas eu de problème dans aucun sens», AE, p. 200.

³³⁷ «Philosophie, Justice et Amour» diz: «je suis responsable d'autrui même quand il m'ennuie, même quand il me persécute», in EN, p. 124.

³³⁸ «s'il n'y avait qu'autrui en face de moi, je dirais jusqu'au bout, je lui dois tout. Et cela tient même pour le mal qu'il me fait: je ne suis pas son égal, je suis à jamais assujéti à lui», «Questions et Réponses» in *Le Nouveau Commerce*, cahier 36-37, printemps, 1977, p. 68.

outro, o *sujeito ético* não tem, pois, senão *obrigações*. Está-lhe *absolutamente sujeito*. É seu *refém*. A sua *responsabilidade* é, por isso, *absoluta, incondicional, ilimitada*. Advogar, como Lévinas faz, que *outrem põe o sujeito em questão* e apela à sua *justificação*; que o *sujeito é refém do outro até à substituição*, é, de facto, pressupôr a existência de uma desigualdade originária entre *o eu* e *outrem*, o qual, na sua *imediatez de único e de incomparável*³³⁹, detém a primazia, e é, por outro lado, pressupôr que o *outro* que ele *enfrenta e acolhe é justo* e que, *culpado* diante dele, o *eu* deve infinitamente *justificar-se*. O *eu*, o *si-mesmo*, o *sujeito* que vem a si a *responder eis-me aqui*, é *anárquica* e *ilimitadamente responsável*: *responsável pelo outro — responsável pela sua própria responsabilidade*: «à partida — *proclama Lévinas* — pouco me importa o que *outrem* é relativamente a mim, é uma questão sua; para mim — *insiste, definitivamente, o filósofo* — ele é antes de mais aquele de quem eu sou responsável»³⁴⁰.

Em que situação é o *outro/próximo* também passível de ter de se justificar ou, pelo menos, de ser julgado? Na medida em que também *eu* sou *rosto* para ele, e lhe apareço também como *justo*? Seria a reciprocidade que tornaria iguais os termos da relação. Reciprocidade que, como sabemos, Lévinas ignora e contesta³⁴¹. A *relação ética, assimétrica e irrecíproca*, é de sentido único. O *direito do outro* é primeiro e infinito. O que significa que ele não pode ser obrigado a uma partilha proporcional de *responsabilidade* através de um sistema pré-estabelecido de idealidade legal. Sou sempre culpado diante dele: ninguém pode isentar-me e substituir-me no fardo de o servir, a *mim* que *me substituo a todos*, pelo que, para mim, *outrem* é sempre o *justo*: devo-lhe tudo³⁴². Não sou nunca seu igual: estou-lhe sempre *sujeito*: «sou para ele»³⁴³, insiste Lévinas. Esta situação é *arquioriginária* e *ineliminável*: absolutamente principial, a *responsabilidade pelo outro* é *anárquica, ilimitada e ineliminável*.

Na *segunda* situação descrita, isto é, na situação em que o *terceiro* é também um *outro próximo*, a relação a entretecer com ele, embora

³³⁹ cfr. «De l'Unicité» in EN, p. 215.

³⁴⁰ «au départ peut m'importe ce qu'autrui est à mon égard, c'est son affaire à lui; pour moi, il est avant tout celui dont je suis responsable», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 123.

³⁴¹ Por exemplo, «Philosophie, Justice et Amour» reafirma: «selon mon analyse (...) dans la relation au visage, ce qui s'affirme c'est l'asymétrie (...) mon idée centrale c'est ce que j'appelais "asymétrie de l'inter-subjectivité": la situation exceptionnelle du Moi», op. cit in EN, p. 122-123.

³⁴² «Dans la proximité l'autre m'obsède selon l'asymétrie absolue de la signification, de l'un-pour-l'autre: je me substitue à lui, alors que personne ne peut me remplacer et que la substitution de l'un à l'autre ne signifie pas la substitution de l'autre à l'un», AE, p. 201.

³⁴³ «je suis pour lui», «Questions et Réponses» in DVI, p. 134.

temporalmente distinta da *relação de hiper-responsabilidade eu-próximo*, identifica-se estruturalmente com ela. O tempo do *Outro/outro* passa no tempo do *acolhimento do terceiro*. Modo de dizer que a *responsabilidade pelo outro*, “meu” próximo, se prolonga, se estende, até à *responsabilidade pelo terceiro, contemporâneo* daquele: «o outro e o terceiro, — *proclama a obra de 1974* — meus próximos, contemporâneos um do outro, afastam-me do outro e do terceiro. “Paz, paz ao próximo e ao distante”, percebemos agora a acuidade desta retórica aparente»³⁴⁴. A *responsabilidade pelo outro/próximo* dilata-se e compreende a *responsabilidade por todo e qualquer outro* — *por tudo e por todos, por todos os outros outros ou próximos* — porque o *terceiro* aparece *imediatamente* com ele. A desmesura é ainda, nesta situação, a medida da *responsabilidade do um-para-o-outro*.

O que, por outro lado, reitera o acima já dito: a entrada do *terceiro* não tem lugar numa cena na qual o *eu* e o *outro* tenham estado, até então, sós. A *sociedade*, a *comunidade social*, está desde sempre *já* presente — desde o primeiro *sopro do sujeito*, cuja estrutura é *socialidade arquioriginária*. Mas se o *terceiro* está presente, desde o primeiro instante, na *epifania do rosto*; se ele *já* me olha no olhar do *outro*, é então preciso concluir que a *proximidade ética* “fundamenta” a própria ordem social. Nunca a *relação erótica* e a *relação social* se podem desvincular da *relação* com a *alteridade do outro-próximo*, que as inspira e lhes dá sentido³⁴⁵.

Mas quando o *terceiro* desempenha o papel de um *próximo* do “meu” *outro/próximo*, e é a *terceira* situação descrita por Lévinas, ele giza com ele uma *proximidade* na qual o *eu* não participa. Uma *proximidade* que se passa exclusivamente na esfera da sua mútua relação. Esfera de relação na qual o *eu* não participa, embora, e como logo à entrada de **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence** o filósofo refere³⁴⁶, ela não lhe possa ser indiferente: «O outro — *reitera na mesma obra* — mantém-se numa relação com o terceiro — pela qual não posso responder inteiramente mesmo se respondo — antes de toda a questão — exclusivamente pelo meu próximo»³⁴⁷. Nesta situação, uma situação de não-indiferença, a relação a gizar com o *terceiro* é uma relação isomórfica suportada por um *eu* que

³⁴⁴ «L’autre et le tiers, mes prochains, contemporains l’un de l’autre, m’éloignent de l’autre et du tiers. “Paix, paix au prochain et au lointain”, (Isaïe, 57, 19), nous comprenons maintenant l’acuité de cette apparente rhétorique», AE, p. 200.

³⁴⁵ cfr. TI, p. 222-223, 257.

³⁴⁶ «la relation entre le prochain et le tiers ne peut être indifférent à moi qui approche», AE, p. 20.

³⁴⁷ «L’autre se tient dans une relation avec le tiers — dont je ne peux répondre entièrement même si je répons — avant toute question — de mon prochain tout seul», AE, p. 200.

não sou *eu-mesmo*, mas um *outro* como um *eu*. É nesta relação que o *outro*, enquanto meu *próximo*, pode também assumir a posição de *eu* para um *outro* como seu *próximo*, e ocupar relativamente a ele o mesmo lugar que o *eu* da *relação ética* inaugural ocupa relativamente a ele. E é verdadeiramente nesta posição que, como o filósofo diz, tudo se complica e o problema surge.

E tudo se complica e o problema surge e o *eu hiper-responsável* não lhe pode ser indiferente quando o “seu” próprio *outro/próximo*, no seu papel de *eu*, pode também vir a ser culpado, não diante de si³⁴⁸, mas justamente diante do *terceiro*, enquanto este é, para si, também um *outro próximo*³⁴⁹: «Entre o segundo e o terceiro homem — *nota o filósofo* — podem existir relações nas quais um é culpado do outro»³⁵⁰. É nesta situação, e só nela, que o *sujeito*, um *sujeito-para-o-outro*, um *sujeito anárquica e hiperbolicamente responsável*, se coloca a *questão* de saber, entre o *segundo* e o *terceiro homem*, qual deles é *primeiro*, quem é o *outro por excelência* porque, como o filósofo refere, «seria faltar à minha responsabilidade de eu — à minha responsabilidade prejudicial em relação a um e a outro, meus próximos, ignorar, por causa desta responsabilidade anterior a todo o juízo, da proximidade, os males que um faz ao outro»³⁵¹. *Próximo do outro e outro próximo*, o *terceiro* interrompe a relação do *um-para-o-outro*, até aí de sentido único, e uma tal *interrupção*, a *interrupção do face a face* no duelo de duas singularidades, a *interrupção da imediatez ética*, traz consigo o *nascimento da questão*: quem é o meu próximo? Qual deles deve passar primeiro? **Éthique et Infini** di-lo assim: «se estou só com o outro, devo-lhe tudo, mas há o terceiro. Saberei eu o que o meu próximo é relativamente ao terceiro? Saberei eu se o terceiro está em inteligência com ele ou é a sua vítima? Quem é o meu próximo?»³⁵².

³⁴⁸ Como «De l'Unicité» sublinhará: «Il ne s'agit pas, ici, de tenir compte d'éventuels préjudices, dont j'aurais en à souffrir de l'un ou de l'autre, et à démentir mon désintéressement; il s'agit de ne pas ignorer la souffrance d'autrui qui incombe à ma responsabilité», op.cit. in EN, p. 216.

³⁴⁹ «Le tiers aussi est approché», AE, p. 20.

³⁵⁰ «Entre le deuxième et le troisième homme, il peut y avoir des relations où l'un est coupable envers l'autre», «La proximité de l'autre» in AT, p. 112.

³⁵¹ «ce serait, pour moi, manquer à ma responsabilité de moi — à ma responsabilité préjudicielle à l'égard de l'un et de l'autre, mes prochains, que d'ignorer à cause de cette responsabilité, antérieure à tout jugement, de la proximité, les torts de l'un à l'égard de l'autre», AE, p. 216.

³⁵² «Si je suis seul avec l'autre, je lui dois tout; mais il y a le tiers. Est-ce que je sais ce que mon prochain est par rapport au tiers? Est-ce que je sais si le tiers est en intelligence avec lui ou sa victime? Qui est mon prochain?», EI, p. 84.

É, pois, a *entrada permanente e imediata* do *terceiro*³⁵³, *próximo* do *outro* e *outro próximo* que, *interrompendo a proximidade ética*, dita a *primeira questão* que é, para Lévinas, a *questão da justiça*³⁵⁴, «terreno comum ao eu e aos outros»³⁵⁵: «o terceiro — diz **Autrement qu'être ou au-delà de l'essence** — (...) é, por si, limite da responsabilidade e nascimento da questão: que devo fazer com justiça?»³⁵⁶. É, pois, a possível culpabilidade do *outro/próximo* diante do *terceiro* (e, reitere-se, não diante do *eu*³⁵⁷), que traça um *limite*, que modera³⁵⁸ a desmesura da *responsabilidade anárquica do eu pelo-s outro-s*, isto é, que torna necessária e possível a *justiça*, a qual exige reciprocidade de direitos e de deveres³⁵⁹, porque, a partir do momento em que o *outro* pode lesar o *terceiro*, — lesão a que o *eu* não pode ser indiferente — *é preciso saber medir, pesar, contar, comparar. É preciso julgar! É preciso saber qual deles, se o «segundo» homem se o terceiro*, passa primeiro. A partir do momento em que o *outro* pode lesar o *terceiro* é chegada a hora da *justiça*, no dizer levinasiano, a hora do *ocidente*³⁶⁰, a hora

³⁵³ cfr. AE, p. 204.

³⁵⁴ «L'Autre, Utopie et Justice», em 1988, reitera: «l'ordre de la justice des individus responsables les uns envers les autres surgit non pas pour rétablir entre le moi et son autre cette réciprocité, il surgit du fait du tiers qui, à côté de celui qui m'est un autre, m'est "encore un autre"», op.cit. in EN, p. 259.

³⁵⁵ «terrain commun à moi et aux autres», AE, p. 204.

³⁵⁶ «Le tiers (...) c'est, de soi, limite de la responsabilité naissance de la question: qu'ai-je à faire avec justice?», AE, p. 200.

³⁵⁷ «le souci du tiers et, dès lors, la justice. Ici s'ouvre donc toute la problématique du bourreau: à partir de la justice et de la défense de l'autre homme, mon prochain, et pas du tout à partir de la menace qui me concerne. S'il n'y avait pas d'ordre de justice, il n'y aurait pas de limite à ma responsabilité», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 123.

³⁵⁸ «l'ordre de la justice modérant ou mesurant la *substitution* de moi à l'autre», AE, p. 202.

³⁵⁹ cfr. «L'Autre, Utopie et Justice» in EN, p. 259.

³⁶⁰ «C'est l'heure de l'occident! Heure de la justice qu'exigea pourtant la charité», «L'Autre, Utopie et Justice», in EN, p. 259. A ideia de um existir responsável do ponto de vista político-jurídico é, no entender de Lévinas, uma ideia grega; a ideia de um existir anárquica e ilimitadamente responsável tanto quanto a ideia de um Estado ético, uma concepção e uma herança hebraicas. Como, na mesma entrevista, o filósofo o refere: «Il faut qu'à la Bible — qui enseignait, la première, l'imité singularité, l'unicité "semelfactive" de chaque âme — se joignent les écrits grecs, experts en espèces et en genres. C'est l'heure de l'Occident!», *ibid.*

Maurice Blanchot reitera e comenta: «Dans notre tradition qui s'épuise en se conservant, il me semble qu'il y a toujours eu deux peuples élus, deux "miracles" ou deux énigmes. Il s'agit de deux petits peuples, presque imperceptibles sur la carte et cependant riches d'un message qui a éduqué les siècles. Seulement, l'un n'a jamais pâti d'être le modèle des nations, la représentation exemplaire de ce qui nourrit notre nostalgie. On n'en

da «sabedoria das nações»³⁶¹, porque, advoga, os seres não se comparam enquanto *rostos*, mas apenas enquanto *cidadãos*³⁶²: «se não existisse a ordem da justiça — diz *Lévinas* — não haveria limite para a minha responsabilidade»³⁶³: «sou responsável pelo outro mesmo quando ele me aborrece, mesmo quando ele me persegue»³⁶⁴. «Sou na realidade responsável por outrem — *acrescenta o filósofo* — mesmo quando ele pratica crimes, mesmo quando outros homens praticam crimes»³⁶⁵. Mas, porque o *terceiro* está *imediatamente* presente no *rostro do outrem* por quem o *eu* é infinitamente *obrigado a responder*, então, desde o primeiro momento é preciso saber comparar — desde o primeiro momento é *preciso julgar*: «o amor pelo próximo e o seu direito original de único e de incomparável, pelo qual tenho de responder, acabam, eles mesmos, — *advoga Lévinas* — por apelar à Razão capaz de comparar os incomparáveis, a uma sabedoria do amor. Uma medida sobrepõe-se à “extravagante” generosidade do “para o outro”, ao seu infinito. Aqui, o direito do único, o direito original do homem postula o julgamento e, por isso, a objectividade, a objectivação, a tematização, a síntese»³⁶⁶. Em suma, diante do *terceiro* impõe-se o *limite*,

a jamais voulu aux Grecs de nous avoir transmis le logos, la philosophie, la beauté et une certaine idée de la démocratie. Peuple grec, peuple élu par excellence. Mais, pour les Juifs, la même élection ou une élection supérieure et bien ancienne est tenue pour une prétention orgueilleuse, une particularité qui isole, même si ce qui leur a été transmis ou enseigné vaut pour tous et est l'affirmation ou la promesse de l'Unique qui vaut pour tous. (...) L'élection n'est pas un privilège. Si la révélation torahique se choisit un peuple qui la porte, ce n'est pas pour lui apprendre que par ce choix il est le meilleur, mais qu'il est privilégié pour faire savoir qu'il ne l'est pas: "Règle absolue pour vos générations: vous et l'étranger vous serez égaux devant l'Éternel". Révélation unique et de l'unique. Jamais les Grecs, porteurs du logos, n'ont su qu'il devait y avoir de parole et de loi avec les Barbares. C'est une situation surprenante», «Paix, paix au lointain et au proche» in colectivo, **Difficile Justice**, Albin Michel, p. 7-9.

³⁶¹ «sagesse des nations», «Philosophie, Justice et Amour» in EN, p. 124.

³⁶² «comme citoyens nous sommes réciproques», *ibid*, p. 125.

³⁶³ «s'il n'y avait pas d'ordre de justice, il n'y aurait pas de limite à ma responsabilité», «Philosophie, Justice et amour» in EN, p. 123.

³⁶⁴ «je suis responsable d'autrui même quand il m'énnuie, même quand il me persécute», *ibid*, p. 124.

³⁶⁵ «Je suis en réalité responsable d'autrui même quand il fait des crimes, même quand d'autres hommes font des crimes», *ibid*, p. 125.

³⁶⁶ «L'amour du prochain et son droit originel d'unique et d'incomparable dont j'ai à répondre, en viennent, eux-mêmes, à en appeler à la Raison capable de comparer les incomparables, à une sagesse de l'amour. Une mesure se superpose à l'“extravagante” générosité du “pour l'autre”, à son infini. Ici, le droit de l'unique, le droit originel de l'homme postule le jugement et, dès lors, l'objectivité, l'objectivation, la thématisation, la synthèse», «De l'Unicité» in EN, p. 216.

a moderação ou a correção da extravagância da responsabilidade ética, graças aos quais o *sujeito hiper-responsável é contado entre os outros*³⁶⁷ e pode também esperar *justiça* para si. Uma moderação da *responsabilidade* que não é, no entanto, uma degradação da *obsessão* ou da *responsabilidade ética*, uma degenerescência do *para o outro*, mas antes, postula Lévinas, «*uma incessante correção da assimetria da proximidade*»³⁶⁸. Uma *incessante correção, sublinhamos*. Detectemos-lhe o significado.

De facto, na *proximidade*, na *aproximação ética* do *outro* como *outro*, *próximo* ou *rosto*, este obceca o *eu* no modo da *assimetria* absoluta da *significação* ou do *um para-o-outro*. Nesta situação, a própria *situação ética*, o *eu substitui-se ao outro sem esperar contrapartidas* de ninguém: é *anárfica* e *ilimitadamente, extravagantemente, responsável*. É só a possível *culpabilidade* do *próximo* relativamente ao *terceiro* que vem interromper ou corrigir, corrigir *incessantemente*, a *assimetria da relação ética* e, portanto, da *responsabilidade ilimitada* que lhe é própria, advogando a necessidade de *comparar os incomparáveis*. Os *incomparáveis*, isto é, os *únicos* ou *eleitos* — os *indivíduos éticos*: «Há então — *advoga Lévinas* — peso, pensamento, objectivação»³⁶⁹ e, acrescenta, «por eles, uma suspensão na qual *se trai* a minha relação an-árquica com a illeidade, mas», remata, «pela qual ela *se traduz* diante de nós»³⁷⁰. Nós sublinhamos: a *relação com o terceiro* constituiu uma *suspensão* ou uma *interrupção da relação ética, relação de hiper-responsabilidade*, com a *alteridade do Outro/outro* e, enquanto tal, um *certo* atraíçoamento dela. Um atraíçoamento pelo qual ela *se traduz, se testemunha* ou *se efectiva*, subtraíndo-se à sua *abstracção deformante*³⁷¹. Uma *tradução-traição* que põe também, e ao mesmo tempo, em cena uma nova relação a entreter com ela — precisamente a da *justiça*, a da *responsabilidade filosófico-jurídico-política*, graças à qual, *sujeito incomparável ao outro, o eu, o si-mesmo, o sujeito des-inter-essado* ou *hiper-responsável, o indivíduo ético* é também considerado um *outro como os outros*: «é apenas graças a Deus — *escreve Lévinas* — que *sujeito incomparável a Outrem, eu sou abordado enquanto outro como os outros*, isto é, “para mim”. “Graças a

³⁶⁷ «le lieu originel de la justice (...) où je suis compté parmi eux», AE, p. 204.

³⁶⁸ «la relation avec le tiers est une incessante correction de l'asymétrie de la proximité», AE, p. 20.

³⁶⁹ «Il y a pesée, pensée, objectivation», AE, p. 201.

³⁷⁰ «par là, un arrêt où se trahit ma relation an-archique à l'illéité, mais où elle se traduit devant nous», AE, p. 201.

³⁷¹ «L'un-pour-l'autre de la proximité, n'est pas une abstraction déformante. En elle se montre d'emblée la justice», AE, p. 202.

Deus” eu sou outrem para os outros»³⁷². E o filósofo precisa: «Deus não está “em causa” como um pretense interlocutor: a correlação recíproca liga-me ao outro homem no rastro da transcendência, na *illeidade*»³⁷³. Leiamos: é porque o *sujeito é sujeito diante da magistralidade do outro* que, ele sim, é o *rastro do rastro da transcendência*; é porque a sua *subjectividade se con-funde com a responsabilidade anárquica e ilimitada, extravagantemente ilimitada*, pelo *outro*, que obsessivamente a solicita; é porque a sua *subjectividade é uma subjectilleidade*, isto é, está no *rastro da illeidade que acolhe* que, para sempre, incomparável ao *outro/próximo* que é primeiro e diante de quem está, anárquica e ilimitadamente, *obrigado*, ele pode também, diante da hipotética culpabilidade deste diante do *terceiro* que, **imediatamente**, com ele *faz a sua entrada*, ser *outro para os outros* e esperar que *justiça* lhe seja também feita a si. A *passagem* ou a *revelação* de *Deus*, da *transcendência* ou da *illeidade* no *rosto do próximo* é, pois, também, e também **imediatamente**, a inscrição ou a transmutação da *responsabilidade ética em responsabilidade ético-jurídico-política*, graças à qual é possível haver *comparação dos incomparáveis*. Ou, noutros termos e ainda nos termos levinasianos, pela qual, de *incomparável entre incomparáveis*, de *único* entre *únicos*, o *sujeito*, o *indivíduo eleito* se torna membro da sociedade, se torna um *cidadão* entre *cidadãos*, e espera que *justiça* lhe seja feita também a si: «A “passagem” de Deus — **declara Autrement qu’être ou au-delà de l’essence** — (...) é precisamente a inversão do sujeito incomparável em membro da sociedade»³⁷⁴. A *passagem* de Deus, a sua infinita *revelabilidade*³⁷⁵, a sua *revelação sem revelado*, é, **imediatamente**, a contínua *interrupção* da *responsabilidade ética* pela *jurídico-política*. Ou a contínua *inspiração* desta por aquela. Ou a efectivação concreta daquela por esta. É, em suma, “ser” a partir do *outro do ser*³⁷⁶: a partir do *acolhimento* do *diferentemente do ser*: «ser, a partir da significação da aproximação, é — *anuncia o filósofo* — ser *com outrem* para o terceiro ou contra o terceiro; com outrem e o terceiro contra si»³⁷⁷.

³⁷² «c’est grâce à Dieu seulement que sujet incomparable à Autrui, je suis abordé en autre comme les autres, c’est à dire “pour moi”. “Grâce à Dieu” je suis autrui pour les autres», AE, p. 201.

³⁷³ «Dieu n’est pas “en cause” comme un prétendu interlocuteur: la corrélation réciproque me rattache à l’autre homme dans la trace de la transcendence, dans l’*illété*», AE, p. 201-202.

³⁷⁴ «Le “passage” de Dieu (...) est précisément le retournement du sujet incomparable en membre de société», AE, p. 202.

³⁷⁵ cfr. cap. 2, Cena A.

³⁷⁶ «il faut comprendre l’être à partir de l’autre de l’être», advoga AE, p. 20.

³⁷⁷ «être, à partir de la signification de l’approche, c’est être avec autrui pour le tiers ou contre le tiers; avec autrui et le tiers contre soi», AE, p. 20.

Ser com outrem, isto é, viver num mundo de *cidadãos* e não apenas na ordem do *face-a-face*, é “ser” a partir da *responsabilidade anárquica e ilimitada* — é “ser” a partir da arquioriginariedade da *relação ética*. É, numa palavra, “ser” a partir do *des-inter-essamento*: «neste desinteressamento — quando responsabilidade pelo outro, se é também responsabilidade pelo terceiro — se desenham — *advoga Lévinas* — a justiça que compara, reúne e pensa, a sincronia do ser e a paz»³⁷⁸. *Ser pelo outro para o-s outro-s*, *ser-para-outrem* é, em suma, *ser justo*. E o que é *ser justo*, o que é a *justiça* para Emmanuel Lévinas?

Bibliografia e siglas

- AE, E. Lévinas, **Autrement qu’être ou au-delà de l’essence**, Nijhoff, La Haya, 1988
 EI, “ **Éthique et Infini**, Fayard, Paris, 1982
 AT, “ **Altérité et Transcendance**, Fata Morgana, Montpellier, 1995
 DL, “ **Difficile Liberté**, Albin Michel, Paris, 1976
 EN, “ **Entre-Nous**, Grasset, Paris, 1991
 LC “ **Liberté et Commandement**, Fata Morgana, Montpellier, 1994
 TI “ **Totalité et Infini**, Grasset, Paris, 1990
 HS “ **Hors Sujet**, Fata Morgana, Montpellier, 1987
 DVI, “ **De Dieu qui vient à l’idée**, Vrin, Paris, 1982
 DMT “ **Dieu, la mort et le temps**, Grasset, Paris, 1993
 IH “ **Les imprévus de l’histoire**, Fata Morgana, Montpellier, 1994
 SS, “ **Du sacré au saint**, Minuit, Paris, 1977
 NLT “ **Nouvelles Lectures Talmudiques**, Minuit, Paris, 1996
 AV “ **Au-delà du verset**, Minuit, Paris, 1982
 Chaliier, C., **Pour une morale au-delà du savoir**, Albin Michel, Paris, 1998
 “ **Les matriarches**, Cerf, Paris, 1986
 Blanchot, M., **L’amitié**, Gallimard, Paris, 1971
 “ **L’écriture du désastre**, Gallimard, Paris
 Derrida, J. **Du Droit à la philosophie**, Galilée, Paris, 1990
 “ **Points de suspension**, Galilée, Paris, 1992
 “ **Adieu. À Emmanuel Lévinas**, Galilée, Paris, 1997
 “ **Donner la mort**, Galilée, Paris, 1999
 “ **Passions**, Galilée, Paris, 1993
 “ **Sur Parole**, l’Aube, Paris, 1999
 Domenach, J.M., **La responsabilité**, Hatier, Paris, 1994
 Benveniste, E., **Le vocabulaire des institutions européennes**, I e II, Minuit, Paris,
 Jonas, H., **Le principe de responsabilité**, Cerf, Paris, 1990

³⁷⁸ «En ce désintéressement pour l’autre — quand, responsabilité pour l’autre, il est aussi responsabilité pour le tiers — se dessinent la justice qui compare, rassemble et pense, la synchronie de l’être et la paix», AE, p. 20.

- Plourde, S., **Emmanuel Lévinas. Altérité et responsabilité**, Cerf, Paris
- colectivo, **De quoi sommes-nous responsables**, Le Monde ed., Paris, 1997
- colectivo, **Le génome et son double**, Hermes, Paris, 1996
- colectivo, **Altérités**, Osiris, Paris, 1986
- colectivo, La responsabilité in *Autrement*, n° 14, Janvier, 1994
- colectivo, La justice in *Autrement*, n° 16, Oct. 1994
- colectivo, **Manifeste pour l'hospitalité**, Paroles de l'aube, Paris, 1999
- colectivo, **Deconstruction and the possibility of justice**, Routledge, NY/London, 1992
- colectivo, **La conscience juive — données et débats**, PUF, Paris, 1963
- colectivo, **L'éthique comme philosophie première**, Cerf, Paris, 1993
- Rey, J-F., **Le passeur de Justice**, Michalon, Paris, 1997
- Rogozinski, J., **Le don de la loi. Kant et l'énigme de l'éthique**, PUF, Paris, 1999
- Hayat, P., **Emmanuel Lévinas. Éthique et société**, Kimé, Paris
- Cornell, D. **The relevance of time to the relationship between the philosophy of the limit and systems theory: the call of judicial responsibility in the philosophy of the limit: justice and legal interpretation**, Routledge, Chapman Hall, NY, 1991
- Holmes, S., **The anatomy of antiliberalism**, Harvard Univ. Press, Cambridge, 1993
- Weber, S., **Institution and Interpretation**, University of Minnesota Press, Minneapolis, 1987
- Fish, S., **Doing what comes naturally, change and rhetoric of theory in literary and legal studies**, Duke University Press, Durham and London, 1989